



TJ-MS

PROVA COMENTADA

APRESENTAÇÃO

Olá, pessoal, tudo certo?!

Em 21/12/2025, foi aplicada a prova objetiva do concurso público para o **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ-RS)**. Assim que divulgados o caderno de provas e o gabarito preliminar oficial, nosso time de professores analisou cada uma das questões que agora serão apresentadas em nossa **PROVA COMENTADA**.

Este material visa a auxiliá-los na aferição das notas, elaboração de eventuais recursos, verificação das chances de avanço para fase discursiva, bem como na revisão do conteúdo cobrado no certame.

Desde já, destacamos que nosso time de professores identificou apenas 07 (sete) questões passíveis de recurso e/ou que devem ser anuladas. Em nosso material, trata-se das questões 40, 43, 49, 50, 66, 75 e 97. Eventualmente, poderão surgir outras questões e você acompanhará tudo através do nosso blog.

<https://cj.estategia.com/portal/concurso-tj-ms-juiz-veja-os-recursos-possiveis/>

De modo complementar, elaboramos também o Ranking do **TJ-RS** em que nossos alunos e seguidores poderão inserir suas respostas à prova, e, ao final, aferir sua nota, de acordo com o gabarito elaborado por nossos professores. Através do ranking, também poderemos estimar a nota de corte. Essa ferramenta é gratuita e, para participar, basta clicar no link abaixo:

<https://cj.estategia.com/rankings/6baf2da3-05d5-4dee-a665-ddfebfb5e4e8>

Além disso, montamos um caderno para nossos seguidores, alunos ou não, verem os comentários e comentar as questões da prova:

<https://cj.estategia.com/cadernos-e-simulados/cadernos/5c4f0cf5-c6bb-4ada-8257-92787affa69a>

Por fim, comentamos a prova, as questões mais polêmicas, as possibilidades de recurso, bem como a estimativa da nota de corte no **TERMÔMETRO PÓS-PROVA**, no nosso canal do Youtube. Inscreva-se e ative as notificações!

[Acesse aqui](#)



Estratégia Carreira Jurídica – YouTube

Esperamos que gostem do material e de todos os novos projetos que preparamos para que avancem rumo à aprovação.

Contém sempre conosco.

Vinicius Militão,

Coordenador do Sistema de Questões e Cast do Estratégia Carreiras Jurídicas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUESTÃO 01. Gerônimo coagiu Marta, sua ex-esposa, a assinar partilha do acervo matrimonial. Nesse caso, se Marta desejar ajuizar ação anulatória, deverá fazê-lo, no máximo à luz da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

- a) dois anos, nos termos do Art. 179 do Código Civil, porque a lei não estabelece prazo para pleitear-se a anulação de planilhas de dissolução de sociedade conjugal homologadas judicialmente;
- b) quatro anos a contar da data em que cessou a coação, nos termos do Art. 178, I, do Código Civil, se a partilha for extrajudicial, caso em que constituirá negócio jurídico ordinário; ou um ano a contar da data da assinatura, nos termos do Art. 2.027 do Código Civil, que, embora esteja inserido no livro das Sucessões, é aplicável à extinção do direito de anular a partilha de dissolução da sociedade conjugal;
- c) quatro anos a contar da data da assinatura, nos termos do Art. 178, I, do Código Civil, se a partilha for extrajudicial; ou um ano a contar da data da assinatura, nos termos do Art. 2.027 do Código Civil, que, embora esteja inserido no livro das Sucessões, é aplicável à extinção do direito de anular a partilha de dissolução da sociedade conjugal;
- d) quatro anos a contar da data em que cessou a coação, nos termos do Art. 178, I, do Código Civil, seja a partilha judicial ou extrajudicial;
- e) um ano a contar da data em que cessou a coação, seja a partilha judicial ou extrajudicial, nos termos do Art. 2.027 do Código Civil, que, embora esteja inserido no livro das Sucessões, é aplicável à extinção do direito de anular a partilha de dissolução da sociedade conjugal.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão aborda o prazo decadencial para a anulação de uma partilha de bens em divórcio que foi celebrada com vício de consentimento, especificamente a coação. O ponto central da controvérsia jurídica é definir qual dispositivo do Código Civil se aplica à situação: o prazo geral para anulação de negócios jurídicos (art. 178) ou o prazo específico para anulação de partilha no âmbito do direito sucessório (art. 2.027).

A alternativa D está incorrecta. Esta alternativa reflete com precisão a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça. O prazo para sua anulação por vício de consentimento, como a coação, é o prazo decadencial de quatro anos previsto no art. 178, I, do Código Civil. O termo inicial da contagem é o dia em que cessa a coação, garantindo que a vítima possa buscar a anulação do ato sem estar sob a influência da ameaça que viciou sua vontade. Veja a literalidade do Código Civil: "Art. 178. É de quatro anos o prazo de decadência para pleitear-se a anulação do negócio jurídico, contado: I - no caso de coação, do dia em que ela cessar;". A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é clara ao tratar a

partilha decorrente de divórcio como um negócio jurídico, aplicando-lhe o prazo decadencial geral de quatro anos para anulação por vício de consentimento, como a coação. Um dos julgados mais representativos sobre o tema é o AgInt no REsp 1.546.979/SP. Nele, o STJ diferencia expressamente o prazo aplicável à partilha sucessória daquele aplicável à partilha em divórcio. Abaixo, a transcrição do trecho principal do acórdão que consolida essa tese: “É assente perante este Superior Tribunal de Justiça que o prazo ânus para se pleitear a anulação de partilha, disposto nos artigos 1.029, parágrafo único, do Código de Processo Civil de 1973, atual 567, parágrafo único; e 2.027, do Código Civil, aplica-se, tão somente, ao âmbito sucessório, de modo que, quando se tratar de anulação de partilha por ocasião de dissolução de união estável, separação judicial ou divórcio, o prazo decadencial aplicável é o previsto no artigo 178, do Código Civil, de 4 (quatro) anos”.

QUESTÃO 02. No fim de sua vida, já com dois filhos formados e netos, Ludmilla conheceu Antônio, por quem se apaixonou. Logo se casaram e passaram a viver no casarão da família em Dourados/MS, único patrimônio de Ludmilla. Dois anos depois, Ludmilla falece e se reconhece a Antônio direito de habitação sobre o imóvel.

Em 2019, Antônio se casa com Júlia, que se muda para o imóvel. Mas, em 2022, ele sofre um acidente de carro e também falece. Aí então, lavrada escritura de partilha desse único bem deixado por Antônio, seu pai e herdeiro ingressa com extinção de condomínio e arbitramento de aluguéis em face de Júlia, que passara a habitar o casarão exclusivamente.

Nesse caso, o juiz deve:

- a) reconhecer a impossibilidade de se arbitrarem aluguéis em face de Júlia, porque ela é beneficiada pelo direito de habitação, mas poderá proceder à extinção do condomínio e à alienação do imóvel;**
- b) reconhecer a impossibilidade de se arbitrarem aluguéis e de se proceder à extinção do condomínio em face de Júlia, porque ela é beneficiada pelo direito de habitação;**
- c) reconhecer a impossibilidade de se proceder à extinção do condomínio em face de Júlia, porque ela é beneficiada pelo direito de habitação, mas poderá arbitrar aluguéis;**
- d) julgar procedentes os pedidos, porque o direito de habitação não impede nem a extinção do condomínio, nem o arbitramento de aluguéis em face de Júlia;**
- e) 3 julgar procedentes os pedidos, porque Júlia não faz jus ao direito de habitação.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do direito real de habitação.

A alternativa E está correta. Esta alternativa apresenta a solução jurídica precisa para o caso. O direito real de habitação, conforme o art. 1.831 do Código Civil, é conferido ao cônjuge sobrevivente sobre o imóvel que pertencia ao falecido e servia de residência para a família. No caso, o direito foi instituído em favor de Antônio, pois o imóvel pertencia à sua falecida esposa, Ludmilla. Com a morte de Antônio,

esse direito, que era personalíssimo, extinguiu-se. Júlia, como viúva de Antônio, não tem direito de habitação sobre o casarão, pois o imóvel não integrava o patrimônio de Antônio, mas sim o de Ludmilla, cujos herdeiros são seus filhos. Como Júlia não possui nenhum direito que justifique sua permanência no imóvel, a sua posse se torna precária, e os proprietários podem exigir tanto a extinção do condomínio com a alienação do bem quanto o pagamento de aluguéis pelo uso exclusivo. Veja a literalidade do Código Civil: "Art. 1.831. Ao cônjuge sobrevivente, qualquer que seja o regime de bens, será assegurado, sem prejuízo da participação que lhe caiba na herança, o direito real de habitação relativamente ao imóvel destinado à residência da família, desde que seja o único daquela natureza a inventariar". Abaixo, a transcrição de um trecho relevante de jurisprudência do STJ que, ao definir o direito, deixa claro seu caráter pessoal e intransferível: "O direito real de habitação é ex lege (art. 1.831 do CC/2015 e art. 7º da Lei 9.272), vitalício e personalíssimo, o que significa que o cônjuge ou companheiro sobrevivente pode permanecer no imóvel até o momento do falecimento. Sua finalidade é assegurar que o viúvo ou viúva permaneça no local em que antes residia com sua família, garantindo-lhe uma moradia digna" STJ - REsp 1.846.167/SP - Publicado em 11/02/2021. Ao classificar o direito como "personalíssimo", o STJ estabelece que ele está intrinsecamente ligado à pessoa do beneficiário original. Uma vez que essa pessoa falece, o direito se extingue com ela, não havendo qualquer possibilidade de ser "herdado" ou continuado por seu novo cônjuge. A proteção legal era destinada a Antônio, em razão de seu vínculo com Ludmilla, e não se estende a terceiros.

Devido ao fundamento da letra E, as demais alternativas ficam automaticamente incorrectas.

QUESTÃO 03. Juraci faleceu deixando a seus herdeiros apenas um imóvel. Ocorre que, no âmbito de uma execução fiscal de Imposto sobre Serviços (ISS), o Município de Campo Grande/MS pediu a penhora do bem antes de findo o inventário. Intimados, os sucessores alegaram se tratar de bem de família. Nesse caso, sabendo que o imposto é devido por força de atividade empresarial levada a efeito nos fundos do imóvel, o juiz deverá reconhecer, exclusivamente à luz da Lei nº 8.009/1990, que:

- a) não se aplica a proteção ao bem de família, por se tratar de execução fiscal de impostos devidos por atividade empresarial desempenhada no próprio imóvel;**
- b) não se aplica a proteção ao bem de família a imóvel que ainda não foi partilhado e, portanto, ainda integra a universalidade de bens do espólio, ou seja, não existe bem de família do espólio;**
- c) não se aplica a proteção ao bem de família no caso concreto, mesmo após a partilha, considerando que os herdeiros receberão o imóvel como direito sucessório, sujeito, portanto, à regra de responsabilidade limitada às forças da herança.**
- d) se aplica já a proteção ao bem de família, desde que o único imóvel servisse à moradia de, pelo menos, um dos herdeiros ao tempo da abertura da sucessão;**
- e) se aplica a proteção ao bem de família, desde que o imóvel sirva, ao tempo da ordem de penhora, à moradia de, pelo menos, um dos herdeiros ou de seus familiares.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata da impenhorabilidade do bem de família.

A alternativa E está correta. A proteção é concedida ao espólio se, **no momento da penhora**, o imóvel for o único bem da herança e servir de residência para pelo menos um dos herdeiros. A análise se concentra na situação fática presente quando o ato de constrição é determinado, garantindo a proteção ao direito à moradia da família. A seguir, apresento um trecho de julgado que, embora não use a expressão exata "momento da penhora", deixa claro que a proteção é uma matéria de ordem pública que pode ser arguida a qualquer tempo, até a arrematação do bem, o que pressupõe que os requisitos sejam avaliados quando a constrição é efetivada ou questionada: "TJ-SP - Agravo de Instrumento 2245363-60.2021.8.26.0000 - Publicado em 11/03/2022 - PROCESSO CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - BEM DE FAMÍLIA - MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA - INOCORRÊNCIA DE PRECLUSÃO - IMPENHORABILIDADE ALEGÁVEL ATÉ A ARREMATAÇÃO DO BEM - PENHORA DEVIDAMENTE AFASTADA - RECURSO IMPROVIDO. (...) Matéria de ordem pública que não se submete à preclusão, mesmo se eventualmente vencido o prazo judicial deferido para complementação da documentação. Entendimento pacífico do STJ no sentido de que a impenhorabilidade do bem de família pode ser alegada e comprovada a qualquer tempo, até a arrematação do bem. Precedentes. Impenhorabilidade do bem reconhecida. Recurso ao qual se nega provimento. Decisão mantida. Penhora afastada". A lógica subjacente é que a finalidade da Lei nº 8.009/1990 é proteger o direito à moradia da entidade familiar no presente. Portanto, a situação fática relevante é aquela que existe quando o Estado tenta expropriar o bem. Se, no momento da penhora, o imóvel serve de residência para a família, ele estará protegido pela impenhorabilidade, ainda que no passado não tivesse essa função.

Devido ao fundamento da letra E, as demais alternativas ficam automaticamente incorrectas.

QUESTÃO 04. Eis o enunciado nº 22 da I Jornada de Direito Civil:

"A função social do contrato, prevista no Art. 421 do novo Código Civil, constitui cláusula geral que reforça o princípio de conservação do contrato, assegurando trocas úteis e justas".

A densificar o princípio, a regra disposta no Art. 51, §2º, do Código de Defesa do Consumidor traz que:

"Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

(...)

§2º A nulidade de uma cláusula contratual abusiva não invalida o contrato, exceto quando de sua ausência, apesar dos esforços de integração, decorrer ônus excessivo a qualquer das partes".

Contudo, mesmo em diálogo de fontes, nos termos do Código Civil, o princípio enunciado - de conservação - não se aplica a contratos:

a) solenes;

b) aleatórios;

c) simulados;

d) de transação;

e) com incapazes

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**, conforme gabarito da banca. Porém, acreditamos que se trata de uma questão passível de recurso, pois apresenta outra possível alternativa correta, conforme explicamos a seguir. A questão trata do princípio da conservação dos negócios jurídicos.

A alternativa A está incorrecta. Contratos solenes são aqueles para os quais a lei exige uma forma específica para sua validade. A ausência da forma legal acarreta a nulidade do contrato. No entanto, se a forma foi observada, mas o contrato contém outro tipo de vício sanável (como uma cláusula abusiva), o princípio da conservação se aplica normalmente, permitindo a anulação apenas da cláusula viciada e a manutenção do restante do negócio. Carlos Roberto Gonçalves explica que a nulidade por vício de forma não se confunde com a impossibilidade de conservação em outras hipóteses. A nulidade do art. 166, IV, atinge o negócio como um todo por faltar-lhe um pressuposto de existência, mas não impede que, em um contrato solene válido na forma, se aplique a conservação para sanar outros vícios: "A forma é o meio pelo qual se exterioriza a manifestação da vontade nos negócios jurídicos. [...] Quando a forma é exigida como condição de validade do negócio, este é solene. A sua inobservância o torna nulo (CC, art. 166, IV). [...] A nulidade parcial de um negócio jurídico, ou de uma de suas cláusulas, não o prejudicará na parte válida, se esta for separável (art. 184). Tal dispositivo consagra o princípio da conservação do negócio jurídico (utile per inutile non vitiatur)." (GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, Volume 1: Parte Geral. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2021, p. 411 e 509).

A alternativa B está incorrecta. Contratos aleatórios são aqueles em que a prestação de uma das partes depende de um evento futuro e incerto (ex: contrato de seguro). Esses contratos estão plenamente sujeitos ao princípio da conservação. É comum, por exemplo, que uma cláusula de um contrato de seguro seja declarada nula por abusividade, sem que isso invalide todo o contrato, que continua a cumprir sua função de garantir o risco. Os doutrinadores Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona Filho lecionam que os contratos aleatórios, apesar de sua peculiaridade quanto ao risco, submetem-se às regras gerais dos contratos, incluindo o princípio da conservação. "Contrato aleatório é aquele em que a prestação de uma das partes não é conhecida com exatidão no momento da celebração do contrato, por depender de um evento futuro e incerto (risco). [...] Fora a sua peculiaridade, no que tange à álea (risco), submetem-se os contratos aleatórios a todos os princípios e regras gerais aplicáveis à teoria geral dos contratos, a exemplo da boa-fé objetiva, da função social e, por óbvio, da conservação do negócio jurídico." (GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo Curso de Direito Civil, Volume 4: Contratos. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2021, p. 415).

A alternativa C está incorrecta. A simulação é o vício mais grave do negócio jurídico, ocorrendo quando as partes declaram uma vontade que não corresponde à sua real intenção, com o objetivo de enganar terceiros ou violar a lei. O Código Civil de 2002 trata a simulação como causa de nulidade absoluta. Um negócio jurídico nulo não produz qualquer efeito e não pode ser confirmado nem salvo pelo decurso do tempo. Portanto, o princípio da conservação não se aplica ao negócio simulado (o ato aparente), pois ele é juridicamente inexistente. A única possibilidade de conservação, prevista na parte final do art. 167, é a subsistência do negócio dissimulado (o ato oculto), se este for válido em sua substância e forma, mas

o ato simulado em si é insanável. Veja a literalidade do Código Civil: "Art. 167. É nulo o negócio jurídico simulado, mas subsistirá o que se dissimulou, se válido for na substância e na forma. Art. 169. O negócio jurídico nulo não é suscetível de confirmação, nem convalesce pelo decurso do tempo". Os doutrinadores Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery são categóricos ao afirmar que o negócio simulado, por ser nulo, não pode ser objeto de conservação: "O negócio jurídico simulado é nulo e, portanto, não produz efeitos. A nulidade é a sanção mais grave que o sistema comina ao ato negocial que nasça com vício insanável. [...] O negócio nulo não pode ser confirmado (CC 169). A norma visa dar eficácia ao negócio dissimulado, que não aparece, que está encoberto. Não se trata de conversão do negócio jurídico, mas de aproveitamento de um negócio (dissimulado) que já existe, mas está oculto. O negócio que aparece (simulado) é nulo e não pode ser aproveitado (confirmado)." (NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código Civil Comentado. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017, p. 579). Entendemos que a banca considerou que esta alternativa está incorreta, se justificando que a lei permite que o negócio oculto (dissimulado) seja aproveitado, se for válido. Isso pode ser visto como uma forma de "conservação" do negócio real.

A alternativa D está correta. A posição da banca é interessante e, embora a alternativa "C" seja tecnicamente uma resposta correta, existe uma fundamentação jurídica específica e bastante sólida para a alternativa "D", que provavelmente foi a linha de raciocínio adotada. A justificativa para a alternativa "D" está no Art. 848 do Código Civil, que trata especificamente do contrato de transação. O princípio da conservação dos negócios jurídicos é a regra geral em nosso ordenamento. Ele está previsto, por exemplo, no Art. 184 do Código Civil: "Art. 184. Respeitada a intenção das partes, a invalidade parcial de um negócio jurídico não o prejudicará na parte válida, se esta for separável; a invalidade da obrigação principal implica a das obrigações acessórias, mas a destas não induz a da obrigação principal". Essa é a norma que permite "salvar" um contrato, retirando apenas a cláusula nula. No entanto, para o contrato de transação, o Código Civil traz uma regra específica e excepcional que vai na contramão do princípio da conservação. Veja o que diz o Art. 848: "Art. 848. Sendo nula qualquer das cláusulas da transação, nula será esta". Este artigo é a chave para entender a resposta da banca. Ele estabelece que a transação é um negócio jurídico indivisível. A nulidade de qualquer de suas cláusulas contamina o contrato inteiro, tornando-o totalmente nulo.

A alternativa E está incorrecta. O negócio jurídico celebrado por pessoa relativamente incapaz é anulável (art. 171, I, do CC), e não nulo. A anulabilidade é um vício menos grave, cujo principal objetivo é proteger o incapaz. Justamente por isso, o negócio anulável pode ser confirmado (ratificado) pelas partes, o que é uma clara manifestação do princípio da conservação (art. 172 do CC). Mesmo o ato praticado por absolutamente incapaz, que é nulo (art. 166, I, do CC), não representa a exceção mais forte ao princípio, pois a simulação envolve uma deliberada má-fé e uma declaração de vontade inexistente, enquanto a incapacidade é uma condição de fato que vicia o consentimento. Os doutrinadores Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona Filho distinguem claramente a anulabilidade (própria dos atos com relativamente incapazes) da nulidade, ressaltando a possibilidade de confirmação do ato anulável. "O ato anulável, por sua vez, é aquele que, embora também imperfeito, por ofender um interesse privado (geralmente do próprio agente), pode ser confirmado pelas partes, se assim o desejarem. [...] A confirmação, expressa ou tácita, é, pois, o ato por meio do qual se expurga o vício de um negócio jurídico anulável, aproveitando-o. Trata-se de uma renúncia ao direito de anular o ato." (GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo Curso de Direito Civil, Volume 1: Parte Geral. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2021, p. 539 e 551).

QUESTÃO 05. Considere os casos a seguir.

I. Casados pelo regime de comunhão parcial de bens, Hieráclito e Betina receberam a doação de uma casa no âmbito de um programa governamental de acesso à moradia. O imóvel, no entanto, foi registrado exclusivamente em nome de Betina.

II. Jorge, então casado com Laís, morre e deixa um imóvel – que era particular seu - alugado.

III. Romeu é casado com Juliana. O casamento deles é regido pela separação obrigatória de bens que foi ratificada em cartório em 2025. Pouco depois, Romeu recebe R\$ 100.000.000,00 ao jogar em uma loteria.

Haverá direito de meação:

- a) em todos os casos;**
- b) apenas sobre o imóvel citado no caso I e sobre os frutos civis vincendos do imóvel particular do cônjuge falecido no caso II;**
- c) apenas sobre o prêmio de loteria no caso III;**
- d) apenas sobre o imóvel citado no caso I e sobre o prêmio de loteria no caso III;**
- e) apenas sobre os frutos civis vincendos do imóvel particular do cônjuge falecido no caso II e sobre o prêmio de loteria no caso III.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata dos regimes de bens.

Vamos à análise dos casos concretos:

I. Doação de Imóvel em Programa Governamental:

Neste caso, haverá direito de meação. Embora a regra geral do regime de comunhão parcial exclua da comunhão os bens recebidos por doação (art. 1.659, I, do CC), o STJ firmou o entendimento de que as doações de imóveis em programas habitacionais governamentais não são atos de pura liberalidade destinados a apenas um dos cônjuges, mas sim políticas públicas que visam beneficiar a entidade familiar como um todo. Portanto, o bem se comunica, independentemente de ter sido registrado em nome de apenas um dos cônjuges. Veja REsp 2.024.798/DF do STJ: "O imóvel adquirido por um dos cônjuges, por meio de programa habitacional, durante o casamento regido pela comunhão parcial de bens, integra o patrimônio comum do casal, mesmo que o contrato tenha sido celebrado em nome de apenas um deles. Isso porque, nesses casos, o bem não é adquirido por mera liberalidade do Poder Público, mas sim em decorrência de uma política de incentivo à aquisição de moradia própria, que visa a beneficiar a família como um todo."

II. Frutos de Imóvel Particular do Falecido (Jorge e Laís):

Neste caso, não haverá direito de meação sobre o imóvel. O bem era particular de Jorge, ou seja, não integrava o patrimônio comum do casal. Com sua morte, o imóvel será transmitido integralmente aos seus herdeiros, não havendo meação para a viúva Laís sobre a propriedade. O que se comunica são os frutos desse bem particular, ou seja, os aluguéis recebidos durante o casamento (art. 1.660, V, do CC). Laís terá direito à metade dos aluguéis percebidos até a data do óbito, mas não à metade do imóvel em si. O professor Flávio Tartuce esclarece com precisão essa distinção entre o capital (bem particular) e seus frutos: "De acordo com o art. 1.660, V, do CC, entram na comunhão 'os frutos dos bens comuns, ou dos particulares de cada cônjuge, percebidos na constância do casamento, ou pendentes ao tempo de cessar a comunhão'. [...] Desse modo, se um dos cônjuges tem um imóvel alugado que foi adquirido antes do casamento, o bem continua a ser particular, mas os aluguéis recebidos durante a união passam a ser do casal. Finda a sociedade conjugal, o imóvel não será partilhado, mas sim os valores recebidos a título de aluguéis." (TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil: Volume Único. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2021, p. 1315).

III. Prêmio de Loteria na Separação Obrigatória (Romeu e Juliana):

Neste caso, haverá direito de meação. Primeiro, prêmios de loteria são considerados "bens adquiridos por fato eventual", que se comunicam no regime da comunhão parcial, conforme o art. 1.660, II, do CC. Segundo, aplicando-se a Súmula 377 do STF ao regime da separação obrigatória, os bens adquiridos na constância do casamento se comunicam, desde que haja esforço comum. O STJ entende que, para prêmios de loteria, o "esforço comum" é presumido, pois a sorte beneficia o casal, e a contribuição do outro cônjuge se dá pelo apoio e pela manutenção da vida em comum, não sendo necessário provar que o dinheiro do bilhete saiu de patrimônio conjunto. O STJ já decidiu nesse sentido, reconhecendo a comunicação de prêmios de loteria mesmo no regime de separação obrigatória, em razão da presunção de esforço comum. "No regime de separação legal de bens, comunicam-se os adquiridos na constância do casamento, desde que comprovado o esforço comum para sua aquisição, consoante interpretação da Súmula 377/STF. Em se tratando de prêmio de loteria, a jurisprudência desta Corte tem entendido que o esforço comum é presumido, uma vez que a sorte, como fato eventual, reverte em benefício de toda a família, sendo o prêmio fruto do acaso e não de uma atividade laboral específica de um dos cônjuges." (Entendimento consolidado em diversos julgados, como o AgInt no REsp 1.617.636/DF).

A alternativa D está correta. Conforme a análise detalhada acima, haverá meação no caso I, pois a doação governamental visa a entidade familiar, e no caso III, pois o prêmio de loteria, como fato eventual, comunica-se mesmo na separação obrigatória, por presunção de esforço comum (Súmula 377/STF). O caso II não gera meação sobre o imóvel, apenas sobre os frutos.

Devido ao fundamento da letra D, as demais alternativas ficam automaticamente incorrectas.

QUESTÃO 06. João alugava um imóvel de José, com cláusula expressa de renúncia à indenização ou à retenção por quaisquer benfeitorias. Depois de quase uma década no imóvel, decidiu construir no quintal uma área com piscina, sauna, churrasqueira e um pequeno chalé para hóspedes. Isso foi aprovado pelo proprietário, que não desejou participar das despesas nem concedeu qualquer vantagem a João.

Depois de um ano de obras, já fruindo do espaço para receber amigos, João resolveu instalar uma hidromassagem no quarto de hóspedes e um moderno toldo protetivo sobre à piscina para diminuir a sujeira.

Tudo concluído, José, então, pediu o imóvel de volta.

Nesse caso, é correto afirmar que João:

- a) não terá direito a qualquer indenização;**
- b) terá direito de indenização sobre todas as obras;**
- c) só terá direito de indenização sobre a construção da área com piscina, sauna, churrasqueira e chalé de hóspedes, mas não sobre os acréscimos posteriores (hidromassagem e toldo para piscina);**
- d) só terá direito de indenização sobre a construção da área com piscina (e seu toldo) sauna, churrasqueira e chalé de hóspedes, mas não sobre a hidromassagem;**
- e) poderá impedir a retomada do imóvel pelo tempo necessário para se compensar pelos investimentos feitos.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão aborda o direito do locatário à indenização por obras realizadas em imóvel alugado, especialmente quando existe uma cláusula contratual de renúncia.

As benfeitorias (art. 96 do CC/2002) são obras ou despesas realizadas em um bem já existente para conservá-lo (necessárias), melhorá-lo (úteis) ou embelezá-lo (voluptuárias). Elas são acessórias ao bem principal. Veja a literalidade do CC/2002: "Art. 96. As benfeitorias podem ser voluptuárias, úteis ou necessárias. § 1º São voluptuárias as de mero deleite ou recreio, que não aumentam o uso habitual do bem, ainda que o tornem mais agradável ou sejam de elevado valor. § 2º São úteis as que aumentam ou facilitam o uso do bem. § 3º São necessárias as que têm por fim conservar o bem ou evitar que se deteriore". Já as acessões (art. 1.248, V, do CC/2002) são obras que criam algo novo, que se incorpora de forma permanente ao solo, como a construção de um novo prédio ou, no caso, de uma nova área de lazer com edificações. A acessão não é um mero melhoramento, mas uma nova construção que adere ao imóvel. Veja a literalidade do CC/2002: "Art. 1.248. A acessão pode dar-se: V - por plantações ou construções". Ademais, cabe destacar que o art. 35 da Lei de Locações permite que as partes pactuem a renúncia à indenização por benfeitorias, inclusive as necessárias: "Art. 35. Salvo expressa disposição contratual em contrário, as benfeitorias necessárias introduzidas pelo locatário, ainda que não autorizadas pelo locador, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção". A validade dessa cláusula foi confirmada pelo Superior Tribunal de Justiça na Súmula 335: "Nos contratos de locação, é válida a cláusula de renúncia à indenização das benfeitorias e ao direito de retenção". Como as obras realizadas por João (especialmente o chalé) configuraram uma acessão, elas não são regidas pela Lei do Inquilinato, mas sim pelas regras gerais do Código Civil, especificamente o Art. 1.255. O Código Civil estabelece o seguinte sobre quem constrói em terreno alheio: "Art. 1.255. Aquele que semeia, planta ou edifica em terreno alheio perde, em proveito do proprietário, as sementes, plantas e construções; se procedeu de boa-fé, terá direito a indenização".

Veja que João agiu de boa-fé, já que o enunciado afirma que a construção foi "aprovada pelo proprietário". A autorização expressa de José é a prova cabal da boa-fé de João. Dessa forma, como se trata de uma acessão artificial feita de boa-fé, a regra do Código Civil se sobrepõe à cláusula contratual de locação (que só valeria para benfeitorias). João tem, por lei, o direito de ser indenizado. A questão trata o complexo de lazer (piscina, sauna, churrasqueira, chalé) e seus acréscimos (hidromassagem, toldo) como um projeto único. Uma vez que a obra principal (a acessão) é indenizável, os acréscimos feitos a ela, que fazem parte do mesmo complexo construído de boa-fé, seguem o mesmo destino. A banca examinadora considerou o conjunto da obra como uma grande acessão indenizável.

Com base nesse panorama, passamos à análise da questão.

A alternativa B está correta. A obra realizada não é uma simples benfeitoria, mas uma acessão. A cláusula de renúncia do contrato de locação aplica-se apenas a benfeitorias, não a acessões. As acessões são regidas pelo Código Civil (Art. 1.255), que garante indenização a quem constrói de boa-fé em terreno alheio. A aprovação expressa do proprietário comprova a boa-fé do locatário, assegurando seu direito à indenização por todas as obras que compõem a acessão.

Devido ao fundamento da letra B, as demais alternativas ficam automaticamente incorrectas.

QUESTÃO 07. Nestor, proprietário da unidade 1102 do condomínio edifício Hermes, vem causando significativos atritos com seus vizinhos em razão das festas que promove em seu apartamento. A música alta e a entrada e saída de convidados madrugada adentro prejudica a segurança e o repouso noturno dos condôminos. Apesar das reclamações, Nestor não muda seu comportamento. Diante disso, após garantidos a Nestor o contraditório e a ampla defesa, pode a assembleia dos condôminos:

- a) advertir Nestor, fazendo constar em ata o ocorrido, pois não é possível cominar outra sanção sem essa advertência prévia pela assembleia;**
- b) determinar que Nestor pague multa não superior a duas vezes o valor de sua contribuição mensal, contanto que isso esteja previsto na convenção condominal;**
- c) determinar que Nestor pague nova multa, agora de até três vezes o valor da sua contribuição mensal, se houver reiteração do comportamento após o pagamento da primeira multa;**
- d) determinar que Nestor pague nova multa, agora de até cinco vezes o valor de sua contribuição mensal, se aa reiteração do comportamento após o pagamento de duas multas gerar incompatibilidade de convivência;**
- e) ressalvar que as multas não prejudicam eventual obrigação de Nestor de pagar perdas e danos pelos prejuízos decorrentes do comportamento antissocial, não havendo, contudo, previsão legal expressa para a sua exclusão do condomínio.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão em análise trata das sanções aplicáveis ao condômino que viola seus deveres, causando prejuízos à segurança e ao sossego da coletividade. O Código Civil, em seus artigos 1.336 e 1.337, estabelece uma graduação de penalidades que podem ser impostas, desde que sempre se garanta ao infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa. A correta aplicação dessas normas exige a observância dos quóruns de deliberação e dos limites das multas, além da compreensão sobre a natureza dessas sanções e sua relação com a reparação de danos e outras medidas mais extremas.

Para resolver esta questão, precisamos somente da inteligência de alguns artigos do CC/2002: “Art. 1.336. São deveres do condômino: I - contribuir para as despesas do condomínio na proporção das suas frações ideais, salvo disposição em contrário na convenção; § 2º O condômino, que não cumprir qualquer dos deveres estabelecidos nos incisos II a IV, pagará a multa prevista no ato constitutivo ou na convenção, não podendo ela ser superior a cinco vezes o valor de suas contribuições mensais, independentemente das perdas e danos que se apurarem; não havendo disposição expressa, caberá à assembleia geral, por dois terços no mínimo dos condôminos restantes, deliberar sobre a cobrança da multa. Art. 1.337. O condômino, ou possuidor, que não cumpre reiteradamente com os seus deveres perante o condomínio poderá, por deliberação de três quartos dos condôminos restantes, ser constrangido a pagar multa correspondente até ao quíntuplo do valor atribuído à contribuição para as despesas condominiais, conforme a gravidade das faltas e a reiteração, independentemente das perdas e danos que se apurem. Parágrafo único. O condômino ou possuidor que, por seu reiterado comportamento anti-social, gerar incompatibilidade de convivência com os demais condôminos ou possuidores, poderá ser constrangido a pagar multa correspondente ao décuplo do valor atribuído à contribuição para as despesas condominiais, até ulterior deliberação da assembleia”.

A alternativa A está incorrecta, porque a lei não exige uma advertência formal pela assembleia como condição para a aplicação de multas. Embora seja uma prática recomendável, a assembleia pode aplicar diretamente a multa prevista no art. 1.336, § 2º, do Código Civil, se a convenção assim o permitir e a gravidade da falta justificar, desde que garantido o direito de defesa. A lei não impõe a advertência como etapa obrigatória.

A alternativa B está incorrecta, porque a multa por reiteração de comportamento inadequado, prevista no caput do art. 1.337, pode chegar a um patamar superior. A legislação estabelece um teto de até cinco vezes o valor da contribuição mensal para o infrator contumaz, não se limitando a duas vezes. A multa inicial, do art. 1.336, § 2º, também pode atingir o patamar de cinco vezes, a depender da convenção.

A alternativa C está incorrecta, porque o Código Civil não prevê uma multa intermediária de “até três vezes” o valor da contribuição para o caso de reiteração. A sanção para o condômino que reitera o comportamento infrator é mais severa, podendo alcançar o quíntuplo da cota condominial, mediante deliberação qualificada, nos termos do art. 1.337, caput, do Código Civil.

A alternativa D está incorrecta, porque confunde as hipóteses de condômino reiteradamente infrator com a de condômino antissocial. A multa de “até cinco vezes” o valor da contribuição mensal aplica-se ao infrator contumaz (art. 1.337, caput). Já a conduta que gera “incompatibilidade de convivência” caracteriza o comportamento antissocial, cuja multa pode ser ainda mais elevada, chegando a dez vezes o valor da cota, nos termos do art. 1.337, parágrafo único, do Código Civil.

A alternativa E está correta, porque descreve com precisão os limites e as consequências das sanções condominiais. As multas têm natureza de penalidade administrativa e não se confundem com a

responsabilidade civil por prejuízos causados, podendo ser cumuladas. Além disso, a alternativa aponta acertadamente que o Código Civil não prevê expressamente a possibilidade de exclusão (expulsão) do condômino, limitando as sanções pecuniárias. A possibilidade de cumulação com perdas e danos está prevista tanto no art. 1.336, § 2º, quanto no art. 1.337, caput, do Código Civil.

QUESTÃO 08. Zulmira era a sobrinha favorita de Anacleto; por isso, quando ela completou 30 anos, ele doou a ela um imóvel, tal qual fizera com seus três filhos. Ocorre que, anos depois, Zulmira, após uma desavença acalorada com o tio esfaqueou-o, com a intenção de matá-lo. Ele foi levado ao hospital, onde resistiu por alguns dias, mas acabou vindo a óbito em razão do ferimento. Os filhos de Anacleto, agora, pretendem a revogação da doação do imóvel feita a Zulmira, para que o bem retorne ao espólio.

Sobre essa pretensão, é correto afirmar que:

- a) o prazo para se revogar a doação por ingratidão é prazo geral prescricional decenal;
- b) os herdeiros estariam impedidos de revogar a doação se Anacleto tivesse perdoado Zulmira antes de falecer;
- c) o direito à revogação por ingratidão é personalíssimo, de modo que somente o doador poderia exercer a pretensão;
- d) se for revogada a doação, Zulmira será obrigada a restituir também os frutos que colheu do imóvel desde que o recebeu;
- e) os herdeiros não podem pretender a revogação, e apenas poderiam prosseguir no processo se Anacleto o tivesse iniciado antes de falecer.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão em análise aborda a revogação da doação por ingratidão.

A alternativa A está incorrecta, porque o prazo para a ação de revogação de doação por ingratidão não é o geral de dez anos, mas sim o prazo decadencial específico de um ano, a contar do conhecimento do fato pelo doador, nos termos do art. 559 do Código Civil: "Art. 559. A revogação por qualquer desses motivos deverá ser pleiteada dentro de um ano, a contar de quando chegue ao conhecimento do doador o fato que a autorizar, e de ter sido o donatário o seu autor."

A alternativa B está correcta, porque a lei, ao conceder excepcionalmente aos herdeiros o direito de propor a ação de revogação no caso de homicídio doloso do doador, condiciona esse direito à inexistência de perdão. Se o doador, mesmo após o atentado, perdoar o donatário (seja de forma expressa ou tácita), o ato de liberalidade se consolida e não pode mais ser desfeito, nos termos do Código Civil: "Art. 560. O direito de revogar a doação não se transmite aos herdeiros do doador, nem prejudica os do donatário. Mas aqueles podem prosseguir na ação iniciada pelo doador, continuando-a contra os herdeiros do donatário, se este falecer depois de ajuizada a lide. Art. 561. No caso de homicídio doloso do doador, a ação caberá aos seus herdeiros, exceto se aquele houver perdoado."

A alternativa C está incorrecta, porque, embora o direito de revogar a doação seja, em regra, personalíssimo (art. 560 do CC), a própria lei estabelece uma exceção para o caso de homicídio doloso do doador. Nessa hipótese, a legitimidade para propor a ação é transmitida aos herdeiros, nos termos do art. 561 do Código Civil (vide transcrição na letra B).

A alternativa D está incorrecta, porque os efeitos da revogação por ingratidão não retroagem plenamente. O donatário não é obrigado a restituir os frutos que percebeu antes da citação válida no processo de revogação, mas apenas os posteriores, nos termos do art. 563 do Código Civil: "Art. 563. A revogação por ingratidão não prejudica os direitos adquiridos por terceiros, nem obriga o donatário a restituir os frutos percebidos antes da citação válida; mas sujeita-o a pagar os posteriores, e, quando não possa restituir em espécie as coisas doadas, a indenizá-la pelo meio termo do seu valor."

A alternativa E está incorrecta, porque mistura a regra geral com a exceção. A possibilidade de os herdeiros apenas prosseguirem na ação já iniciada pelo doador é a regra geral (art. 560). Contudo, o caso narrado (homicídio doloso do doador) se enquadra na exceção legal que confere aos herdeiros a legitimidade para iniciar a ação de revogação, nos termos dos artigos 560 e 561 do Código Civil (vide transcrição na letra B).

QUESTÃO 09. Leandro tem 13 anos de idade e acabou de sofrer a morte de ambos os pais em um acidente de carro. Nessa situação, proposta a ação de tutela, pode escusar-se da tutela, caso seja designado para o seu exercício:

- a) o maior de 50 anos;
- b) o militar;
- c) o que já exerce a tutela ou a curatela;
- d) a pessoa viúva;
- e) aquele que tem sob a sua autoridade mais de dois filhos.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão tratou da tutela.

A alternativa C está correta, pois a lei expressamente permite que a pessoa que já arca com o ônus de uma tutela ou curatela possa se recusar a assumir outra. Veja a literalidade do Código Civil: "Art. 1.736. Podem escusar-se da tutela: I - mulheres casadas; II - maiores de sessenta anos; III - aqueles que tiverem sob sua autoridade mais de três filhos; IV - os impossibilitados por enfermidade; V - aqueles que habitarem longe do lugar onde se haja de exercer a tutela; VI - aqueles que já exerçerem tutela ou curatela; VII - militares em serviço.

Devido ao fundamento da letra C, as demais alternativas ficam automaticamente incorrectas.

QUESTÃO 10. Em 13 de março, a XYZ Ltda. enviou, por correio, para a ABC S/A. um envelope com uma série de documentos sobre a nova máquina que estavam desenvolvendo e uma proposta comercial com preço para a venda da máquina. No dia 16 daquele mês, a proposta foi entregue na sede da ABC, e os seus diretores, depois de examinar a documentação, decidiram aceitá-la naquela mesma data. A aceitação foi enviada, também pelo correio, no dia seguinte (17) com os documentos necessários, e chegou à sede da XYZ no dia 20. A sede estava fechada por conta de uma greve, de modo que os diretores da XYZ só tomaram ciência da aceitação no dia 25, quando as atividades foram retomadas. Ocorre que, no dia 18, entrou em vigor nova legislação que passou a exigir formalidade especial para a celebração desse tipo de contrato, sem a qual ele deve ser reputado nulo, e essa formalidade não havia sido cumprida no caso. Diante disso, é correto afirmar que o contrato:

- a) formou-se validamente, pois a aceitação retroage e o contrato se reputa celebrado no dia 13; portanto, já configurava ato jurídico perfeito quando a lei nova entrou em vigor;
- b) formou-se validamente, pois ele se reputa celebrado no dia 16; portanto, já configurava ato jurídico perfeito quando a lei nova entrou em vigor;
- c) formou-se validamente, pois ele se reputa celebrado no dia 17; portanto, já configurava ato jurídico perfeito quando a lei nova entrou em vigor;
- d) não se formou validamente, pois ele se reputa celebrado no dia 20; portanto, deveria ter atendido à exigência formal, tendo em vista que a lei nova já estava em vigor;
- e) não se formou validamente, pois ele se reputa celebrado no dia 25; portanto, deveria ter atendido à exigência formal, tendo em vista que a lei nova já estava em vigor.

Comentários

A alternativa correta é a letra C. A questão em análise aborda um tema central da Teoria Geral dos Contratos: o momento exato da formação de um contrato celebrado entre ausentes (pessoas em locais distintos), e as consequências jurídicas disso frente a uma mudança na legislação. Para solucionar o caso, é preciso identificar qual teoria o Código Civil brasileiro adota para definir quando o contrato se considera celebrado.

A alternativa C está correta, porque o Código Civil adota, como regra geral, a Teoria da Expedição. O contrato entre ausentes considera-se formado no momento em que a aceitação é expedida (enviada). No caso, a ABC S/A expediu sua aceitação pelo correio no dia 17 de março. Nesse exato momento, o contrato se tornou um ato jurídico perfeito. A lei nova, que entrou em vigor no dia 18 de março, não pode retroagir para impor uma nova formalidade a um contrato já validamente celebrado, nos termos do art. 434, caput, do Código Civil e do art. 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB): “Art. 434. Os contratos entre ausentes tornam-se perfeitos desde que a aceitação é expedida, exceto: [...]. Art. 6º. A Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada. § 1º Reputa-se ato jurídico perfeito o já consumado segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou”.

Devido ao fundamento da letra C, as demais alternativas ficam automaticamente incorrectas.

QUESTÃO 11. O juiz de direito em exercício em vara com competência falencial precisa avaliar e leiloar uma das fazendas da massa. Constatada a insuperável dificuldade de acesso para as medições necessárias, e assegurando-se já haver vencido o prazo para regularização registral do imóvel, o juiz, a luz da Lei nº 6.015/1973, poderá:

- a) obter a localização, os limites e as confrontações a partir de memorial descritivo assinado por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional a ser fixada pelo INCRA, desde que se trate de imóvel, em qualquer caso de imóvel rural.
- b) obter a localização, os limites e as confrontações a partir de memorial descritivo assinado por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional a ser fixada pelo INCRA, desde que se trate de imóvel rural desmembrado, parcelado ou remembrado;
- c) obter a localização, os limites e as confrontações a partir de memorial descritivo assinado por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional a ser fixada pelo INCRA, desde que se trate de imóvel oriundo de parcelamento do solo urbano implantado, ainda que não inscrito ou registrado, e cuja abertura ou atualização da matrícula tenha sido requerida pelo município da área onde está localizado;
- d) consultar as dimensões contidas no Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), documento emitido pelo INCRA que comprova o cadastramento do imóvel rural perante a autarquia, sendo certo que seu georreferenciamento, por ser objeto de atualização constante a cargo da autarquia, prevalece sobre eventuais discrepâncias no memorial descritivo formulado por profissional de confiança do interessado;
- e) consultar as dimensões contidas no Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), documento emitido pelo INCRA que comprova o cadastramento do imóvel rural perante a autarquia, sendo certo que seu georreferenciamento, por ser objeto de atualização constante de atualização constante a cargo da autarquia, prevalece sobre eventuais discrepâncias no memorial descritivo formulado por profissional de confiança do interessado, desde que não estejam registradas coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional a ser fixada pelo INCRA, e desde que se trate de imóvel rural desmembrado, parcelado ou remembrado.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão em análise aborda um procedimento fundamental do Direito Registral Imobiliário brasileiro: a correta identificação de um imóvel rural para fins de atos translativos de propriedade, como um leilão judicial em um processo de falência.

A alternativa A está correta, pois transcreve de forma precisa a hipótese prevista na Lei de Registros Públicos para a identificação de imóveis rurais por meio de memorial descritivo georreferenciado. A lei

estabelece essa exigência de forma explícita para os casos de desmembramento, parcelamento ou remembramento, sendo este o fundamento legal direto para a ação do juiz, nos termos do art. 176, § 3º, da Lei nº 6.015/1973: "§ 3º Nos casos de desmembramento, parcelamento ou remembramento de imóveis rurais, a identificação prevista na alínea a do item 3 do inciso II do § 1º deste artigo será obtida a partir de memorial descritivo, assinado por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART , contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional a ser fixada pelo INCRA, garantida a isenção de custos financeiros aos proprietários de imóveis rurais cuja somatória da área não exceda a quatro módulos fiscais."

Devido ao fundamento da letra A, as demais alternativas ficam automaticamente incorrectas.

QUESTÃO 12. À luz da doutrina civilista, notadamente de Claus-Wilhelm Canaris, e da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 1.309.972 - SP, Min Rel. Luís Felipe Salomão, Quarta Turma), em relação à terceira via ou terceira pista da responsabilidade civil (*dritte Spur*), é correto afirmar que:

- a) embora seja autônoma da responsabilidade aquiliana, é regida por suas regras e princípios, notadamente quanto a juros de mora e prazo prescricional aplicáveis;
- b) embora seja autônoma da responsabilidade contratual, é regida por suas regras e princípios, notadamente quanto a juros de mora e prazo prescricional aplicáveis;
- c) tem a mesma *ratio* da responsabilidade pré-contratual;
- d) tem aplicação concomitante aos casos regidos pelas vias tradicionais da responsabilidade civil para justificar a indenização por novos danos e até pela perda de uma chance;
- e) tem aplicação subsidiária para os casos não abrangidos pelas vias tradicionais de responsabilidade e tem fundamento na vedação ao enriquecimento sem causa.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão em análise aborda uma construção teórica sofisticada da responsabilidade civil, conhecida como a "terceira via" ou "terceira pista" (em alemão, dritte Spur), desenvolvida pelo jurista alemão Claus-Wilhelm Canaris.

A alternativa C está correta, pois o fundamento tanto da responsabilidade pré-contratual (culpa in contrahendo) quanto da "terceira via" é exatamente o mesmo: a proteção da confiança e a sanção pela quebra da boa-fé objetiva. Em ambas, uma das partes cria na outra uma expectativa legítima de determinado comportamento (seja a celebração de um contrato ou a observância de deveres de cuidado), e a frustração dessa expectativa, de forma injustificada, gera o dever de indenizar. O próprio REsp 1.309.972/SP afirma essa identidade de fundamentos: "6. A responsabilidade pela quebra da confiança possui a mesma *ratio* da responsabilidade pré-contratual, cuja aplicação já fora reconhecida pelo STJ (REsp 1051065/AM, REsp 1367955/SP). O ponto que as aproxima é o fato de uma das partes gerar na outra uma expectativa legítima de determinado comportamento, que, após, não se concretiza."

Devido ao fundamento da letra C, as demais alternativas ficam automaticamente incorrectas.

QUESTÃO 13. Adilson tinha uma relação extremamente conturbada com seus dois filhos, Bruno e Caio. Quando Adilson faleceu, Bruno foi excluído da sucessão em razão de tentativa de homicídio do pai. Caio, por sua vez, renunciou à herança. Ocorre que Adilson deixou também dois netos: Danilo, filho de Bruno, e Eduardo, filho de Caio. Ambos os netos manifestaram interesse em receber a herança de Adilson.

Considerando que Adilson não deixou outros herdeiros, herança deve ir:

- a) toda para Danilo;
- b) toda para Eduardo;
- c) toda para o Estado
- d) toda para o Município;
- e) metade para Danilo e metade para Eduardo.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão aborda a exclusão por indignidade, a renúncia à herança e o direito de representação.

A alternativa A está correta. O herdeiro excluído por indignidade é tratado pela lei como se estivesse morto antes da abertura da sucessão. No entanto, os efeitos dessa penalidade são estritamente pessoais, não podendo prejudicar seus descendentes. A regra está expressa no Art. 1.816 do Código Civil: "Art. 1.816. São pessoais os efeitos da exclusão; os descendentes do herdeiro excluído sucedem, como se ele morto fosse antes da abertura da sucessão". Isso significa que a lei permite que os filhos do "indigno" ocupem o lugar dele na herança, recebendo a quota que lhe caberia. Esse mecanismo é o direito de representação. A situação do herdeiro renunciante é completamente diferente. A renúncia é um ato de vontade pelo qual o herdeiro abdica de seu direito à herança. A lei determina que ninguém pode suceder representando um herdeiro que renunciou. A regra é taxativa e está no Art. 1.811 do Código Civil: "Art. 1.811. Ninguém pode suceder, representando herdeiro renunciante. Se, porém, ele for o único legítimo da sua classe, ou se todos os outros da mesma classe renunciarem a herança, poderão os filhos vir à sucessão, por direito próprio, e por cabeça". A parte final do artigo não se aplica ao caso, pois Caio não era o único herdeiro de sua classe (havia Bruno). Portanto, a regra aplicável é a primeira parte: a vedação à representação. Ao aplicar as normas ao cenário apresentado, temos o seguinte resultado: Bruno, pai de Danilo, foi excluído. Por força do Art. 1.816, ele é considerado "pré-morto" para fins sucessórios, e seu filho, Danilo, é chamado para herdar em seu lugar por direito de representação; e Caio, pai de Eduardo, renunciou à herança. Por força do Art. 1.811, a renúncia impede que seu filho, Eduardo, o represente na sucessão. A parte da herança que caberia a Caio não passa para seus descendentes. Dessa forma, o único herdeiro apto a receber a herança de Adilson é Danilo. Como não há outros herdeiros concorrendo (já que a estirpe de Caio foi afastada pela renúncia), a totalidade do patrimônio é destinada a ele.

Devido ao fundamento da letra A, as demais alternativas ficam automaticamente incorrectas.

QUESTÃO 14. Álvaro vendeu ao Haras Esperança o cavalo Ventania. Pelo contrato, ele deveria entregar o animal no dia 10, mas, por uma falha de organização, somente conseguiu agendar o transporte do animal para o dia 20. Ocorre que, no dia 15, enquanto pastava ainda na fazenda de Álvaro, Ventania foi atingido por um raio e veio a óbito.

Nesse caso, quanto à impossibilidade de entregar o cavalo, Álvaro:

- a) não é responsável, já que a morte do cavalo decorreu de força maior decorrente do raio, o que afasta o nexo de causalidade.
- b) não é responsável, pois a responsabilidade subjetiva e pressupõe prova de que Álvaro teve culpa na morte do animal.
- c) não é responsável pois o dano, referente a morte do animal por um raio, sobreviria ainda que a prestação tivesse sido oportunamente cumprida.
- d) É responsável, pois o fortuito, consistente na morte do cavalo por um raio, ocorreu enquanto o devedor estava em mora, isto é, após o dia 10;
- e) é responsável, pois se trata de fortuito interno, já que o incidente no pasto é risco intrínseco a atividade de Álvaro, como vendedor de cavalos.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão aborda a responsabilidade do devedor pela impossibilidade da prestação em decorrência de caso fortuito ou força maior.

A alternativa D está correta, pois reflete com precisão a regra do art. 399 do Código Civil. Álvaro estava em mora desde o dia 11, pois sua obrigação de entrega vencia no dia 10. O caso fortuito (o raio) ocorreu no dia 15, durante o período de sua mora. Portanto, ele responde pela impossibilidade da prestação, mesmo que o evento tenha sido inevitável. A lei impõe ao devedor em mora os riscos pela perda da coisa. Veja a literalidade do CC/2002: “Art. 399. O devedor em mora responde pela impossibilidade da prestação, embora essa impossibilidade resulte de caso fortuito ou de força maior, se estes ocorrerem durante o atraso; salvo se provar isenção de culpa, ou que o dano sobreviria ainda quando a obrigação fosse oportunamente desempenhada”.

Devido ao fundamento da letra D, as demais alternativas ficam automaticamente incorrectas.

QUESTÃO 15. Considere as três situações hipotéticas a seguir.

I. Rafael locou um de seus apartamentos para Letícia, que começou a atrasar o pagamento dos aluguéis. Na fluênciā do prazo prescricional, Rafael e Letícia se casaram civilmente.

II. Joana hospedou-se no Hotel Boa Viagem Ltda. e deixou o hotel sem pagar pelas diárias. Durante o curso do prazo prescricional, o hotel promoveu o protesto cambial do cheque que Joana havia emitido para garantir a locação, que estava sem fundos.

III. Miguel, tio de Pedro, prometeu que pagaria mil reais a Pedro se ele passasse no vestibular, exame que ainda não aconteceu e está marcado para janeiro do próximo ano.

Diante das situações hipotéticas apresentadas, com relação ao prazo prescricional, houve, respectivamente:

- a) impedimento, interrupção, suspensão;**
- b) interrupção, impedimento, suspensão;**
- c) suspensão, interrupção, suspensão;**
- d) suspensão, interrupção, impedimento;**
- e) interrupção, suspensão, interrupção.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão em análise aborda as diferentes formas de alteração do curso do prazo prescricional, um tema central no Direito Civil que visa a garantir a segurança jurídica. O Código Civil, em seus artigos 197 a 204, estabelece três institutos distintos que afetam a contagem da prescrição: o impedimento, a suspensão e a interrupção.

A alternativa D está correta, pois descreve com precisão os institutos aplicáveis a cada situação hipotética: Situação I (Suspensão): O prazo prescricional para a cobrança dos aluguéis já estava correndo quando Rafael e Letícia se casaram. A constância da sociedade conjugal é uma causa de suspensão da prescrição, conforme o art. 197, I, do Código Civil. O prazo fica paralisado e, se um dia o casamento terminar, voltará a correr de onde parou. Veja a literalidade do CC/2002: "Art. 197. Não corre a prescrição: I - entre os cônjuges, na constância da sociedade conjugal;"; Situação II (Interrupção): O protesto cambial do cheque é um ato inequívoco de cobrança que interrompe a prescrição. O prazo, que estava correndo, é zerado e volta a contar por inteiro a partir da data do protesto, nos termos do art. 202, III, do Código Civil. Veja a literalidade do CC/2002: "Art. 202. A interrupção da prescrição, que somente poderá ocorrer uma vez, dar-se-á: III - por protesto cambial;"; Situação III (Impedimento): A obrigação de Miguel está sujeita a uma condição suspensiva (Pedro passar no vestibular). Enquanto essa condição não ocorrer, o direito de Pedro não pode ser exigido, e, portanto, o prazo prescricional para a cobrança está impedido de começar a correr, conforme o art. 199, I, do Código Civil: "Art. 199. Não corre igualmente a prescrição: I - pendendo condição suspensiva;".

Devido ao fundamento da letra D, as demais alternativas ficam automaticamente incorrectas.

QUESTÃO 16. André, após ter conhecimento de que seu tio Marcos pretendia sair do país na posse de quadros que acredita fazer parte do espólio deixado por seus falecidos pais, ajuizou

ação na qual demonstrou o perigo de dano ao resultado útil do processo e, por intermédio de advogado devidamente habilitado, realizou pedido de tutela antecipada em caráter antecedente, na qual pretendia o sequestro dos objetos, até posterior definição da propriedade dos bens.

A partir dessa premissa e diante das normas que regem as tutelas provisórias, é correto afirmar que o requerimento de André possui natureza:

- a) satisfativa, razão pela qual a via apresentada mostra-se adequada à finalidade pretendida**
- b) cautelar, mas não pode ser concedido pela ausência de demonstração da probabilidade do direito invocado;**
- c) cautelar, cuja fungibilidade permite sua concessão por meio do instrumento de tutela antecipada apresentado;**
- d) satisfativa, mas pode ser concedido por meio da fungibilidade com o requerimento de natureza cautelar apresentado;**
- e) cautelar, com vistas a assegurar resultado prático em outro processo, sendo incabível, portanto, a concessão do requerimento pela via apresentada.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre tutela provisória cautelar.

A alternativa A está incorrecta. O sequestro de bens para garantir futura partilha não é satisfativo, é nitidamente cautelar, ao assegurar o resultado útil (art. 305 do CPC). Veja o comentário da alternativa C.

A alternativa B está incorrecta. O enunciado diz que André "demonstrou o perigo de dano". Se há fumaça do bom direito e perigo na demora, a tutela pode ser concedida. Veja o comentário da alternativa C.

A alternativa C está correta. O pedido é cautelar. Embora André tenha usado o nome "tutela antecipada", consagra-se o Princípio da Fungibilidade, onde, se o juiz entender que um pedido de natureza cautelar foi feito como antecipada (ou vice-versa), ele deve receber o pedido e aplicar o rito correto, sem extinguir o processo. Art. 305 do CPC: "A petição inicial da ação que visa à prestação de tutela cautelar em caráter antecedente indicará a lide e seu fundamento, a exposição sumária do direito que se objetiva assegurar e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. Parágrafo único. Caso entenda que o pedido a que se refere o caput tem natureza antecipada, o juiz observará o disposto no art. 303."

A alternativa D está incorrecta. Inverte os conceitos. O pedido não é satisfativo.

A alternativa E está incorrecta. Diz que é incabível pela via apresentada, ignorando justamente a fungibilidade que permite ao juiz aproveitar o pedido, consoante o disposto no art. 305, parágrafo único do CPC. Veja o comentário da alternativa C.

QUESTÃO 17. A entidade Árvore Verde, pessoa jurídica de direito privado instituída com o intuito de promover a conscientização e defesa do meio ambiente, tomou conhecimento de que a empresa pública de coleta de lixo do Município X estava a realizar despejo próximo a um mangue. Soube, ainda, que detritos não passaram por tratamento prévio, tampouco houve preparo do solo da região para receber o despejo, o que causou um aumento do número da mortandade de animais nativos. A entidade em questão, com ânimo de conciliar com a municipalidade, buscou órgão de resolução de conflitos administrativos existente junto à Procuradoria do Município X.

Após verificar a veracidade dos fatos, o Município X, conforme autorização regimental, se comprometeu a envidar esforços para evitar novos despejos e recuperar a área afetada, bem como se mostrou disposto a formalizar o acordo que, conforme as normas de mediação, será:

- a) renovado em todas as suas fases após o ajuizamento de ação judicial, como instrumento de formalizar o acordo celebrado;**
- b) reduzido a termo, com a descrição dos esforços adotados, e passará a valer como título executivo extrajudicial;**
- c) utilizado para instruir ação civil pública, por se tratar de direito indisponível que não pode ser objeto de mediação;**
- d) submetido a homologação judicial, sendo necessária a oitiva prévia do Ministério Público como fiscal da ordem jurídica;**
- e) reiterado em ação judicial cabível, por não ser a entidade órgão legítimo para celebrar ajustamento de conduta.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre mediação.

A alternativa A está incorrecta. Se o acordo foi alcançado na esfera administrativa, ele deve ser aproveitado e formalizado, não reiniciado do zero no Judiciário.

A alternativa B está incorrecta. Quando o objeto da mediação é um direito indisponível, a lei exige um rigor maior: a homologação judicial para garantir que o interesse público foi preservado (art.3º, §2º, da Lei 13.140/2015). Veja o comentário da alternativa D.

A alternativa C está incorrecta. Este é um erro comum! O fato de um direito ser indisponível (como o meio ambiente) não significa que ele seja irretratável ou que não possa ser objeto de mediação (art.3º, §2º, da Lei 13.140/2015). Veja o comentário da alternativa D.

A alternativa D está correta. Conforme o disposto no Art. 3º, § 2º da Lei 13.140/2015: “O consenso das partes envolvendo direitos indisponíveis, mas transigíveis, deve ser homologado em juízo, exigida a oitiva do Ministério Público.” Sendo o meio ambiente pertence a todos, o juiz e o Ministério Público (como fiscal da lei) precisam conferir se o acordo feito entre a associação e o Município protege realmente a natureza eficazmente antes de dar validade final ao termo.

A alternativa E está incorrecta. A lei incentiva que a sociedade civil organizada participe dessas soluções consensuais. Veja o comentário da alternativa D.

QUESTÃO 18. Maria ajuizou ação indenizatória em face da loja de vestuário Roupa Legal, aduzindo que a ré teria realizado registro de negativação por inadimplemento do cartão de crédito contratado. Maria pontua que jamais teria deixado de pagar as faturas do cartão e, mesmo diante da solução administrativa do problema, pretende a condenação da loja ré em indenizá-la pelo abalo emocional sofrido. No curso da demanda, foi conferida a gratuidade de justiça à autora. Finda a fase de conhecimento, sobreveio sentença que julgou improcedentes os pedidos da inicial, sob o fundamento de existência de diversas anotações anteriores no registro de inadimplência da autora.

Acerca dos honorários advocatícios de sucumbência aos quais Maria está sujeita, levando em consideração o entendimento dos Tribunais Superiores, o parâmetro de fixação deverá ser:

- a) a equidade, uma vez que o abalo emocional demonstrado possui valor inestimável;
- b) o proveito econômico auferido pelo réu, consubstanciado naquilo que deixou de pagar;
- c) o valor da causa, sendo certo que ausência de condenação impede a fixação em critério diverso;
- d) a condenação, pois a improcedência dos pedidos implica a demonstração de regularidade da cobrança;
- e) a gratuidade de justiça, pois sua concessão no processo impede que haja fixação de honorários advocatícios.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata sobre honorários.

A alternativa A está correta. A resposta para essa questão baseia-se no entendimento do STJ, no Informativo 831. A saber: “Em ação de compensação por danos morais, os honorários sucumbenciais podem ser fixados por equidade, tendo em vista o direito de imagem possuir valor inestimável. STJ, 4^a T, AgInt no REsp 1.854.487-DF, Rel. Min. Noronha, d.j. 22/10/24, info 831.” Aproveitando o tópico da condenação em danos morais, STJ entende que a condenação em honorários deve ocorrer para cada capítulo da sentença, a exemplo: i) honorários pela condenação à obrigação de fazer (tratamento médico) + ii) honorários pela reparação dos danos morais (STJ, 4^a T, AgInt no AREsp 1.759.571/MS, Rel. Min. Antônio Carlos, d.j. 20/5/24, ed. Extra. 20). Em casos onde se discute o dano moral (direito à imagem e honra) e os pedidos são improcedentes, o STJ tem admitido a fixação por equidade.

A alternativa B está incorrecta. A jurisprudência destacada na questão (específica para danos morais e direitos de imagem) priorizou a equidade devido à natureza do direito discutido. Vide o comentário da alternativa A.

A alternativa C está incorrecta. O valor da causa é um critério subsidiário. Ele só é utilizado quando não for possível mensurar o proveito econômico ou não houver condenação. A equidade, conforme o comentário da alternativa A, surge justamente como uma alternativa nesses casos específicos de direitos inestimáveis.

A alternativa D está incorrecta. Não há como fixar honorários sobre a "condenação" se a sentença foi de improcedência. Se não houve condenação da ré, não existe base de cálculo numérica vinda de uma condenação para aplicar o percentual dos honorários.

A alternativa E está incorrecta. A exigibilidade dessa cobrança fica suspensa por até 5 anos , nos termos do Art. 98, § 3º do CPC: "§ 3º Vencido o beneficiário, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário."

QUESTÃO 19. A parte ré de uma ação de obrigação de fazer que tramita em Juizado Especial Cível e ora se encontra em fase de cumprimento de sentença, opôs embargos à execução aduzindo a existência de ausência de intimação para o cumprimento da obrigação de fazer estabelecida no título judicial formado nos autos e transitado em julgado. O juízo do Juizado Especial Cível julgou improcedentes os referidos embargos, ao argumento de que a parte ré teve plena ciência da sentença em que se estabeleceu obrigação de fazer à qual fora condenada. Irresignada, a parte ré/executada interpôs recurso inominado contra a referida sentença, pugnando pela sua reforma. A Turma Recursal acolheu o referido recurso e reformou a sentença para julgar procedentes os embargos à execução) uma vez que a parte executada não foi intimada pessoalmente para o cumprimento da obrigação de fazer, contrariando a súmula 410, do STJ, que dispõe que "a prévia intimação pessoal do devedor constitui condição necessária para a cobrança de multa pelo descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer". Inconformada, a parte autora ingressou com reclamação em face da referida decisão direcionada ao Tribunal de Justiça ao qual a Turma Recursal prolatora se encontra vinculada, pugnando pelo reconhecimento de que a súmula 410 do STJ se encontra superada em nosso ordenamento jurídico, já que é contrária a dispositivos do Código de Processo Civil.

Considerando-se o caso concreto narrado, e à luz da jurisprudência sobre o tema, é correto afirmar que o argumento da parte autora:

a) deverá prosperar, uma vez que o STJ já decidiu pela superação da súmula 410 do STJ, em julgamento realizado A sob a sistemática dos recursos repetitivos, por meio do qual se afirmou que a prévia intimação pessoal do devedor não deve constituir condição necessária para a cobrança de multa pelo descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer;

b) não deverá prosperar, uma vez que, apesar de o STJ ter afetado a questão acerca da superação da súmula 410 sob a sistemática dos recursos repetitivos, o referido enunciado sumular ainda se encontra em vigor, não sendo a reclamação o meio correto para se discutir eventual superação de súmula ainda não confirmada pelo STJ ou eventual violação ao Código de Processo Civil em razão da aplicação da referida súmula na prática;

c) deverá prosperar, uma vez que há incompatibilidade da súmula 410 do STJ com o que preleciona o Código de Processo Civil sobre o tema, revelando-se cabível o pedido de reforma da decisão proferida pela Turma Recursal estadual por meio de reclamação, diante da impossibilidade de manejo de recurso especial;

d) não deverá prosperar, uma vez que a matéria por ela discutida deveria ter sido ventilada por meio de recurso extraordinário, direcionado ao Supremo Tribunal Federal;

e) não deverá prosperar, uma vez que a Lei nº 9.099/1995 não permite o manejo de reclamação Turma Recursal contra decisão exarada por Turma Recursal.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata sobre juizados especiais.

A alternativa A está incorrecta. O erro aqui é afirmar que o STJ já decidiu pela superação (overruling) da Súmula 410. A Corte Especial do STJ, no EREsp 1.360.577/MG, reafirmou que a Súmula 410 continua válida. Portanto, para cobrar a multa (astreintes), a intimação pessoal ainda é indispensável. Veja o comentário da alternativa B.

A alternativa B está correta. O STJ mantém o entendimento da necessidade de intimação pessoal. Vejamos o disposto na Súmula 410/STJ: A prévia intimação pessoal do devedor constitui condição necessária para a cobrança de multa pelo descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer. O STJ confirmou a sua aplicabilidade ainda para o CPC/15. STJ, Corte Especial, EREsp. 1360577/MG, Rel. Min. Humberto Martins, d.j. 19/12/18. Todavia, vai definir definitivamente no tema 1296.

A alternativa C está incorrecta. Enquanto o tribunal que editou a súmula não a cancelar ou modificar, ela permanece como orientação de observância obrigatória ou preferencial.

A alternativa D está incorrecta. A discussão sobre a necessidade de intimação pessoal para cumprimento de obrigação de fazer é de natureza infraconstitucional (Súmula 410 do STJ).

A alternativa E está incorrecta. O erro é dizer que ela nunca é permitida, quando o erro real da questão é o conteúdo do argumento (tentar superar uma súmula vigente). Veja o comentário da alternativa B.

QUESTÃO 20. Marcos ajuizou ação rescisória com o intuito de desconstituir decisão judicial transitada em julgado, sob o fundamento de que a mencionada decisão violou manifestamente norma jurídica. Liminarmente, o autor requereu a concessão de tutela provisória de urgência para que se determine a suspensão da eficácia executiva da decisão rescindenda. Em resposta, o juiz indeferiu o pedido autoral, sob o fundamento de que a propositura da ação rescisória não impede o cumprimento da decisão rescindenda. À luz do que estabelece o Código de Processo Civil sobre o tema, é correto afirmar que a fundamentação do magistrado está:

a) incorrecta, uma vez que, apesar de a propositura da ação rescisória não impedir o cumprimento da decisão rescindenda, o Código de Processo Civil ressalva a possibilidade de se

requerer a suspensão da eficácia da referida decisão por meio da concessão da tutela provisória, se presentes os seus requisitos autorizadores; (

b) incorreta, uma vez que a suspensão da eficácia executiva da decisão rescindenda é efeito automático da propositura da ação rescisória, sendo inócuo o pedido liminar formulado pela parte autora;

c) correta, uma vez que a propositura da ação rescisória não impede o cumprimento da decisão rescindenda, sendo vedado, pelo Código de Processo Civil, o pedido de suspensão da ação principal em caráter liminar;

d) correta, uma vez que a ação rescisória somente poderá ser proposta quando a decisão rescindenda não mais puder ser executada, ou seja, quando prolatada sentença de extinção da execução e quando determinada a baixa e o arquivamento dos autos em que ela for proferida;

e) incorreta, uma vez que o juiz deveria ter indeferido o pedido autoral sob o fundamento de que não é cabível pedido de tutela provisória de urgência em sede de ação rescisória, sendo vedada, pelo Código de Processo Civil, a suspensão da eficácia executiva da ação rescindenda.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata sobre Ação Rescisória.

A alternativa A está correta. A alternativa traduz perfeitamente o Art. 969 do CPC. Vejamos: "Art. 969. A propositura da ação rescisória não impede o cumprimento da decisão rescindenda, ressalvada a concessão de tutela provisória." Se o autor demonstrar que o direito dele é muito provável (probabilidade do direito) e que ele sofrerá um dano grave se pagar agora (perigo da demora), o relator pode, sim, suspender a execução.

Além do pleito de tutela provisória no bojo da ação rescisória (que tramita no tribunal), parcela doutrinária e decisões do STJ admitem, com base no poder geral de cautela, o requerimento de suspensão do cumprimento de sentença feito perante o juízo de 1º grau no qual tramita a fase executiva.

A alternativa B está incorreta. No Direito brasileiro, quase nada é "automático" quando se trata de suspender decisões judiciais definitivas. Se a suspensão fosse automática, a ação rescisória seria usada de forma estratégica apenas para adiar pagamentos, o que feriria a celeridade processual.

A alternativa C está incorreta. O erro está em dizer que o pedido é "vedado". Veja o comentário da alternativa A.

A alternativa D está incorreta. Esta alternativa inverte a lógica do instituto. Se esperássemos a execução acabar e os autos serem arquivados para só então propor a rescisória, o dano ao autor já poderia ser irreversível. Veja o comentário da alternativa A.

A alternativa E está incorreta. o Enunciado 80 do FPPC reforça que cabe tanto tutela de urgência quanto de evidência nesse tipo de ação. A saber: "A tutela provisória a que se referem o § 1º do art. 919 e o art. 969 pode ser de urgência ou de evidência."

QUESTÃO 21. Em ação popular ajuizada pelo Ministério Público, após proferir sentença de improcedência, o juiz que julgou o feito remeteu os autos à segunda instância, fundamentando a referida remessa no fato de que a sentença estaria sujeita ao duplo grau de jurisdição que não produziria efeitos senão depois de confirmada pelo tribunal.

Considerando agiu: o caso narrado, é correto afirmar que o magistrado

- a) corretamente, uma vez que a sentença que julgar o mérito de uma ação popular estará sujeita à remessa necessária;
- b) corretamente, uma vez que a sentença que rejeitar de uma o pedido ação popular estará sujeita à remessa necessária;
- c) equivocadamente, uma vez que somente nas sentenças que sujeita pedido de uma ação popular estará à remessa necessária;
- d) equivocadamente, uma vez que não há remessa necessária na sentença de que trata a lei de ação popular;
- e) equivocadamente, uma vez que somente a sentença que remessa concluir pela carência da ação popular estará sujeita à remessa necessária.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata sobre remessa necessária.

A alternativa A está incorrecta. Se a sentença for de procedência, ou seja, o juiz condenou o réu e deu razão ao autor, não há remessa necessária; o réu que quiser reformar a decisão deverá interpor recurso de apelação (art.1.009, CPC).

A alternativa B está correta. Conforme o Art. 19 da Lei 4.717/65, o legislador criou uma proteção especial para o patrimônio público. Se o juiz julgar que a ação é improcedente, ou seja, rejeitar o pedido, ele é obrigado a enviar o processo para o Tribunal, mesmo que ninguém recorra. Isso garante que uma decisão que "perdoa" um ato lesivo ao Estado seja revisada por um órgão colegiado. Vejamos: "Art. 19. A sentença que concluir pela carência ou pela improcedência da ação está sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal; da que julgar a ação procedente caberá apelação, com efeito suspensivo."

A alternativa C está incorrecta. É exatamente o oposto: a remessa serve para proteger o interesse público quando a ação não tem sucesso em 1º grau. Veja o comentário da alternativa B.

A alternativa D está incorrecta. Existe, sim, remessa necessária na Ação Popular. O erro é negar sua existência, que está expressamente prevista no Art. 19 da lei específica.

A alternativa E está incorrecta. A remessa necessária ocorre em duas situações: carência da ação ou quando o juiz conclui pela improcedência (Art. 19 da Lei 4.717/65).

QUESTÃO 22. Jorge e Rafael são vizinhos e possuem imóveis contíguos. Ambos nutrem há anos desafeto mútuo, decorrente da controvérsia acerca dos limites de cada imóvel. Por essa razão, Jorge ajuizou ação demarcatória em face de Rafael, como forma de resolver o conflito. Entretanto, no curso da ação o autor alienou o imóvel em favor de Pedro, sem que houvesse o regular consentimento do ingresso desse na relação processual.

Nesse cenário, considerando que Jorge continuou a atuar no processo e Pedro pretendeu seu ingresso, eles atuarão, respectivamente, como:

- a) sucessor processual e assistente simples;
- b) substituto processual e assistente simples;
- c) sucessor processual e sucedido processual;
- d) substituto processual e assistente litisconsorcial;
- e) sucessor processual e assistente litisconsorcial.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre

A alternativa A está incorrecta. Jorge não é "sucessor", pois ele permanece no processo.

A alternativa B está incorrecta. Embora Jorge passe a ser um substituto processual, Pedro (o comprador) não é assistente simples. O assistente simples é aquele que tem apenas um interesse indireto na vitória de alguém. Pedro, como novo dono do imóvel, tem interesse direto no resultado da demarcação. Veja o comentário da alternativa D.

A alternativa C está incorrecta. "Sucedido" seria Jorge se ele tivesse saído do processo. Como a questão diz que ele continuou a atuar, ele mantém a legitimidade, mas agora defendendo em nome próprio um direito que já é de outra pessoa (Pedro). Veja o comentário da alternativa D.

A alternativa D está correta. Como Jorge vendeu o imóvel, o direito discutido não é mais dele, mas sim de Pedro. Contudo, a lei permite que ele continue no processo para não prejudicar o andamento. Pedro é o novo dono. Ele pode querer entrar no processo para ajudar Jorge. Como a sentença vai afetar o patrimônio dele diretamente (a área do seu novo imóvel), ele entra como assistente litisconsorcial. Vejamos: "Art. 109. A alienação da coisa ou do direito litigioso por ato entre vivos, a título particular, não altera a legitimidade das partes. § 1º O adquirente ou cessionário não poderá ingressar em juízo, sucedendo o alienante ou cedente, sem que o consinta a parte contrária. § 2º O adquirente ou cessionário poderá intervir no processo como assistente litisconsorcial do alienante ou cedente. § 3º Estendem-se os efeitos da sentença proferida entre as partes originárias ao adquirente ou cessionário."

A alternativa E está incorrecta. Novamente, o erro está em chamar Jorge de "sucessor". Veja o comentário da alternativa D.

QUESTÃO 23. A empresa ABC ajuizou execução de título extrajudicial em face da empresa XYZ, arguindo que a empresa executada adquiriu da empresa exequente produtos descritos em notas fiscais, que foram devidamente entregues, conforme canhotos de recebimento acostados aos autos. Afirmou a exequente que as partes acordaram que os pagamentos seriam realizados por intermédio de duplicatas mercantis, cujos valores se encontram discriminados nos títulos vencidos. Ressaltou que, mesmo após os protestos dos títulos, a empresa XYZ não adimpliu com o valor devido. Foi, então, determinada a citação da executada para que procedesse ao pagamento da dívida acrescida das custas antecipadas pelo exequente e de honorários de 5% sobre o valor do débito, no prazo de três dias, sob pena de penhora de bens de seu patrimônio. Em seguida, foram opostos(embargos à execução pela empresa XYZ, aos quais não foi deferido efeito suspensivo. Diante de tal fato, e das diversas tentativas infrutíferas de localização de bens em nome da executada passíveis de penhora, nos autos originários, o juízo determinou a intimação da empresa ABC para, no prazo de cinco dias, dar andamento à execução, indicando bens da empresa XYZ passíveis de constrição, sob pena de extinção. Contudo, a empresa exequente peticionou informando que estava enfrentando dificuldades em localizar bens passíveis de penhora. Em seguida foi proferida sentença julgando extinta a execução, na forma do Art. 925, do Código de Processo Civil, sob o fundamento de que, ao não promover o devido andamento ao feito, a exequente não permite que a prestação jurisdicional se efetive.

Diante do caso concreto, e à luz do que determina o Código de Processo Civil sobre o tema, é correto afirmar que, ao proferir a sentença, o juiz agiu:

- a) equivocadamente, uma vez que não observou que, ainda que a execução esteja paralisada por ausência de bens do executado a serem penhorados, tal fato não é causa de extinção da execução, mas de suspensão da execução pelo prazo de um ano, durante o qual se suspenderá a prescrição;
- b) equivocadamente, uma vez que, para se determinar a extinção da execução em razão da ausência de bens passíveis de penhora, é necessário que se aguarde julgamento dos embargos à execução;
- c) adequadamente, uma vez que a ausência de bens passíveis de penhora pelo executado é causa de extinção da execução com base no princípio da eficiência e da efetividade processual, os quais impõem a tramitação de demandas no Poder Judiciário que efetivamente possam trazer benefício ao exequente;
- d) adequadamente, uma vez que a busca de bens passíveis de penhora é de responsabilidade do exequente, não cabendo ao Poder Judiciário adotar medidas de auxílio ao credor em busca de satisfazer o seu crédito;
- e) adequadamente, uma vez que a ausência de bens passíveis de penhora pelo executado é causa de extinção da execução com base na aplicação da análise econômica do direito, que impõe o trâmite de demandas no Poder Judiciário cujo custo financeiro de tramitação seja inferior ao benefício que será auferido pelo exequente.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata sobre execução.

A alternativa A está correta. Art. 921. Suspende-se a execução: III - quando não for localizado o executado ou bens penhoráveis; (§ 1º Na hipótese do inciso III, o juiz suspenderá a execução pelo prazo de 1 (um) ano, durante o qual se suspenderá a prescrição.

A alternativa B está incorrecta. A existência de Embargos à Execução não impede a suspensão. Veja o comentário da alternativa A.

A alternativa C está incorrecta. Embora a eficiência e a efetividade sejam princípios do CPC, eles não autorizam o juiz a criar causas de extinção não previstas em lei.

A alternativa D está incorrecta. A responsabilidade é do exequente, mas o Estado deve fornecer os meios para que o direito reconhecido no título seja satisfeito.

A alternativa E está incorrecta. O custo da tramitação não é motivo legal para extinguir uma execução de título líquido, certo e exigível enquanto não operada a prescrição.

QUESTÃO 24. Maria ajuizou ação indenizatória em face de José. Ao analisar a petição inicial, o juízo da Vara Cível para a qual foi distribuída a referida ação observou que Maria não apresentou quaisquer fundamentos jurídicos em sua exordial, tampouco formulou pedido em face de José. Diante de tal constatação, o juiz extinguiu o feito sem resolução do mérito, indeferindo a petição inicial, sob o fundamento de que ela apresenta defeitos e irregularidades capazes de impedir o julgamento de mérito. Irresignada, Maria ajuizou apelação contra a referida sentença.

Após certificados o correto recolhimento do preparo recursal e a intempestividade do referido recurso, os autos foram conclusos ao juiz, que, à luz do que estabelece o Código de Processo Civil sobre o tema, deverá:

- a) exercer o juízo de retratação, no prazo de cinco dias, reconhecendo a necessidade de primeiramente intimar a parte autora para, em 15 dias, emendar ou completar a inicial, indicando com precisão o que deve ser corrigido ou completado;**
- b) inadmitir o recurso interposto, diante de sua manifesta intempestividade, determinando, posteriormente, a baixa e o arquivamento dos autos;**
- c) determinar a remessa dos autos à segunda instância para que seja realizado o juízo de admissibilidade do recurso interposto, ocasião em que se inadmitirá o recurso de apelação diante de sua manifesta intempestividade;**
- d) inadmitir o recurso interposto, uma vez que o recurso cabível contra a decisão de indeferimento da petição inicial seria o agravo de instrumento e não a apelação;**
- e) determinar a remessa dos autos à segunda instância para que seja realizado o juízo de admissibilidade do recurso interposto, ocasião em que se inadmitirá o recurso de apelação, uma vez que o recurso cabível contra a decisão de indeferimento da petição inicial seria o agravo de instrumento.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre juízo de admissibilidade.

A alternativa A está incorrecta. Embora o juiz tenha realmente errado ao não mandar emendar a inicial antes de indeferir (Art. 321, CPC), o juízo de retratação no Art. 331 pressupõe um recurso que leve o processo adiante. Como veremos, o juiz de 1º grau está "de mãos atadas" para barrar o recurso ou para decidir sobre ele antes de enviá-lo ao Tribunal.

A alternativa B está incorrecta. Se ele declarar o recurso intempestivo e negar seguimento, estará usurpando a competência do Tribunal.

A alternativa C está correta. Art. 1.010, § 3º Após as formalidades previstas nos §§ 1º e 2º, os autos serão remetidos ao tribunal pelo juiz, independentemente de juízo de admissibilidade. Com o CPC, não compete mais ao juízo de 1º grau efetuar o juízo de admissibilidade da apelação. Se o fizer (v.g. inadmitir apelação por ilegitimidade, por falta de preparo etc.), a parte prejudicada pode ingressar com reclamação perante o tribunal a quem competiria realizar esse juízo de admissibilidade (enunciado 207, FPPC e tema 1267). Todavia, a doutrina aponta um paradoxo. Normalmente, faz-se o juízo de admissibilidade e, depois, verifica a possibilidade ou não de retratação. "Art. 331. Indeferida a petição inicial, o autor poderá apelar, facultado ao juiz, no prazo de 5 (cinco) dias, retratar-se. [...] Art. 485, § 7º Interposta a apelação em qualquer dos casos de que tratam os incisos deste artigo, o juiz terá 5 (cinco) dias para retratar-se." Como resolver esse dilema? 1ª corrente: o juiz deverá analisar um único requisito de admissibilidade (tempestividade) para, depois, poder se retratar. "Enunciado 68, I JDPC do CJF: A intempestividade da apelação desautoriza o órgão a quo a proferir juízo positivo de retratação. Enunciado 293, FPPC: (arts. 331, 332, § 3º, 485, § 7º, 1.010, § 3º) O juízo de retratação, quando permitido, somente poderá ser exercido se a apelação for tempestiva." 2ª corrente: analisar a pertinência da retratação e nunca realizar a admissibilidade. Se for negativa a retratação, sempre mandará os autos ao tribunal para admissibilidade. Ora, não é possível colocar a tempestividade como um requisito primordial, mais importante que os demais.

As alternativas D e E estão incorrectas. Ambas erram o recurso cabível. Neste caso, o recurso cabível é sempre a Apelação (Art. 1.009, CPC). O Agravo de Instrumento é para decisões interlocutórias.

QUESTÃO 25. Paulo celebrou com Tito contrato de comodato de um veículo, em que se estabeleceu como foro de eleição o Município Alfa. Durante a vigência do contrato, Paulo tomou conhecimento de que o veículo objeto do comodato estava abandonado no Município Beta em local ermo e sujeito às intempéries. Testemunhas disseram a Paulo que Tito teria participado de evento conhecido como "racha" e capotado o veículo, ao passo que Tito se defendeu afirmando que o veículo, sem sua desídia, teria apresentado falha total. Com base nesse cenário, Paulo pretendeu realizar a produção antecipada de prova para avaliar a real origem dos danos no veículo, cujos vestígios podem se perder com o decurso do tempo.

Assim, a competência para a análise do pedido será do:

a) domicílio do autor;

- b) foro de eleição contratual;**
- c) local onde se encontra o veículo;**
- d) local onde deve ser proposta a ação principal;**
- e) local em que houve a celebração do contrato**

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre competência.

A alternativa A está incorrecta. Salvo em relações de consumo muito específicas, o domicílio do autor raramente é critério de competência em ações que envolvem bens móveis ou contratos, conforme a regra do art. 46 do CPC: “Art. 46. A ação fundada em direito pessoal ou em direito real sobre bens móveis será proposta, em regra, no foro de domicílio do réu. § 1º Tendo mais de um domicílio, o réu será demandado no foro de qualquer deles. § 2º Sendo incerto ou desconhecido o domicílio do réu, ele poderá ser demandado onde for encontrado ou no foro de domicílio do autor.”

A alternativa B está incorrecta. Se o carro está no Município Beta, obrigar que a perícia seja feita via carta precatória por um juiz de Alfa seria contraproducente. Veja o comentário da alternativa C.

A alternativa C está correta. Conforme o Art. 381, § 2º do CPC, a competência para a produção antecipada de prova é concorrente entre juízo do foro onde a prova deve ser produzida (onde está o objeto/veículo) e o foro do domicílio do réu. Vejamos: “Art. 381, § 2º A produção antecipada da prova é da competência do juízo do foro onde esta deva ser produzida ou do foro de domicílio do réu.” Nesse sentido, o STJ decidiu que: “a produção antecipada de prova pericial pode ser processada no foro onde situado o objeto a ser periciado ao invés do foro de sede da empresa ré, que coincide com o foro eleito em contrato. STJ, 3ª T, REsp. 2.136.190/RS, Rel. Min. Nancy, d.j. 4/6/24, info 815.”

A alternativa D está incorrecta. A produção antecipada da prova não previne a competência para a ação principal. Vejamos o disposto no §3º do art. 381 do CPC: “§ 3º A produção antecipada da prova não previne a competência do juízo para a ação que venha a ser proposta.”

A alternativa E está incorrecta. O local de celebração do contrato não é critério legal de competência para este procedimento no Código de Processo Civil. Veja o comentário da alternativa C.

QUESTÃO 26. Esther, advogada devidamente constituída nos autos do processo de declaração de inexistência de relação jurídica ajuizada em face de instituição financeira, se dirigia a seu escritório para realizar o protocolo de recurso contra decisão que indeferiu a tutela de urgência requerida na inicial. No trajeto, Esther esqueceu, no interior do táxi que a conduzia, a bolsa em que estava seu certificado de assinatura digital. Temendo perder o prazo para interposição do recurso, Esther solicitou a Paula, advogada que não atuava na referida ação e sem instrumento de mandato nos autos, que realizasse o protocolo do recurso, o que foi prontamente atendido pela colega. Entretanto, no mesmo dia, o taxista devolveu a bolsa a Esther, que, sem saber que Paula já havia atendido a solicitação, realizou novo protocolo do recurso cabível.

Diante da narrativa jurisprudência aplicável, os recursos serão considerados:

- a) válido o primeiro e inválido o segundo, pela preclusão consumativa;**
- b) inexistente o primeiro e válido o segundo, pelo protocolo tempestivo;**
- c) válido o primeiro e inválido o segundo, pela preclusão lógica;**
- d) inexistente o primeiro e inválido o segundo, pela preclusão consumativa;**
- e) válido o primeiro e válido o segundo, pelo protocolo tempestivo, devendo ambos ser conhecidos**

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata sobre representação.

A alternativa A está incorrecta. Para que a preclusão consumativa ocorra, o primeiro ato precisa ser válido. Como Paula não tinha procuração nos autos e não era um caso que se sustentasse como "urgência não sanada", o primeiro protocolo é considerado juridicamente inexistente/inválido para fins de preclusão. Sem instrumento de mandato, o advogado não se encontra habilitado para estar em juízo (Súmula 115-STJ). Veja o comentário da alternativa B.

A alternativa B está correta. O recurso foi interposto por advogada sem mandato. O E nesse sentido, o STJ tem entendimento rigoroso: se a representação não é regularizada ou se o ato foi praticado por quem não tem vínculo com o processo, o ato é considerado inexistente (ou não conhecido): Súmula 115-STJ: Na instância especial é inexistente recurso interposto por advogado sem procuração nos autos. Consoante o art. 76, § 2º, I, c/c o art. 932, parágrafo único, do CPC/2015, não se conhece do recurso interposto por advogado sem procuração dos autos. Hipótese onde a parte recorrente, instada a regularizar a representação processual, não a promove no prazo que para tanto lhe foi assinado. Incidência do enunciado n. 115 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça (STJ, 3ª Turma, AgInt no AREsp n. 2.467.467/SE, Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, julgado em 12/8/2024). O STJ entende que a representação processual deve ser comprovada mediante instrumento de mandato constituído em data anterior ao da interposição do respectivo recurso, salvo comprovação de situações urgentes para evitar preclusão, decadência ou prescrição, ou para praticar ato considerado urgente, sob pena de não ser conhecido (STJ, CE, AgInt no EAREsp 1.742.202/SP, Rel. Min. Salomão, d.j. 5/11/25, info 872).

A alternativa C está incorrecta. Não é o caso aqui, onde houve apenas uma tentativa de repetição do mesmo ato. Veja o comentário da alternativa B.

A alternativa D está incorrecta. Como o segundo protocolo foi feito pela advogada legítima e dentro do prazo, não há razão para invalidá-lo. A inexistência do primeiro "limpa o caminho" para o segundo.

A alternativa E está incorrecta. O Direito Processual não admite a coexistência de dois recursos idênticos da mesma parte contra a mesma decisão (princípio da unirrecorribilidade ou singularidade). Somente um pode ser conhecido.

QUESTÃO 27. Maurício interpôs ação declaratória c/c pedido de obrigação de fazer em face do Banco XYZ S/A, pugnando pelo reconhecimento da nulidade do contrato de empréstimo consignado que afirma não ter contratado. A pretensão autoral foi julgada improcedente pelo juízo da Vara Cível em que tramita a referida demanda, sob o fundamento de que a causa de pedir e o pedido autorais violam entendimento fixado em sede de incidente de resolução de demandas repetitivas julgado anteriormente pelo Tribunal de Justiça estadual. Irresignado, Maurício interpôs recurso de apelação contra a referida sentença, apontando argumentos que infirmam a sentença de improcedência da pretensão voltada ao reconhecimento da nulidade do contrato de empréstimo consignado. Após realizar o juízo de admissibilidade, o desembargador relator da Câmara para a qual foi distribuído o recurso decidiu por desprovê-lo, monocraticamente, discorrendo Vaga e genericamente sobre a fundamentação por referência e limitando-se a transcrever a sentença sem rebater os elementos fáticos (indicativos de fraude) suscitados pela parte apelante. Em seguida, Maurício interpôs recurso de agravo interno contra referida decisão, o qual foi desprovido pela Câmara julgadora, que se restringiu a repisar a regularidade da utilização da fundamentação por referência sem relacionar o caso dos autos aos argumentos apresentados pela parte autora desde a réplica. Em seguida, foram opostos embargos de declaração pelo apelante, que foram desprovidos com a mesma fundamentação do agravo interno. Ato contínuo, foi interposto recurso especial pelo autor arguindo nulidade do ato decisório, em razão da reprodução de trechos de decisão anterior como razões de decidir.

Considerando o caso exposto, a técnica de fundamentação utilizada pela Câmara julgadora e a mais recente jurisprudência sobre o tema, é correto afirmar que:

- a) houve negativa de prestação jurisdicional, capaz de ensejar a nulidade do acórdão estadual, uma vez que a técnica da fundamentação por referência (per relationem) é permitida desde que o julgador, ao reproduzir trechos de decisão anterior como razões de decidir, enfrente, ainda que de forma sucinta, as novas questões relevantes para o julgamento do processo dispensada a análise pormenorizada de cada uma das alegações ou provas;
- b) não houve negativa de prestação jurisdicional capaz de ensejar a nulidade do acórdão estadual, uma vez que a reprodução dos fundamentos da decisão agravada como razões de decidir para negar provimento ao agravo interno é admitida quando a parte deixa de apresentar argumento novo e relevante a ser apreciado pelo colegiado;
- c) houve negativa de prestação jurisdicional capaz de ensejar a nulidade do acórdão estadual, uma vez que a técnica da fundamentação por referência ou por remissão (per relatanem) é vedada em nosso ordenamento jurídico, sendo defeso ao julgador reproduzir trechos de decisão anterior, como razões de decidir, sob pena de violar o dever de fundamentação das decisões judiciais previsto no Código de Processo Civil;
- d) não houve negativa de prestação jurisdicional capaz de ensejar a nulidade do acórdão estadual, uma vez que fora utilizada adequadamente a técnica da fundamentação por referência (per relationem), que é permitida em nosso ordenamento jurídico, em homenagem ao dever de fundamentação das decisões judiciais previsto no Código de Processo Civil;
- e) não houve negativa de prestação jurisdicional ensejadora da nulidade do acórdão estadual, uma vez que a técnica da fundamentação por referência (per relationem) é permitida desde que o julgador, ao reproduzir trechos de decisão anterior, como razões de decidir, enfrente, ainda

que de forma sucinta, as novas questões relevantes para o julgamento do processo, dispensada a análise pormenorizada de cada uma das alegações ou provas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata sobre prestação jurisdicional.

A alternativa A está correta. O julgador pode até copiar trechos da sentença ou de pareceres, mas DEVE enfrentar os pontos novos e relevantes trazidos no recurso. Nesse sentido, em 20/08/25, finalmente, o STJ fixou a tese do tema 1306 no seguinte sentido: 1) A técnica da fundamentação por referência (per relationem) é permitida desde que o julgador, ao reproduzir trechos de decisão anterior, documento e/ou parecer como razões de decidir, enfrente, ainda que de forma sucinta, as novas questões relevantes para o julgamento do processo, dispensada a análise pormenorizada de cada uma das alegações ou provas; 2) O § 3º do art. 1.021, do CPC não impede a reprodução dos fundamentos da decisão agravada como razões de decidir pela negativa de provimento de agravo interno quando a parte deixa de apresentar argumento novo para ser apreciado pelo colegiado.

A alternativa B está incorrecta. A questão afirma explicitamente que Maurício apontou "argumentos que infirmam a sentença" e "elementos fáticos indicativos de fraude". Portanto, havia argumento novo e relevante que foi ignorado, gerando a nulidade.

A alternativa C está incorrecta. O que é vedado é o seu uso exclusivo e genérico quando há novos pontos a serem debatidos. A alternativa erra ao dizer que ela é proibida em qualquer hipótese.

A alternativa D está incorrecta. O enunciado diz que a fundamentação foi "vaga e genérica" e "limitou-se a transcrever a sentença". Isso é o oposto do uso adequado da técnica, que exige o diálogo com os novos argumentos da parte. Veja o comentário da alternativa A.

A alternativa E está incorrecta. Esta alternativa é uma "pegadinha" perigosa. Ela descreve corretamente a tese (assim como a letra A), mas conclui que no caso de Maurício "não houve negativa de prestação jurisdicional". Como o enunciado da questão deixa claro que o tribunal se omitiu sobre os fatos da fraude, a conclusão correta é que houve, sim, nulidade. Veja o comentário da alternativa A.

QUESTÃO 28. Carla, representante legal do infante João, ajuizou ação em face do Estado W, sob o argumento de que houve falha na realização do "teste do pezinho", no qual não foi identificada doença genética que o acometia. Argumenta a representante legal que o sangue coletado foi deixado sem o acondicionamento necessário, o que implicou o falso negativo e, por isso, não foi identificada precocemente a doença genética. O Estado W afirmou que o hospital possui câmara refrigerada monitorada para guardar as amostras até a realização dos testes.

Diante dessa controvérsia, considerando as regras de distribuição do ônus probatório e a jurisprudência sobre o tema, a decisão saneadora deverá aplicar:

a) as normas do Código de Defesa do Consumidor, de modo a inverter o ônus da prova em favor do autor;

- b) a distribuição dinâmica da prova, como regra, por se tratar de hipótese em que está demonstrada a hipossuficiência técnica do autor em produzira prova apontada;**
- c) a distribuição estática da prova, como regra, impondo ao autor o dever de demonstrar a falha apontada, sendo certo que não é possível impor ao réu a prova de fato negativo;**
- d) a distribuição dinâmica da prova, de modo a impor ao estado demonstrar a regularidade da colheita e da realização do teste, sendo certo que possui melhor capacidade para produzir a prova;**
- e) a distribuição estática da prova, de modo que o autor deverá produzir provas dos fatos constitutivos de seu direito, e o réu deverá demonstrar a existência de fato negativo, impeditivo ou modificativo do direito do autor.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre ônus da prova. Essa questão exigiu o conhecimento jurisprudencial sobre o tema.

A alternativa A está incorrecta. A inversão não é "consumidorista", mas sim processual dinâmica. Veja o comentário da alternativa D.

A alternativa B está incorrecta. A dinâmica é a exceção, aplicada pelo juiz em casos de impossibilidade ou excessiva dificuldade, conforme as peculiaridades da causa. Veja o comentário da alternativa D.

A alternativa C está incorrecta. A alternativa defende a aplicação rígida da regra estática. Se o juiz a aplicasse aqui, estaria impondo à Carla uma "prova diabólica" (quase impossível de produzir). Veja o comentário da alternativa D.

A alternativa D está correta. Conforme o Art. 373, § 1º do CPC e o acórdão do STJ, o juiz deve aplicar a carga dinâmica da prova. Vejamos: "Art. 373, § 1º Nos casos previstos em lei ou diante de peculiaridades da causa relacionadas à impossibilidade ou à excessiva dificuldade de cumprir o encargo nos termos do caput ou à maior facilidade de obtenção da prova do fato contrário, poderá o juiz atribuir o ônus da prova de modo diverso, desde que o faça por decisão fundamentada, caso em que deverá dar à parte a oportunidade de se desincumbir do ônus que lhe foi atribuído." Agora, veja a jurisprudência do STJ: "ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO . ERRO MÉDICO. ÔNUS DA PROVA. INVERSÃO. ART . 373, § 1º, DO CPC/2015. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE ORIGEM QUE, À LUZ DAS PROVAS DOS AUTOS, CONCLUIU PELA HIPOSSUFICIÊNCIA TÉCNICA DA PARTE AUTORA. IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO, NA VIA ESPECIAL. TEORIA DA DISTRIBUIÇÃO DINÂMICA DO ÔNUS DA PROVA . APLICABILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO. I . Agravo interno aviado contra decisão que julgara recurso interposto contra decisum publicado na vigência do CPC/2015. II. Na origem, trata-se de Agravo de Instrumento, interposto pelo Distrito Federal contra decisão que, em ação de indenização por danos morais, decorrentes de erro médico, determinara a inversão do ônus da prova, com fundamento no art. 373, § 1º, do CPC/2015 . III. O Tribunal de origem, com base no exame dos elementos fáticos dos autos e diante das peculiaridades da causa, concluiu pela hipossuficiência técnica da parte autora, notadamente diante da excessiva dificuldade de se desincumbir do ônus que lhe fora atribuído, e também da maior facilidade de obtenção da prova do fato

contrário pelo réu, ora agravante, defendendo, assim, o acerto da decisão de 1º Grau, que determinara a inversão do ônus da prova. Segundo o acórdão recorrido, "o Distrito Federal é quem possui melhores condições para produzir as provas com capacidade de demonstrar a regularidade do tratamento médico/terapêutico ao qual foi submetido o autor, a fim de afastar o nexo de causalidade entre a conduta de seus prepostos e os danos experimentados pela recorrida". Tal entendimento, firmado pelo Tribunal a quo, não pode ser revisto, pelo Superior Tribunal de Justiça, em sede de Recurso Especial, por exigir o reexame da matéria fático-probatória dos autos . Precedentes do STJ. IV. A título de obiter dictum, cabe registrar que esta Corte, em casos análogos, tem admitido a inversão do ônus da prova, em casos de vulnerabilidade e hipossuficiência técnica da vítima, como na hipótese: STJ, AgInt no AREsp 1.292 .086/RJ, Rel. Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, SEGUNDA TURMA, DJe de 13/09/2018; REsp 1.667.776/SP, Rel . Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe de 01/08/2017. V. Agravo interno improvido. (STJ - AgInt no AREsp: 1757143 DF 2020/0234013-3, Relator.: Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, Data de Julgamento: 01/03/2021, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 08/03/2021)." Como destacado, isso deve ocorrer na fase de saneamento, para que o Estado não seja pego de surpresa e tenha a chance de produzir essa prova, em atenção à vedação à decisão surpresa.

A alternativa E está incorrecta. Exigir prova de fato negativo, que nada mais é do que provar que "algo não aconteceu", é justamente o que a teoria dinâmica tenta evitar. Veja o comentário da alternativa D.

QUESTÃO 29. O sindicato dos professores da rede estadual ajuizou ação coletiva contra o Estado de Mato Grosso do Sul pugnando pelo pagamento de determinada gratificação aos docentes. Após a instrução do feito, o pedido foi julgado procedente, tendo a sentença fixado honorários advocatícios de sucumbência no valor de R\$ 2.000.000,00 em favor do advogado do sindicato. Após o trânsito em julgado dessa decisão, o referido causídico decidiu executar seus honorários de forma fracionada, dividindo os R\$ 2.000.000,00 pelo número de professores substituídos pelo sindicato (cerca de 10 mil servidores). Desse modo, o advogado ajuizou 10 mil execuções individuais, cada uma no valor de R\$ 200,00, para que pudesse receber através de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) e não precisasse aguardar o regime de precatórios. O juiz da Vara da Fazenda Pública não concordou com o pleito do causídico e passou a julgar extinta, sem resolução do mérito, cada uma dessas execuções individuais, sob o argumento de que os honorários advocatícios constituem crédito único e indivisível, não podendo ser fracionados. Irresignado, o advogado exequente interpôs apelação contra cada sentença proferida em cada uma dessas execuções. O juiz, ao receber a apelação, afirmou que a sentença estava em conformidade com entendimento consolidado pelo STF em repercussão geral e, sob o argumento de evitar movimentação desnecessária do Judiciário, negou seguimento ao recurso determinando o uivamento do arquivamento dos autos. Inconformado, o advogado ingressou com reclamação contra a referida decisão, arguindo que, houve usurpação da competência do Tribunal de Justiça pelo juiz.

Diante da narrativa apresentada e à luz da jurisprudência aplicável, é correto afirmar que, na hipótese:

- a) não é cabível reclamação, tendo em vista o seu caráter excepcional, não se tratando de nenhuma hipótese de cabimento prevista no rol taxativo do Art. 988 do Código de Processo Civil;

- b) é cabível reclamação, e ela deve ser julgada procedente, tendo em vista a usurpação da competência do Tribunal pelo juiz ao proferir decisão negando seguimento ao recurso de apelação;**
- c) não é cabível reclamação, tendo em vista o cabimento de agravo de instrumento contra a decisão proferida em fase de cumprimento de sentença;**
- d) não é cabível reclamação, tendo em vista o cabimento de mandado de segurança contra a decisão, diante do abuso de poder por parte do juiz em exarar decisão manifestamente ilegal;**
- e) é cabível reclamação, mas ela deve ser julgada improcedente, tendo em vista que a decisão do juiz foi proferida em consonância com a jurisprudência do STF que definiu que os honorários advocatícios constituem crédito único e indivisível, vedado o fracionamento da execução de honorários fixados em ação coletiva contra a Fazenda Pública.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata sobre

A alternativa A está incorrecta. Quando um juiz impede que um recurso suba para a instância superior, ele está decidindo algo que só o Tribunal poderia decidir, configurando a hipótese clássica de cabimento da reclamação. Veja o comentário da alternativa B.

A alternativa B está correta. Esta alternativa reflete o novíssimo entendimento do STJ no Tema Repetitivo 1.267. Em 2025, o STJ firmou precedente obrigatório nesse sentido (tema 1267, d.j. 8/4/25): 1. A decisão do juiz de primeiro grau que obasta o processamento da apelação viola o § 3º do artigo 1.010 do CPC, caracterizando usurpação da competência do Tribunal, o que autoriza o manejo da reclamação prevista no inciso I do artigo 988 do CPC; 2. Na hipótese em que o juiz da causa negar seguimento à apelação no âmbito de execução ou de cumprimento de sentença, também será cabível agravo de instrumento, por força do disposto no parágrafo único do artigo 1.015 do CPC. Quanto à questão de mérito, era irrelevante. Os honorários sucumbenciais em ação coletiva, porém, devem ser tidos como crédito único e indivisível, não podendo haver fracionamento proporcional às execuções individuais de cada beneficiário (STF, RE 1309081/MA, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 07/05/21, Tema 1142). Dessa forma, o juiz de 1º grau não faz mais juízo de admissibilidade da apelação (Art. 1.010, § 3º). Ele é um mero "passador de bola". Se o juiz nega seguimento à apelação, ele está roubando uma função que o CPC deu exclusivamente ao Tribunal.

A alternativa C está incorrecta. O STJ definiu que ambos podem ser utilizados, mas o foco da questão é a afronta à hierarquia do Tribunal. Veja o comentário da alternativa B.

A alternativa D está incorrecta. Se existe um recurso próprio (Agravo) ou um incidente específico para preservar competência (Reclamação), o MS não deve ser utilizado. Veja o comentário da alternativa B.

A alternativa E está incorrecta. O erro do juiz foi processual: ele não poderia ter barrado a apelação. Veja o comentário da alternativa B.

QUESTÃO 30. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) assegura à pessoa idosa que esteja no domínio de suas faculdades mentais o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.

Todavia, caso a idosa careça de condições de assim proceder, a opção NÃO poderá ser feita:

- a) pelo curador, quando a pessoa idosa for interditada;**
- b) pelos familiares, quando a pessoa idosa não tiver curador ou este não puder ser contactado em tempo hábil;**
- c) pelo médico, quando ocorrer iminente risco de vida à pessoa idosa e não houver tempo hábil para consulta a curador ou familiar;**
- d) pelo próprio médico, quando não houver familiar conhecido da pessoa idosa, caso em que deverá comunicar o fato ao Ministério Público;**
- d) pelo médico, quando houver divergência da opção do melhor tratamento entre os familiares, caso em que deverá comunicar ao Ministério Público em até dois dias.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre autonomia da vontade da pessoa idosa.

A alternativa A está incorrecta. Está prevista no inciso I do Art. 17. Se o idoso é interditado, o curador é o representante legal para essa decisão.

A alternativa B está incorrecta. Está prevista no inciso II. Na falta de curador ou impossibilidade de contato, os familiares assumem essa responsabilidade.

A alternativa C está incorrecta. Está prevista no inciso III. É a aplicação do princípio da preservação da vida. Se há risco iminente, o médico decide para salvar o paciente.

A alternativa D está incorrecta. Está prevista no inciso IV. Se não há ninguém (curador ou família), o médico decide e comunica ao Ministério Público.

A alternativa E está correta. Esta alternativa é a resposta porque a lei não prevê que o médico decida em caso de divergência entre familiares. Nos termos do Art. 17, I, II e III da Lei nº 10.741/2003 “Art. 17. À pessoa idosa que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável. I – pelo curador, quando a pessoa idosa for interditada; II – pelos familiares, quando a pessoa idosa não tiver curador ou este não puder ser contactado em tempo hábil; III – pelo médico, quando ocorrer iminente risco de vida e não houver tempo hábil para consulta a curador ou familiar; IV – pelo próprio médico, quando não houver curador ou familiar conhecido, caso em que deverá comunicar o fato ao Ministério Público.” Se a família está em conflito sobre qual tratamento seguir, o médico não tem o poder legal (pelo Estatuto da Pessoa Idosa) de simplesmente escolher um lado e avisar o MP em dois dias. Nesses casos, a situação geralmente exige uma medida judicial urgente ou mediação, mas não é uma hipótese de decisão médica substitutiva prevista no rol taxativo do Art. 17.

QUESTÃO 31. O Código de Defesa do Consumidor estabelece prazos decadenciais de 30 ou de 90 dias para o consumidor exercer o direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação referentes ao fornecimento de produtos ou serviços.

A única situação que obstará a decadência é a seguinte:

- a) Reclamação formalizada pelo consumidor perante os órgãos ou entidades com atribuições de defesa do consumidor, pelo prazo de 90 dias.
- b) Paralisação das atividades do fornecedor que impeça ao consumidor a formalização de qualquer reclamação pelos vícios aparentes ou de fácil constatação;
- c) Instauração de inquérito civil para apurar a responsabilidade por danos morais e patrimoniais de fornecedores de produtos e serviços causados ao consumidor, até seu encerramento;
- d) Reclamação comprovadamente formalizada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida a ele, de forma inequívoca, em até dez dias;
- e) Reclamação comprovadamente formalizada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços ou aos órgãos ou entidades com atribuições de defesa do consumidor, em término até sete dias, a partir da entrega efetiva do produto ou da execução dos serviços.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre prazos decadenciais.

A alternativa A está incorrecta. O CDC não prevê que a reclamação em órgãos de defesa, como o PROCON, obste a decadência por um prazo fixo de 90 dias. Veja o comentário da alternativa C.

A alternativa B está incorrecta. A paralisação das atividades do fornecedor não é uma causa legal de obstar a decadência prevista no rol taxativo do art. 26, § 2º do CDC.

A alternativa C está correta. O prazo que o consumidor tem para reclamar individualmente fica "congelado" até que esse inquérito seja finalizado. Consoante o art. 26, §2º do CDC: "§ 2º Obstam a decadência: I - a reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca; II - (Vetado). III - a instauração de inquérito civil, até seu encerramento."

A alternativa D está incorrecta. O CDC não estabelece esse prazo de 10 dias (art. 26, §2º, CDC). Veja o comentário da alternativa C.

A alternativa E está incorrecta. O prazo de 7 dias mencionado na alternativa refere-se ao direito de arrependimento (art. 49 do CDC) para compras fora do estabelecimento comercial, e não tem relação com as causas que obstam a decadência por vício. Veja o comentário da alternativa C.

QUESTÃO 32. Sobre as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados à ordem urbanística, é correto que:

- a) o Ministério Público atuará obrigatoriamente no processo como parte, sendo facultado ao poder público e a associações legitimadas habilitar-se como litisconsortes;**
- b) preliminarmente à propositura da ação, é facultado ao Ministério Público requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 dias úteis;**
- c) Instauração de inquérito civil para apurar a responsabilidade por danos morais e patrimoniais de fornecedores de produtos e serviços causados ao consumidor, até seu encerramento;**
- d) a ação será proposta no foro do local onde ocorrer o dano ou no foro do domicílio do réu, tornando-se prevento o juízo para o qual foi registrada ou distribuída a petição inicial;**
- e) têm legitimidade para propor a ação principal e a ação cautelar, dentre outros entes, as associações ou fundações de direito privado que, alternativamente, estejam constituídas há pelo menos 1 ano com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e que incluam, entre suas finalidades institucionais, a proteção à ordem urbanística**

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre tutela coletiva de direitos.

A alternativa A está incorrecta. O Ministério Público, se não for o autor da ação, atuará obrigatoriamente como fiscal da ordem jurídica (custos legis), conforme o Art. 5º, §1º da LACP. A saber: “Art. 5º Têm legitimidade para propor a ação principal e a ação cautelar: § 1º O Ministério Público, se não intervier no processo como parte, atuará obrigatoriamente como fiscal da lei.”

A alternativa B está incorrecta. O erro está no prazo. De acordo com o Art. 8º, §1º da Lei 7.347/85, o Ministério Público pode requisitar informações e exames, assinalando prazo não inferior a 10 dias úteis. Vejamos: “§ 1º O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis.”

A alternativa C está correta. No microssistema coletivo, o Inquérito Civil é o meio pelo qual o MP colhe provas para ajuizar a ação ou firmar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). A instauração do Inquérito Civil obsta (impede/interrompe) a consumação de prazos extintivos (decadência e prescrição) enquanto durar a investigação. Conforme o entendimento do STJ, o pedido de providências ao Ministério Público ou mesmo a instauração de inquérito civil, não ilidem a ocorrência da prescrição. Isso porque, ainda que a parte interessada tenha realizado diligências em busca da solução da lide, o curso do prazo prescricional somente é interrompido nas hipóteses legais e suspenso quando se verificar a pendência de um acontecimento que impossibilite o interessado de agir, o que não se verifica na hipótese dos autos (REsp: 1384087).

A alternativa D está incorrecta. A competência na Ação Civil Pública é absoluta (funcional). Segundo o Art. 2º da LACP, a ação deve ser proposta obrigatoriamente no foro do local onde ocorrer o dano. A saber: “Art. 2º As ações previstas nesta Lei serão propostas no foro do local onde ocorrer o dano, cujo juízo terá competência funcional para processar e julgar a causa”

A alternativa E está incorrecta. Para que uma associação tenha legitimidade (Art. 5º, V da LACP), os requisitos de pré-constituição (1 ano) e pertinência temática (finalidade institucional) são, em regra, cumulativos, e não alternativos. Vejamos: “V - a associação que, concomitantemente: a) esteja constituída há pelo menos 1 (um) ano nos termos da lei civil; b) inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.”

QUESTÃO 33. Vicentina, consumidora, ajuizou ação de indenização por danos morais em face do empresário individual João, fornecedor. A causa do pedido é a solicitação de inscrição do nome de Vicentina em cadastro de restrição ao crédito feita pelo fornecedor com ausência de comunicação prévia, assim como não consta aviso de recebimento (AR) na carta de comunicação sobre a negativação.

Considerando-se os fatos narrados e o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça sobre os temas versados (indenização por danos morais e necessidade de comprovação mediante AR), é correto afirmar que o pedido autoral deve ser julgado:

A defesa do empresário argumentou que o ato praticado por ele constitui exercício regular de direito, pois Vicentina já possuía inscrição não cancelada em outros cadastros de devedores inadimplentes. Em relação ad AR na carta de comunicação a Vicentina sobre a negativação de seu nome em bancos de dados e cadastros, o réu reconheceu sua ausência, sendo fato incontrovertido.

a) improcedente, e devem ser rechaçados os argumentos apresentados, haja vista ser dispensável qualquer comunicação antecedente ou póstuma ao consumidor de anotação do seu nome em bancos de dados e cadastros de inadimplentes, com ou sem inscrição prévia; por conseguinte, é desnecessário o envio de carta de comunicação com AR;

b) procedente, não pela anotação irregular do nome da consumidora no cadastro de proteção ao crédito, já que ela era inadimplente contumaz, mas sim pela ausência de comprovação por AR na carta de comunicação sobre a negativação de seu nome em bancos de dados e cadastros;

c) improcedente, e devem ser rechaçados os argumentos apresentados, pois da anotação irregular em cadastro de proteção crédito proteção ao crédito não cabe indenização por dano moral, diante da preexistência de outras inscrições; é dispensável o AR na carta de comunicação ao consumidor sobre a negativação de seu nome em bancos de dados e cadastros;

d) procedente, e devem ser acatados os argumentos apresentados, pois a anotação irregular em cadastro de proteção ao crédito enseja indenização por dano moral; é indispensável o AR na carta de comunicação sobre a negativação de seu nome em bancos de dados e cadastros;

- e) procedente pela anotação irregular do nome da consumidora no cadastro de proteção ao crédito, sendo relevante a existência de anotações anteriores, porém deve ser rechaçado o argumento da necessidade de comprovação por AR na carta de comunicação sobre a negativação de seu nome em bancos de dados e cadastros

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.

A alternativa C está correta. O pedido vai ser julgado improcedente, com fundamento à Súmula 385 do STJ. Vejamos: “Da anotação irregular em cadastro de proteção ao crédito, não cabe indenização por dano moral, quando preexistente legítima inscrição, ressalvado o direito ao cancelamento.” Ademais, o AR será dispensado, conforme a Súmula 404 do STJ. Vejamos: “É dispensável o aviso de recebimento (AR) na carta de comunicação ao consumidor sobre a negativação de seu nome em bancos de dados e cadastros.”

As demais alternativas estão incorrectas, portanto.

QUESTÃO 34. Em ação de responsabilidade civil ajuizada por consumidor em face de sociedade empresária fornecedora de produto adulterado integrante de grupo econômico com outras sociedades empresárias, houve pedido de desconsideração da personalidade jurídica através do ajuizamento do incidente próprio. Considerando-se esse cenário e as disposições materiais e processuais da desconsideração da personalidade jurídica, é correto afirmar que:

- a) no Código de Defesa do Consumidor, a mera existência de grupo econômico sem a presença do abuso da personalidade jurídica não autoriza a desconsideração da personalidade da pessoa jurídica;
- b) a mera expansão ou a alteração da finalidade original da atividade econômica específica da pessoa jurídica constitui desvio de finalidade, havendo responsabilidade solidária e sem benefício de ordem das sociedades controladas;
- c) as sociedades controladas e consorciadas integrantes de grupos econômicos de fato somente serão responsabilizadas para efeito de decretação da desconsideração da personalidade jurídica em caso de culpa concorrente com o fornecedor;
- d) a violação do estatuto ou do contrato social, em detrimento do consumidor, não autoriza a desconsideração da personalidade jurídica, salvo se ficar comprovado que o ato foi provocado por má administração;
- e) a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica é dispensável se a medida for requerida na petição inicial da ação de responsabilidade civil, hipótese em que será citado o sócio da pessoa jurídica fornecedora e não haverá suspensão do processo.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre desconsideração da personalidade jurídica.

A alternativa A está incorrecta. Ao contrário do que afirma a alternativa, será possível de acordo com a Teoria Menor (art. 28, §5º, CDC).

A alternativa B está incorrecta. Não há previsão legal nesse sentido.

A alternativa C está incorrecta. As controladas respondem de forma subsidiária, assim como os grupos econômicos. Quem responderá por culpa serão as coligadas, nos termos do art. 28, §4º do CDC: “§ 4º As sociedades coligadas só responderão por culpa.”

A alternativa D está incorrecta. Pode se valer da desconsideração da personalidade jurídica, consoante o art. 28, §5º do CDC. Vejamos: “§ 5º Também poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for, de alguma forma, obstáculo ao resarcimento de prejuízos causados aos consumidores.”

A alternativa E está correta. Conforme o art. 134, §2º do CPC estabelece que: “Art. 134. O incidente de desconsideração é cabível em todas as fases do processo de conhecimento, no cumprimento de sentença e na execução fundada em título executivo extrajudicial. § 2º Dispensa-se a instauração do incidente se a desconsideração da personalidade jurídica for requerida na petição inicial, hipótese em que será citado o sócio ou a pessoa jurídica”

QUESTÃO 35. Em relação à concessão de tutela específica em ação fundada em descumprimento de obrigação de não fazer ajuizada por consumidor em face de prestadora de serviço público de eletricidade, analise as afirmativas a seguir.

I. A conversão da obrigação de não fazer em perdas e danos implica a impossibilidade de ser imputada multa à prestadora de serviço pelo mesmo fato.

II. A conversão da obrigação de não fazer em perdas e danos é permitida resultado se for impossível a tutela específica ou a obtenção do prático correspondente.

III. Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder do réu a tutela somente anos justificação prévia e omitir citação.

Está correto o que se afirma em:

a) II, apenas;

b) III, apenas;

c) I e II, apenas;

d) I e III, apenas;

e) I, II e III.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata sobre ação de cumprimento de fazer ou não fazer.

O item I está incorreto. Nos termos do art. 84, §2º do CDC: “§ 2º A indenização por perdas e danos se fará sem prejuízo da multa (art. 287, do Código de Processo Civil).”

O item II está correto. Nos termos do art. 84, §1º do CDC: “§ 1º A conversão da obrigação em perdas e danos somente será admissível se por elas optar o autor ou se impossível a tutela específica ou a obtenção do resultado prático correspondente”

O item III está incorreto. É cabível a interposição de liminar, sendo o contraditório deferido, nos termos do art. 84, §3º do CDC. Vejamos: “§ 3º Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou após justificação prévia, citado o réu.”

QUESTÃO 36. Cauã, criança indígena guarani, filho único, de apenas 1 ano de idade, estava viajando de carro com seus pais quando a família sofreu um trágico acidente. A criança foi hospitalizada para observação, enquanto seus genitores faleceram no local. Felipe, um dos bombeiros que resgatou Cauã do interior do veículo, encantou-se pela criança, pelo que procurou o juízo da Infância no dia seguinte aos fatos para obter maiores informações sobre a possibilidade de adotar o menino. Cabe mencionar que Felipe não é indígena.

Nesse caso, é correto afirmar que:

- a) a intervenção e a oitiva de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista (FUNAI) devem ser oportunizadas pelo magistrado sempre que possível;**
- b) a Justiça Federal, para o Superior Tribunal de Justiça, é competente para julgar processos de adoção de crianças e adolescentes indígenas, já que existe interesse da União;**
- c) o falecimento dos pais de Cauã tem por consequência a extinção do poder familiar, pelo que se autoriza a imediata inserção da criança no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA);**
- d) a adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer somente após a busca pela família extensa de Cauã, e desde que observada a prioridade da colocação familiar no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia;**
- e) a colocação familiar de criança indígena deve ocorrer prioritariamente no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia, salvo na adoção intuitu personae, razão pela qual Felipe deverá ter o início do estágio de convivência autorizado imediatamente.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre adoção de criança indígena.

A alternativa A está incorrecta. O erro está no termo "sempre que possível". Segundo o Art. 28, § 6º, inciso I do ECA, a intervenção e a oitiva de representantes do órgão federal (FUNAI) e de antropólogos é obrigatória, e não facultativa ou apenas quando possível. Conforme o art. 28, § 6º, II do ECA "Art. 28. A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei. § 6º o Em se tratando de criança ou adolescente indígena ou proveniente de comunidade remanescente de quilombo, é ainda obrigatório: II - que a colocação familiar ocorra prioritariamente no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia;"

A alternativa B está incorrecta. A competência para julgar causas que envolvam interesses de indígenas (incluindo adoção) é da Justiça Estadual, salvo quando houver disputa sobre direitos indígenas coletivos ou terras, o que não é o caso de uma adoção individual (Info 848 do STJ).

A alternativa C está incorrecta. O acolhimento institucional ou a fila de adoção são medidas posteriores à tentativa de manutenção no ambiente familiar ampliado.

A alternativa D está correta. No caso de crianças indígenas, a lei estabelece uma ordem de preferência rígida para evitar o aculturamento. Nos termos do art. 25, parágrafo único do ECA "Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes." Conforme o art. 28, § 6º, II do ECA "Art. 28. A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei. § 6º o Em se tratando de criança ou adolescente indígena ou proveniente de comunidade remanescente de quilombo, é ainda obrigatório: II - que a colocação familiar ocorra prioritariamente no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia;"

A alternativa E está incorrecta. Felipe, por não ser indígena, não tem direito a iniciar o estágio de convivência imediatamente, devendo o juiz buscar primeiro a colocação da criança em sua própria cultura.

QUESTÃO 37. Giovana, de 7 anos de idade, é filha de Eliseu e Marina. A genitora se encontra em situação de rua há alguns anos, estando em local incerto e não sabido, possivelmente em cidade distinta da qual a filha vive. Os parentes de Eliseu e Marina moram em outro estado, de modo que frequentemente Eliseu deixava Giovana sozinha para sair à noite nos finais de semana, o que levou ao acionamento do Conselho Tutelar pela professora de Giovana, a quem a menina, amedrontada, confidenciou a situação. Apesar das intervenções do Conselho Tutelar, Eliseu seguiu negando o fato, mas deixando a filha sozinha quando os vizinhos não podiam ajudá-lo. Certo sábado, o conselheiro de plantão foi acionado por vizinhos, visto que a criança estava sentada sozinha na calçada.

Em relação ao caso narrado, é correto afirmar que:

a) o Conselho Tutelar deverá acionar o juízo de plantão para pleitear o acolhimento institucional emergencial, medida de proteção de caráter excepcional e provisório que depende de decisão judicial;

- b) o juízo de plantão deverá determinar a reintegração familiar, encaminhando Giovana ao pai mediante termo de responsabilidade até que sejam realizadas as buscas pela família extensa;**
- c) a responsabilidade primária e solidária do poder público determina que Giovana seja encaminhada para acolhimento institucional na modalidade residência inclusiva;**
- d) Giovana poderá ser acolhida por entidade que mantenha programa de acolhimento institucional, em caráter excepcional e de urgência, mesmo sem prévia decisão judicial, devendo a instituição comunicar o juízo da Infância e Juventude em até 24 horas;**
- e) acolhimento institucional será decretado caso não haja vizinhos que possam se responsabilizar por Giovana, já que se trata de medida de proteção de caráter excepcional e provisório, devendo ser privilegiada a convivência familiar e comunitária sempre que possível.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre acolhimento institucional.

A alternativa A está incorrecta. O Conselho Tutelar depende de decisão judicial imediata para que a criança entre em uma entidade de acolhimento. O Art. 93 permite o acolhimento direto pela entidade antes da ordem judicial. Veja o comentário da alternativa D.

A alternativa B está incorrecta. Dizer que o Conselho "deverá acionar o juízo para pleitear" em um plantão noturno com a criança na calçada pode atrasar a proteção imediata. Veja o comentário da alternativa D.

A alternativa C está incorrecta. A "Residência Inclusiva" é uma modalidade de acolhimento específica para jovens e adultos com deficiência que não têm condições de autossustento ou apoio familiar. Não é o caso de Giovana, que precisa de um programa de acolhimento institucional comum ou família substituta. Veja o comentário da alternativa D.

A alternativa D está correta. A instituição deve comunicar o Juiz da Infância em até 24 horas para que a situação seja regularizada ou revertida. Acolhimento precisa de guia expedida pelo juiz, entretanto, em situações de urgência e excepcionalidade (criança abandonada na calçada à noite), a entidade de acolhimento pode receber a criança imediatamente, sem ordem judicial prévia. Nos termos do art. 93 do ECA "As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade."

A alternativa E está incorrecta. Vizinhos não detêm o poder familiar nem a guarda formal. Deixar uma criança sob responsabilidade informal de terceiros sem vínculo jurídico, após sucessivos abandonos do pai, não é a medida protetiva adequada que o Estado deve oferecer. Veja o comentário da alternativa D.

QUESTÃO 38. O casal Marlon e Sabrina, após regular processo de habilitação, ingressam com a ação de adoção de uma criança indígena. No curso do processo, o magistrado da Vara da Infância e Juventude declara a sua incompetência e determina a remessa dos autos para a Justiça Federal.

No caso narrado, considerando as disposições da Lei nº 8.069/1990 (ECA) e o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, é correto afirmar que:

- a) na hipótese de procedimento de guarda, tutela ou adoção de criança ou adolescente indígena, manifesta-se obrigatória a intervenção e a oitiva de representantes do órgão federal responsável por política indigenista perante a equipe multidisciplinar que acompanhará o procedimento, o que atrai a competência para julgamento do processo para a Justiça Federal;**
- b) não se manifesta obrigatória a intervenção e a oitiva de representantes do órgão federal responsável por política indigenista no processo de adoção, de acordo com o ECA, de modo que a competência para julgamento do processo é da Justiça Estadual;**
- c) não há possibilidade de se deferir a adoção pretendida, pois o ECA determina que a colocação familiar de criança ou adolescente indígena ocorra no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia;**
- d) a inobservância da regra que determina a participação da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) no processo de adoção não traz consigo a presunção de efetivo prejuízo, haja vista a possibilidade de sua dispensa para possibilitar maior celeridade na conclusão do processo de adoção;**
- e) está incorreta a incompetência reconhecida pelo magistrado, pois, como a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) não exerce direito próprio, não figurando como autora, ré, assistente ou oponente, sendo certo que sua participação no processo é de viés consultivo, a competência para a ação é da Justiça Estadual.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre adoção de criança indígena.

A alternativa A está incorrecta. A simples participação de um órgão federal em caráter consultivo ou protetivo não atrai automaticamente a competência para a Justiça Federal. Veja o comentário da alternativa E.

A alternativa B está incorrecta. Em se tratando de criança indígena, a oitiva do órgão indigenista e de antropólogos é uma garantia de validade do processo para preservar a identidade cultural do menor. Vejamos o disposto no art. 28, § 6º, III do ECA: “III - a intervenção e oitiva de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista, no caso de crianças e adolescentes indígenas, e de antropólogos, perante a equipe interprofissional ou multidisciplinar que irá acompanhar o caso.”

A alternativa C está incorrecta. Se esgotadas as tentativas dentro da comunidade e ficar provado que a adoção por terceiros (como Marlon e Sabrina) atende ao melhor interesse da criança, ela poderá ser deferida.

A alternativa D está incorrecta. A participação da FUNAI não pode ser dispensada em nome da celeridade (ART. 26, §6º, III, ECA).

A alternativa E está correta. Esta alternativa resume o entendimento do STJ (CC 209.192/PA). A Justiça Estadual é a competente. Vejamos: “A intervenção da FUNAI é obrigatória nas ações de adoção de crianças indígenas, conforme o art. 28, § 6º, III, do ECA, para verificar o adequado acolhimento da criança e assegurar seus melhores interesses. Vale ressaltar, contudo, que a existência de origem indígena não atrai, por si só, a competência da Justiça Federal, pois o procedimento de adoção trata de direito privado, voltado ao interesse particular da criança ou adolescente, ainda que indígena. A Justiça Estadual, especialmente por meio das Varas da Infância e Juventude, possui melhor estrutura e equipe técnica qualificada para garantir o melhor interesse da criança indígena adotanda. A competência federal prevista no art. 109, XI, da CF, somente se aplica quando há controvérsia sobre direitos indígenas coletivos, o que não ocorre em adoção intuitu personae entre indígenas. A obrigatoriedade de participação da FUNAI não implica competência da Justiça Federal quando não houver direitos coletivos indígenas em discussão. Em suma: é do melhor interesse de crianças e adolescentes indígenas a competência da Justiça Estadual para processar e julgar ações de adoção, assim sendo, a intervenção da FUNAI em tais situações, ainda que obrigatória, não atrai a competência automática da Justiça Federal. STJ. 2ª Seção. CC 209.192-PA, Rel. Min. Nancy Andrighi, julgado em 3/4/2025 (Info 848).”

QUESTÃO 39. Gael é filho de Luciana e Gilmar. O genitor é falecido, de modo que Luciana é a única responsável pela criança. Luciana respondeu a representação por infração administrativa em razão de reiteradamente não levar seu filho Gael à escola, bem como pelo fato de a criança estar com o esquema vacinal incompleto. Encerrada a instrução, restou comprovada a omissão da genitora. Em alegações finais, o Ministério Público apontou que, apesar de ter melhorado um pouco seu comportamento, Luciana ainda falhava em garantir os direitos do filho. Em sua defesa, Luciana, por meio da Defensoria Pública, alegou que tinha dificuldades financeiras e falta de rede de apoio, bem como que Gael havia sido vacinado. Remetidos os autos para sentença, verificou-se que, de fato, a criança havia sido vacinada no curso do processo. Porém, também constatou-se que ele estava matriculado em escola muito próxima da residência da família, em período integral, e que os horários em que Luciana trabalhava informalmente seriam compatíveis com buscar e levar Gael na escola.

Em razão do exposto sobre o caso, o pedido deve ser julgado:

- a) improcedente, considerando as dificuldades financeiras enfrentadas no caso concreto;**
- b) procedente, mas a multa não será aplicada em razão de Luciana ser assistida pela Defensoria Pública;**
- c) procedente, mas a multa não será aplicada em razão da gratuidade ex lege referente aos procedimentos do juízo da Infância e da Juventude;**
- d) procedente, mas a multa poderá ser afastada em razão das dificuldades financeiras enfrentadas no caso concreto;**
- e) procedente, mas a multa poderá ser reduzida abaixo do mínimo legal em razão das dificuldades financeiras enfrentadas no caso concreto.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre infrações administrativas.

A alternativa E está correta. A situação de hipossuficiência econômica deve ser considerada como relevante para a fixação do valor da multa. Diante disso, é possível a redução do valor da multa abaixo do valor mínimo previsto no art. 249 do ECA. Vejamos a jurisprudência do STJ nesse sentido: “O art. 249 do ECA prevê, como infração administrativa: Art. 249. Descumprir, dolosa ou culposamente, os deveres inerentes ao poder familiar ou decorrente de tutela ou guarda, bem assim determinação da autoridade judiciária ou Conselho Tutelar: Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência. A situação de hipossuficiência econômica deve ser considerada como relevante para a fixação do valor da multa. A multa imposta será revertida em favor de um fundo gerido pelo Conselho dos Direitos da Criança do Adolescente do respectivo município (art. 214 do ECA). Além disso, esse dinheiro será pago pela mãe e, obviamente, desfalcará o patrimônio da entidade familiar na qual está inserida a criança ou adolescente que se pretende proteger. Diante disso, é admissível a redução do valor da multa do art. 249 do ECA, inclusive aquém do mínimo legal de três salários-mínimos, levando-se em consideração, de um lado, a gravidade das condutas e, de outro lado, a hipossuficiência financeira ou a vulnerabilidade da família. STJ. 3^a Turma. REsp 1995403/MG, Rel. Min. Nancy Andrighi, julgado em 23/08/2022 (Info 746).

As demais alternativas estão incorrectas, pois não estão alinhados ao entendimento jurisprudencial pacífico sobre o tema.

QUESTÃO 40. **Eduardo, de 17 anos, passa a apresentar comportamento indicativo de sofrimento psíquico, inclusive com ideação suicida, meses após iniciar o cumprimento de medida socioeducativa de internação por ato infracional análogo a homicídio. Sua família e a equipe da entidade de atendimento ficaram preocupados, tendo procurado a Defensoria Pública para pleitear que o adolescente fosse avaliado pelos profissionais competentes e recebesse o tratamento adequado. Com base na legislação, na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade (PNAISARI) e na jurisprudência, é correto afirmar que:**

- a) a suspensão da execução da medida socioeducativa será avaliada, no mínimo, a cada seis meses;**
- b) o juízo deve autorizar a transferência imediata de Eduardo para hospital de custódia, onde será avaliado por equipe multidisciplinar e multissetorial;**
- c) a atenção integral à saúde do adolescente deve se dar preferencialmente no interior da unidade socioeducativa, como preconiza o princípio da incompletude institucional;**
- d) o princípio da especialidade afasta a aplicação da Lei nº 10.216/2001 para adolescentes com transtornos mentais em cumprimento de medida socioeducativa, em razão de sua capacidade progressiva;**
- e) o juiz poderá suspender a execução da medida socioeducativa de Eduardo, ouvidos o defensor e o Ministério Público, com vistas a incluir o adolescente em programa de atenção integral à saúde mental, com a consequente suspensão do prazo máximo de internação.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

A alternativa A está incorrecta. Em casos de saúde mental grave, a reavaliação deve ser imediata e pautada pela necessidade clínica do adolescente, não se submetendo a esse interstício fixo para fins de suspensão do processo. Veja o comentário da alternativa E.

A alternativa B está incorrecta. É terminantemente proibido encaminhar adolescentes para essas unidades.

A alternativa C está incorrecta. A saúde não deve ser "fechada" dentro da unidade. O adolescente deve ser levado aos serviços de saúde externos para garantir a qualidade do atendimento e o contato comunitário. Veja o comentário da alternativa E.

A alternativa D está incorrecta. A Lei nº 10.216/2001 (Reforma Psiquiátrica) é plenamente aplicável aos adolescentes.

A alternativa E está correta. art. 11, §§ 2º e 3º da Portaria Interministerial nº 1.082/2014 (PNAISARI): “Art. 11. A atenção integral à saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade, ou seja, em regime de internação, internação provisória e semiliberdade, em função de suas características peculiares de maior vulnerabilidade, seguirá critérios e normas específicos constantes deste Capítulo. § 2º Nas situações em que houver equipe de saúde dentro da unidade socioeducativa, a equipe de saúde da Atenção Básica de referência articular-se-á com a mesma para, de modo complementar, inserir os adolescentes na Rede de Atenção à Saúde. § 3º Toda equipe de saúde existente dentro de unidade socioeducativa será cadastrada no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).”

QUESTÃO 41. No ano de 2022, Peter Sand, cidadão estrangeiro, cometeu no exterior, o crime de uso de documento falsificado (certificado de vacinação contra a covid-19), que constava como emitido pela República Federativa do Brasil. As autoridades brasileiras requereram sua extradição em 2023, mas o país estrangeiro negou o pleito e não o submeteu a julgamento, embora sua legislação também tipifique criminalmente tal conduta. Ainda assim, Peter resolveu ingressar voluntariamente no território brasileiro no ano de 2025. Considerando tal situação hipotética, é correto afirmar que:

- a) Peter poderá ser punido segundo a lei penal brasileira, com base no princípio da extraterritorialidade incondicionada;**
- b) a lei penal brasileira não pode ser aplicada, pois o crime não ofendeu bens jurídicos titulados exclusivamente por cidadão brasileiro;**
- c) Peter não poderá ser punido no Brasil, pois a aplicabilidade da lei penal brasileira limita-se a condutas cometidas território nacional;**

d) a lei penal brasileira será aplicável se o crime também for punível no país estrangeiro, independentemente de outros fatores;

e) Peter só poderá ser punido com a lei penal brasileira se houver concordância do país estrangeiro, já que ele é cidadão estrangeira e o crime foi cometido fora do Brasil.

Comentários

A alternativa certa é a **letra A**. A questão trata do tema Lei Penal no espaço.

A alternativa A está correta. Conforme dispõe o Código Penal no Art. 7º: "Ficam sujeitos à lei brasileira, embora cometidos no estrangeiro: I - os crimes: b) contra o patrimônio ou a fé pública da União, do Distrito Federal, de Estado, de Território, de Município, de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação instituída pelo Poder Público; § 2º - Nos casos do inciso II, a aplicação da lei brasileira depende do concurso das seguintes condições: a) entrar o agente no território nacional.";

A alternativa B está incorrecta. A lei brasileira pode ser aplicada, conforme demonstrado, pois o crime ofendeu a fé pública da União;

A alternativa C está incorrecta. De acordo com o já exposto poderá sim a conduta ser punida pela lei brasileira;

A alternativa D está incorrecta. As condições estão dispostas no Código Penal no Art. 7º: "Ficam sujeitos à lei brasileira, embora cometidos no estrangeiro: I - os crimes:b) contra o patrimônio ou a fé pública da União, do Distrito Federal, de Estado, de Território, de Município, de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação instituída pelo Poder Público; § 2º - Nos casos do inciso II, a aplicação da lei brasileira depende do concurso das seguintes condições: a) entrar o agente no território nacional; b) ser o fato punível também no país em que foi praticado c) estar o crime incluído entre aqueles pelos quais a lei brasileira autoriza a extradição; d) não ter sido o agente absolvido no estrangeiro ou não ter aí cumprido a pena; e) não ter sido o agente perdoado no estrangeiro ou, por outro motivo, não estar extinta a punibilidade, segundo a lei mais favorável.";

A alternativa E está incorrecta. Peter está sujeito a ser julgado pela lei brasileira, haja vista o já disposto, não importando o fato de ele ser cidadão estrangeiro.

QUESTÃO 42. Ricardilson, primário e sem registro de maus antecedentes, foi condenado, por sentença penal transitada em julgado, a seis anos de reclusão pela prática de crime de peculato (Art. 312 da Código Penal), praticado no exercício de suas funções como auxiliar administrativo do Ministério da Justiça. A sentença não mencionou expressamente a perda do cargo público. Ricardilson iniciou o cumprimento da pena em regime semiaberto e pretende, após o cumprimento de parte da pena, retornar ao cargo que ocupava antes da condenação. Diante de tal situação hipotética, é correto afirmar, segundo a legislação penal vigente, que

a) Ricardilson poderá retomar seu posto após o cumprimento da pena, já que a sentença não impôs expressamente a perda do cargo público;

- b) Ricardison perdeu automaticamente o cargo público, pois o crime foi cometido com abuso de função pública, e tal efeito incide independentemente de menção na sentença;**
- c) a perda do cargo público ocupado por Ricardilson só pode ser decretada após regular processo administrativo-disciplinar conduzido pela Poder Executivo;**
- d) perda do cargo público ocupado por Ricardilson depende da ocorrência de reincidência específica, sendo inaplicável no caso de réu primário;**
- e) Ricardilson poderá manter o cargo público, pois não praticou crime hediondo e, por isso, não incide o efeito secundário da condenação.**

Comentários

A alternativa certa é a **letra A**. A questão trata do tema efeitos da sentença.

A alternativa A está correta. Como a perda do cargo não foi declarada na sentença, sua aplicação não será automática, é o que dispõe o Código Penal no Art. 92 - São também efeitos da condenação: I - a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo: § 1º Os efeitos de que trata este artigo não são automáticos, devendo ser motivadamente declarados na sentença pelo juiz, mas independem de pedido expresso da acusação, observado o disposto no inciso III do § 2º deste artigo;

A alternativa B está incorrecta. Conforme já demonstrado, se faz necessária a declaração da perda do cargo na sentença condenatória;

A alternativa C está incorrecta. Não há esta previsão legal para o cargo ocupado pelo agente;

A alternativa D está incorrecta. Este efeito da condenação não possui vínculo com o instituto da reincidência;

A alternativa E está incorrecta. O efeito secundário irá incidir, porém desde que declarado na sentença.

QUESTÃO 43. Caio flagrou a sua namorada, Tícia, aos beijos com Mévio Furibundo, Caio passou a efetuar disparos de arma de fogo contra ambos, encorralando as vítimas contra uma movimentada avenida, com a intenção de matá-los. Ao ser alvo dos disparos, Mévio posse a correr, e para fugir da agressão de Caio atravessou a avenida sem cautela, vindo a ser atropelado, o que causou sua morte. Após efetuar cerca de quatro disparos na direção das vítimas, sem atingi-las, Caio olhou atentamente para Tícia, declarando seu amor, e cessou voluntariamente os disparos Tícia, entretanto, sofreu uma parada cardiorrespiratória e faleceu imediatamente.

A respeito dos fatos, é correto afirmar que Caio

- a) responde pela morte de Tícia, de forma consumada, de acordo com a teoria da causalidade adequada;**

- b) responde pela morte de Mévio, de forma consumada, de acordo com a teoria da imputação objetiva**
- c) responde pela morte de Tícia, de forma tentada, ante a ocorrência de desistência voluntária;**
- d) responde pela morte de Mévio, de forma tentada, de acordo com a teoria da imputação objetiva;**
- e) não responde por nenhuma morte, nem de forma consumada nem de forma tentada, de acordo com a teoria da causalidade adequada.**

Comentários

A alternativa certa é a **letra B**, porém a nossa equipe entende que a alternativa correta é a letra D. A questão é passível de recurso. A questão trata da Teoria da imputação objetiva.

A alternativa A está incorrecta. Não irá responder, pois houve a desistência voluntária e a morte se deu em decorrência de parada cardiorrespiratória e não dos tiros;

A alternativa B está correta. A nossa equipe entende que deveria haver a alteração do gabarito da alternativa B para a alternativa D. A realização do risco no resultado é o ponto central da questão. Segundo a teoria da imputação objetiva elaborada por Claus Roxin um resultado causado pelo agente só pode ser imputado ao tipo objetivo se a conduta, por ele praticada, houver criado um perigo para o bem jurídico não coberto por um risco permitido. Esse perigo deve ter se realizado no resultado concreto. O jurista alemão exemplifica. Entretanto, excepcionalmente pode desaparecer a imputação se a abrangência da norma incriminadora não alcança determinados perigos e suas repercuções. É o chamado âmbito de abrangência da norma. De acordo com a exigência de que o risco não permitido se concretize no resultado, se alguém pratica uma lesão leve e a vítima vai ao hospital, onde morre em um incêndio, houve risco proibido. Para Roxin, nesse caso o perigo não se realizou no resultado, ou seja, o risco que foi causado à integridade física não se realizou na morte, causada exclusivamente pelo incêndio. O risco praticado pelo agente seria o de a vítima morrer em consequência da lesão praticada, e não de ela morrer eventualmente de um incêndio, que ele não poderia sequer prever. De igual modo, no enunciado, o risco criado foi de morrer pelos disparos da arma de fogo. Assim, o risco criado pelo agente teria se realizado no resultado, dentro do âmbito de proteção da norma, se ele morresse em decorrência dos disparos. O susto criado pelo disparo não estaria abrangido pela teoria da imputação objetiva. Ademais, a questão trata de tema controverso. Enquanto a teoria do nexo causal implicaria a responsabilidade pela morte, a teoria da imputação objetiva possui nuances diferentes, a depender da doutrina adotada. Por isso, não deveria ser adotada uma alternativa como correta. Assim, deveria ter alteração do gabarito ou, subsidiariamente, a anulação da questão.

A alternativa C está incorrecta. Conforme dispõe o Código Penal: "Art. 15 - O agente que, voluntariamente, desiste de prosseguir na execução ou impede que o resultado se produza, só responde pelos atos já praticados". A desistência voluntária e a morte em decorrência de parada cardiorrespiratória afastam a punição pela teoria da imputação objetiva;

A alternativa D está incorrecta. Responderá Caio pela morte de Mévio. O nexo causal (ou nexo de causalidade) é o vínculo entre a conduta e o resultado, conforme leciona Rogério Sanches Cunha. O autor, citando Bento de Faria, aponta que o nexo de causalidade "é a relação de produção entre a causa

eficiente e o efeito ocasionado, pouco importando seja mediato ou imediato". Assim, para Cunha, o estudo da causalidade visa à constatação de se o resultado pode ou não ser atribuído, objetivamente, ao sujeito ativo como obra do seu comportamento típico.

A alternativa E está incorrecta. Conforme já demonstrado, Caio irá responder pelo crime de homicídio de Mévio na forma consumada.

QUESTÃO 44. André se ofereceu para prestar os cuidados à filha de Mariana, Yasmin, de 9 anos de idade, para que a mãe pudesse trabalhar. Ato contínuo, André passou a praticar e filmar atos sexuais com a menor, produzindo conteúdo pedopornográfico que era vendido na rede mundial de computadores. A investigação policial logrou encontrar no computador de André, vasto material pedopornográfico armazenado. A prova pericial comprovou a efetiva prática de atos sexuais com a menor Yasmin, o que determinou a propositura de ação penal. Sobre a conduta de André, é correto afirmar que:

- a) Pelo princípio da especialidade, André deve responder pelo delito de exploração sexual de criança, crime previsto no Código Penal, em concurso material com o delito de venda de material pedopornográfico, que absorve o delito de armazenamento;
- b) André deve responder pelo delito de venda de material pedopornográfico, previsto no ECA, absorvendo o delito de armazenamento, em concurso material com o estupro de vulnerável;
- c) há concurso formal perfeito entre os delitos de estupro de vulnerável e venda de material pedopornográfico armazenamento de material pedopornográfico,
- d) há concurso material entre os delitos de estupro de vulnerável, venda de material pedopornográfico armazenamento de material pedopornográfico;
- e) a prescrição da pretensão punitiva relacionada aos fatos terá início a partir da data em que Yasmin atingir a maioridade

Comentários

A alternativa certa é a **letra D**. A questão trata do tema concurso material de crimes.

A alternativa A está incorrecta. Pelo princípio da especialidade, André responderá pelos tipos penais previstos no ECA, em concurso material com o crime de estupro de vulnerável previsto no Código Penal;

A alternativa B está incorrecta. Conforme já decidido pelo STJ, não se aplica o princípio da consunção neste caso;

A alternativa C está incorreta. Trata-se de concurso material e não concurso formal, pois foram várias ações distintas;

A alternativa D está correta. Sob o rito dos recursos repetitivos (Tema 1.168), a Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) estabeleceu que "os tipos penais trazidos nos artigos 241-A e 241-B

do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) são autônomos, com verbos e condutas distintas, sendo que o crime do artigo 241-B não configura fase normal, tampouco meio de execução, para o crime do artigo 241-A, o que possibilita o reconhecimento de concurso material de crimes";

A alternativa E está incorrecta. O termo inicial da prescrição nos casos de abuso sexual durante a infância e adolescência não é necessariamente a maioridade civil; o termo inicial será o momento em que a vítima tomou plena ciência dos danos causados em sua vida; aplica-se a teoria subjetiva da actio nata. REsp n. 2.123.047/SP, relator Ministro Antonio Carlos Ferreira, Quarta Turma, julgado em 23/4/2024, DJe de 30/4/2024.

QUESTÃO 45. Em uma festa voltada para maiores de 18 anos, Tarso conheceu Flávio. Após algumas conversas, decidiram praticar um delito de roubo, sendo certo que Flávio traria consigo uma pistola de uso restrito. Assim, Tarso realizou a abordagem e deu ordens às vítimas, enquanto Flávio empunhava a arma de fogo. Dessa forma, ambos subtraíram o veículo que pertencia ao casal Carol e Antônio casados em comunhão de bens. No mesmo contexto, subtraíram a bolsa e demais pertences pessoais de Carol. Logo após a subtração, ambos foram abordados por uma equipe policial, tendo sido constatado que Flávio menor de idade fato que não era do conhecimento de Tarso) e portava a referida arma, que foi apreendida e periciada, tendo sido constatada a sua potencialidade lesiva. Diante dos fatos, em relação à ação de Tarso, é correta afirmar que houve

- a) dois roubos continuidade delitiva, sem a incidência da causa de aumento de pena relativa à pluralidade de agentes, ante da menoridade de Flávio;
- b) dois roubos em concurso formal, com a incidência das causas de aumento de pena relativas à pluralidade de agentes emprego de arma de fogo, sem a incidência do delito de corrupção de menores, ante o erro de tipo;
- c) dois roubos, em concurso formal, sem a incidência da causa de aumento de pena relativa ao emprego de arma de fogo, pois foi empregada exclusivamente por Flávio, na modalidade tentada, diante da abordagem policial;
- d) um único roubo em concurso formal com o delito de corrupção de menores, o que afasta a causa de aumento de pena relativa ao concurso de agentes, por se tratar de bis in idem, incidindo, apenas, a causa de aumento de pena relativa ao emprego de arma de fogo,
- e) um único roubo circunstaciado pelo concurso de agentes e pelo emprego de arma de fogo, em concurso material com o delito de posse de arma de fogo proibido.

Comentários

A alternativa certa é a **letra B**. A questão trata do tema concurso formal.

A alternativa A está incorrecta. Não se trata de continuidade delitiva e sim concurso material, atingindo patrimônios distintos;

A alternativa B está correta. A Terceira Seção do STJ, no julgamento do REsp 1.960.300/GO, afetado como repetitivo, fixou a seguinte tese: "O cometimento de crimes de roubo mediante uma única conduta e sem desígnios autônomos contra o patrimônio de diferentes vítimas, ainda que da mesma família, configura concurso formal de crimes (art. 70 do CP)."

A alternativa C está incorrecta. A causa de aumento relativa ao emprego de arma de fogo irá incidir, pois esta foi usada para causar temor às vítimas, se configurando como grave ameaça;

A alternativa D está incorrecta. Primeiramente porque não haveria bis in idem no reconhecimento da causa de aumento e o crime de corrupção de menores. A Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no HC 613.196/SP, decidiu que não caracteriza bis in idem a condenação pelo crime de roubo majorado praticado em concurso de pessoas (art. 157, § 2º II, do Código Penal) e pelo crime de corrupção de menores (art. 244-B do ECA). No caso concreto entretanto o agente incorreu em erro, por não saber e nem ter como presumir a menoridade, razão pela qual afasta-se o crime de corrupção de menores.

A alternativa E está incorrecta. Conforme já demonstrado, definiu o STJ se tratar de concurso formal de crimes.

QUESTÃO 46. Ingrid prestou declaração falsa às autoridades tributárias, ensejando uma redução efetiva do ICMS devido à Fazenda Estadual na competência de janeiro de 2008 realizada fiscalização tributária, a diferença de tributo devido foi lançada definitivamente em fevereiro de 2011, quando foi apresentada a representação fiscal para fins penais. Ingrid foi denunciada. A denúncia foi recebida em março de 2016. A sentença, prolatada em setembro de 2019, foi mantida por acórdão datado de janeiro de 2022, condenando Ingrid a uma pena de dois anos de reclusão, rejeitando-se os recursos interpostos por acusação e defesa. Apenas Ingrid interpôs tempestivo recurso especial, rejeitado em 2024. Sabendo-se que Ingrid reincidente e que a pena cominada ao delito imputado é de dois a cinco anos, é correto afirmar, a respeito da prescrição, que

- a) tendo em vista a data do fato e a ultratividade da lei penal benéfica, ocorreu a prescrição da pretensão punitiva pela pena concretamente aplicada, entre a data do fato e o recebimento da denúncia;**
- b) de acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, conta-se a prescrição da pretensão executória desde o trânsito em julgado para a acusação, o que ainda não ocorreu;**
- c) ocorreu a prescrição da pretensão punitiva pela pena abstratamente cominada ao delito entre a data do fato e o recebimento da denúncia**
- d) o desprovimento do recurso especial faz retroagir a data do trânsito em julgado ao escoamento do prazo recursal após o julgamento da apelação,**
- e) a publicação do acórdão que meramente confirma a sentença condenatória é causa interruptiva da prescrição, cujo prazo não se altera pela reincidência da condenada.**

Comentários

A alternativa certa é a **letra E**. A questão trata do tema interrupção da prescrição.

A alternativa A está incorrecta. Não ocorreu a prescrição no caso concreto, houve a interrupção e prazo será reiniciado do trânsito em julgado para ambas as partes;

A alternativa B está incorrecta. O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o prazo de prescrição para o Estado executar a pena começa a ser contado a partir da condenação definitiva (trânsito em julgado) para a acusação e a defesa. A decisão foi tomada na sessão virtual encerrada em 30/6, por maioria de votos, no julgamento do Agravo em Recurso Extraordinário (ARE) 848107, com repercussão geral (Tema 788);

A alternativa C está incorrecta. Conforme entende o STF, na s.v. 24: “Não se tipifica crime material contra a ordem tributária, previsto no art. 1º, incisos I a IV, da Lei 8.137/1990, antes do lançamento definitivo do tributo.”;

A alternativa D está incorrecta. Não há precisão neste sentido;

A alternativa E está correta. A prescrição é o perecimento da pretensão punitiva ou da pretensão executória pela inércia do próprio Estado; prendendo-se à noção de perda do direito de punir por sua negligência, ineficiência ou incompetência em determinado lapso de tempo. 2. O Código Penal não faz distinção entre acórdão condenatório inicial ou confirmatório da decisão para fins de interrupção da prescrição. O acórdão que confirma a sentença condenatória, justamente por revelar pleno exercício da jurisdição penal, é marco interruptivo do prazo prescricional, nos termos do art. 117, IV, do Código Penal. 3. Habeas Corpus indeferido, com a seguinte TESE: Nos termos do inciso IV do artigo 117 do Código Penal, o Acórdão condenatório sempre interrompe a prescrição, inclusive quando confirmatório da sentença de 1º grau, seja mantendo, reduzindo ou aumentando a pena anteriormente imposta. (HC 176473, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 27/04/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-224 DIVULG 09-09-2020 PUBLIC 10-09-2020). Sobre a reincidência, a súmula 220 do STJ dispõe que: “A reincidência não influi no prazo da prescrição da pretensão punitiva.”.

QUESTÃO 47. Durante uma luta oficial de artes marciais, devidamente regulamentada por federação esportiva e autorizada pelas autoridades competentes, o atleta Pedro aplicou um golpe permitido pelas regras do torneio, que resultou em fratura exposta no braço do atleta Felipe. O golpe foi executado de maneira técnica, mas a gravidade do ferimento causado demandou a internação hospitalar de Felipe por dois meses. Envergonhado com a derrota, Felipe decidiu registrar ocorrência policial por lesão corporal grave

Diante de tal situação hipotética, é correto afirmar que Pedro:

- a) não poderá ser punido, pois agiu em legítima defesa ao se proteger durante a luta;**
- b) agiu em estado de necessidade, pois a única alternativa para evitar ser nocauteado era aplicar o golpe que causou a lesão;**

- c) responderá penalmente, pois o resultado lesivo extrapolou o limite de que seria razoável em uma competição esportiva,**
- d) responderá por lesão corporal grave, pois o consentimento do ofendido não tem validade em práticas esportivas que envolvem riscos à integridade física,**
- e) não praticou crime, pois sua conduta está amparada pela causa excludente da ilicitude baseada no consentimento do ofendido e no risco permitido.**

Comentários

A alternativa certa é a **letra E**. A questão trata do tema excludentes de ilicitude.

A alternativa A está incorrecta. Não se trata de legítima defesa, pois não houve injusta agressão e sim a prática de um esporte de alto contato. Dispõe o Art. 25 do CP: “Entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem.”;

A alternativa B está incorrecta. Também não se trata de estado de necessidade, prevista no Art. 24 do CP: “Considera-se em estado de necessidade quem pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigir-se.” No âmbito da competição esportiva o nocaute e as lesões fazem parte do risco permitido;

A alternativa C está incorrecta. De acordo com os fatos narrados, a lesão decorreu da prática do esporte dentro dos limites e das regras impostas;

A alternativa D está incorrecta. Na prática esportiva há o consentimento do ofendido, o que afasta a ilicitude do ato.

A alternativa E está correta. No esporte, o consentimento do ofendido (consentimento da vítima) é crucial para afastar a ilegalidade de condutas que, fora dele, seriam criminosas, como lesões corporais, especialmente em esportes de contato ou violentos; ele funciona como uma causa supralegal de exclusão da ilicitude, desde que o bem jurídico (integridade física) seja disponível, o consentimento seja livre e prévio/simultâneo, e a pessoa tenha capacidade para consentir, removendo a antijuridicidade do ato, mas não exclui a responsabilidade se houver excesso ou violação de regras do próprio esporte.

QUESTÃO 48. a fixação da pena privativa de liberdade deve ser realizada pelo método trifásico, cabendo, na segunda fase a aplicação de atenuantes e agravantes. Sobre o tema, é correto afirmar que:

- a) A jurisprudência pacífica dos Tribunais Superiores determina a aplicação da atenuante da confissão espontânea à confissão qualificada;**

- b) seguindo o critério de preponderância estabelecido pelo Código Penal, a reincidência específica prepondera sobre a confissão espontânea, ao passo que a reincidência genérica admite a integral compensação;**
- c) a confissão deve atenuar a pena, ainda que retratada, se houver servido à apuração dos fatos;**
- d) a incidência da atenuante da confissão espontânea pode conduzir a pena a patamar abaixo do mínimo legal,**
- e) a confissão atenua a pena desde que utilizada, pelo julgador, para fundamentar a condenação.**

Comentários

A alternativa certa é a **letra C**. A questão trata do tema dosimetria da pena.

A alternativa A está incorrecta. Conforme o Tema 1.194 do STJ: "A atenuante genérica da confissão espontânea, prevista no artigo 65, III, "d", do Código Penal, é apta a abrandar a pena independentemente de ter sido utilizada na formação do convencimento do julgador e mesmo que existam outros elementos suficientes de prova. Contudo, essa regra vale desde que não tenha havido retratação, exceto se, mesmo após a retratação, a confissão inicial tenha servido à apuração dos fatos; A atenuação deverá ser aplicada em menor proporção e não poderá ser considerada preponderante no concurso com agravantes quando o fato confessado for tipificado com menor pena ou caracterizar circunstância excludente da tipicidade, da ilicitude ou da culpabilidade.";

A alternativa B está incorrecta. Prevê o Código Penal que: "Art. 67 - No concurso de agravantes e atenuantes, a pena deve aproximar-se do limite indicado pelas circunstâncias preponderantes, entendendo-se como tais as que resultam dos motivos determinantes do crime, da personalidade do agente e da reincidência.";

A alternativa C está correta. A jurisprudência do Supremo consolidou-se no sentido de que, "(...) tratando-se de confissão parcial, qualificada ou retratada em juízo, não se mostra aplicável a atenuante prevista no art. 65, III, 'd', do Código Penal, salvo quando essa circunstância for efetivamente utilizada como fundamento para a condenação penal, considerada a finalidade do instituto, dentre outras, de facilitar a persecução penal" (RHC nº 186.084/RS, Rel. Min. Celso de Mello, Red. do Acórdão Min. Cármel Lúcia, Segunda Turma, j. 07/12/2020, p. 23/03/2021;)

A alternativa D está incorrecta. Súmula 231 do STJ, "a incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal";

A alternativa E está incorrecta. Ao julgar o AREsp 2.123.334, a Terceira Seção do STJ consolidou o entendimento de que a atenuante deve ser aplicada independentemente de ter servido para a formação da convicção do julgador.

QUESTÃO 49. Cinco anos após o divórcio, José, sem aceitar que sua ex -esposa, Rita, tivesse iniciado um novo relacionamento, passou a reiteradamente, persegui-la em seu local de trabalho e em sua residência, ameaçando provocar a ela mal injusto e grave. Inconformada, Rita buscou

a Delegacia de Polícia e formulou requerimento de medidas protetivas de urgência, tendo sido deferida a proibição de contato e aproximação. Após ser devidamente intimado, José retomou à casa de Rita e inconformado, desferiu-lhe vários socos e pontapés, sob os gritos de "vou te matar! As agressões cessaram após Rita ser socorrida por terceiros. Rita sofreu risco de vida, mas, em 15 dias, retornou às suas atividades habituais, estando plenamente recuperada.

Sobre os fatos, é correto afirmar que José praticou os delitos de:

- a) perseguição, ameaça, tentativa de feminicídio e violação de medida protetiva de urgência, em concurso material; o delito de ameaça, somente se processa mediante representação da ofendida**
- b) ameaça e lesão corporal de natureza grave, que absorve o delito de violação de medida protetivas de urgência; todos os delitos são de ação penal pública incondicionada,**
- c) perseguição, violação de medida protetiva de urgência e tentativa de feminicídio, que absorve o delito de ameaça, em concurso material, todos os delitos são de ação penal pública incondicionada;**
- d) perseguição, lesão corporal, leve, ameaça e violação de medida protetiva de urgência, em concurso material, todos os delitos são de ação penal pública incondicionada;**
- e) perseguição e tentativa de feminicídio, em concurso material, que absorvem os delitos de ameaça e violação de medida protetiva de urgência, todos os delitos são de ação penal pública incondicionada.**

Comentários

A alternativa certa é a **letra C**. A questão é passível de anulação, pois não há alternativa estritamente correta. A questão trata do tema crimes contra a mulher por questões de gênero.

A alternativa A está incorrecta. Dispõe o Código Penal no Art. 147: “Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave: Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa § 1º Se o crime é cometido contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, nos termos do § 1º do art. 121-A deste Código, aplica-se a pena em dobro. § 2º Somente se procede mediante representação, exceto na hipótese prevista no § 1º deste artigo.”;

A alternativa B está incorrecta. De acordo com os fatos narrados na questão, o dolo do agressor era o de matar a vítima, se configurando, portanto, a tentativa de feminicídio, razão pela qual a proposição se mostra errada;

A alternativa C está correta. Em que pese ser este o gabarito apresentado pela banca, há erro na proposição, pois a alternativa C é incompatível com o art. 147-A, § 3º, do Código Penal. O referido dispositivo legal estabelece, de forma expressa, que o crime de perseguição somente se procede mediante representação. Trata-se, portanto, de regra clara quanto à natureza da ação penal, que não comporta exceção. No caso descrito no enunciado, embora haja referência a violência doméstica e à prática de crimes mais graves, a alternativa C afirma que todos os delitos seriam de ação penal pública incondicionada, incluindo o crime de perseguição. Tal assertiva viola diretamente a literalidade do § 3º

do art. 147-A. A tentativa de feminicídio, ainda que constitua crime de ação penal pública incondicionada, não altera a natureza da ação penal do delito de perseguição, já que cada crime conserva sua disciplina própria. Além disso, o art. 147-A não contém qualquer previsão de conversão automática da ação penal condicionada em incondicionada pelo simples fato de coexistir com crime mais grave. A legislação penal brasileira não admite essa transposição automática de regimes de procedibilidade, sendo imprescindível previsão legal expressa, inexistente no caso. Assim, ao afirmar que o crime de perseguição seria processado independentemente de representação, a alternativa C incorre em erro direto de subsunção normativa. Ademais, não há concurso entre feminicídio e descumprimento de medida protetiva, mas sim a incidência de feminicídio majorado, sob pena de bis in idem: "As medidas protetivas previstas na chamada Lei Maria da Penha e mencionadas no dispositivo que traz a majorante são: "I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; III - proibição de determinadas condutas, entre as quais: a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor; b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) frequentaçāo de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; (...)" Logo, se tiver sido imposta uma dessas medidas acima mencionadas e o agente a descumprir, cometendo o delito de feminicídio, incidirá a majorante. Não são todas as medidas protetivas que, se violadas, ensejam o aumento de pena do crime. Também não há que se falar em concurso entre o feminicídio majorado com o delito do art. 24-A da Lei Maria da Penha, sob pena de caracterização de bis in idem" (Avelar, Michael Procópio. Manual de Direito Penal - Volume Único - Parte Geral e Parte Especial. 4.ed., rev., atual. e ampl. - São Paulo: Editora JusPodivm, 2025, p. 859). "O feminicídio praticado com descumprimento das medidas protetivas de urgência absorve o crime previsto no art. 24-A da Lei Maria da Penha, mas terá a pena aumentada, de 1/3 (um terço) até a metade. Não há falar em concurso entre o feminicídio majorado e o delito capitulado no art. 24-A da Lei Maria da Penha, sob pena de caracterização do bis in idem." MASSON, Cleber. Direito Penal - Parte Especial (arts. 121 a 212) - Vol. 2 - 18^a Edição 2025. 18. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. E-book. p.64. ISBN 9788530996369. É a mesma posição do professor da USP Luciano Anderson de Souza e de Rogério Sanches Cunha. Dessa forma, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois contraria frontalmente o art. 147-A, § 3º, do Código Penal. Além disso, a doutrina vem defendendo que, em caso de feminicídio e descumprimento de medida protetiva de urgência prevista no artigo 22, incisos I, II, e III, da Lei n. 11.340/2006, haverá a incidência da majorante do feminicídio, e não o concurso de crimes. Impõe-se, portanto, anulação da questão;

A alternativa D está incorrecta. O crime de tentativa de feminicídio encontra-se encontra configurado: "Art. 121-A. Matar mulher por razões da condição do sexo feminino: (Incluído pela Lei nº 14.994, de 2024). Pena – reclusão, de 20 (vinte) a 40 (quarenta) anos. § 1º Considera-se que há razões da condição do sexo feminino quando o crime envolve: I – violência doméstica e familiar; II – menosprezo ou discriminação à condição de mulher;

A alternativa E está incorrecta. Conforme já demonstrado, o crime de perseguição é de ação penal pública condicionada à representação.

QUESTÃO 50. Sobre a criminalização de condutas e a correlação com a teoria do bem jurídico, bem como com os demais princípios aplicáveis, é correto afirmar que

- a) o princípio da proteção penal do bem jurídico está materialmente implícito na Constituição da República, a partir da garantia da inafastabilidade da jurisdição**
- b) o crime de redução à condição análoga à de escravo pressupõe uma restrição da liberdade ou alguma forma coativa de ação, pois, se houver consentimento de trabalhador com as condições degradantes, pelo princípio *volenti non fit iniuria*, afasta-se a ilicitude do fato;**
- c) o paternalismo é rechaçado pelo direito penal brasileiro, firme na concepção de um direito penal fragmentário e consentâneo com liberdades individuais, impedindo-se o Estado de intervir na vontade de pessoas maiores e capazes;**
- d) apenas é legítima a punição da instigação e do auxílio quando houver uma conduta típica praticada pelo executor da ação, sem isso, não se consideram ofendidos bens jurídicos relevantes;**
- e) o Supremo Tribunal Federal, ao declarar a inconstitucionalidade da contravenção penal de vadiagem, se fundamentou na violação do princípio constitucional da culpabilidade, pois esse delito se baseia em uma ideia de direito penal do autor.**

Comentários

A alternativa certa é a **letra A**, porém a nossa equipe entende que a questão é passível de anulação por não apresentar alternativa correta. A questão trata do tema princípios do direito penal.

A alternativa A está correta. Em que pese a banca tenha atribuído o gabarito atribuído à alternativa A, nossa equipe discorda e entende que o gabarito merece reforma, pois apresenta fundamentação manifestamente incorreta acerca do princípio da proteção penal do bem jurídico. A assertiva sustenta que tal princípio estaria materialmente implícito na Constituição da República a partir da garantia da inafastabilidade da jurisdição, o que não encontra qualquer respaldo na dogmática penal nem na teoria constitucional. A doutrina, ao mencionar a teoria do bem jurídico e a sua relação com a Constituição não tem invocado o princípio processual, por exemplo: "De acordo com a teoria constitucional do Direito Penal, a tarefa de criação de crimes e cominação de penas somente se legitima quando são tutelados valores consagrados na Constituição Federal. Em outras palavras, a eleição dos bens jurídicos dignos de proteção penal deriva dos mandamentos constitucionais. Exemplificativamente, o fundamento de validade do delito de homicídio é o direito à vida (CF, art. 5º, caput), assim como o arrimo dos crimes de calúnia, difamação e injúria encontra-se no art. 5º, X, da Lei Suprema, relativo à inviolabilidade da honra. Como leciona Claus Roxin: O ponto de partida correto consiste em reconhecer que a única restrição previamente dada para o legislador se encontra nos princípios constitucionais. Portanto, um conceito de bem jurídico vinculante político-criminalmente só pode derivar dos valores garantidos na Lei Fundamental, do nosso Estado de Direito baseado na liberdade do indivíduo, através dos quais são marcados os limites da atividade punitiva do Estado." MASSON, Cleber. Direito Penal - Parte Geral (arts. 1º a 120) - Vol. 1 - 19ª Edição 2025. 19. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. E-book. p.49. ISBN 9788530996017. Disponível: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788530996017/>. Acesso em: 23 dez. 2025. A inafastabilidade da jurisdição, prevista no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal, é garantia de natureza estritamente processual, assegurando o acesso ao Poder Judiciário diante de lesão ou ameaça a direito, não possuindo qualquer relação lógica ou normativa com os limites materiais da criminalização ou com a legitimação do jus puniendi estatal. A teoria do bem jurídico, ao contrário, decorre de princípios materiais como a dignidade da pessoa humana, a ofensividade, a

intervenção mínima e a fragmentariedade do Direito Penal, não podendo ser artificialmente reconduzida a uma garantia de acesso à jurisdição, sob pena de grave confusão conceitual. O STF já invocou a inafastabilidade, mas para justificar que a prescrição da pretensão punitiva seja iniciada com o trânsito em julgado para ambas as partes, não tratando de proteção de bem jurídico de forma expressa, mas tratando apenas de uma leitura sistemática sobre as regras de prescrição (RE 696533, Relator(a): LUIZ FUX, Relator(a) p/ Acórdão: ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 06-02-2018). A alternativa A, portanto, incorre em erro dogmático evidente ao vincular um princípio material de legitimação do Direito Penal a um dispositivo constitucional de índole processual, razão pela qual não pode ser considerada correta. Dessa forma, ao considerar correta a alternativa A, a banca incorreu em erro de fundamentação jurídica, devendo ser anulada a questão, por ausência de alternativa correta na questão;

A alternativa B está incorrecta. O crime de redução à condição análoga à de escravo (Art. 149 do CP) protege a dignidade da pessoa humana, que é um bem jurídico indisponível. Portanto, o consentimento da vítima em trabalhar em condições degradantes é irrelevante e não afasta a ilicitude. O brocardo *volenti non fit iniuria* (não há ofensa àquele que consente) não se aplica a direitos indisponíveis no Direito Penal brasileiro;

A alternativa C está incorrecta. Embora o Direito Penal brasileiro seja orientado pela fragmentariedade e intervenção mínima, o paternalismo não é totalmente rechaçado. Existem normas que visam proteger o indivíduo de si mesmo em situações de vulnerabilidade ou para preservar a vida (ex: a criminalização do auxílio ao suicídio ou o uso obrigatório de cinto de segurança, embora este último seja administrativo, demonstra que o Estado intervém na esfera individual para proteção do próprio sujeito);

A alternativa D está incorrecta. A instigação não se confunde com a prática do verbo nuclear do tipo, como ocorre na instigação ao suicídio: 'Art. 122. Induzir ou instigar alguém a suicidar-se ou a praticar automutilação ou prestar-lhe auxílio material para que o faça.';

A alternativa E está incorrecta. O Supremo Tribunal Federal (STF) considerou que a antiga contravenção penal de "vadiagem" (e mendicância) não foi recepcionada pela Constituição de 1988, por violar princípios como a dignidade humana e a isonomia, tornando-a ilegal e inaplicável, resultando na proibição de prender pessoas por esses motivos e na descontinuidade de abordagens policiais baseadas nessa lei, focando na proteção dos direitos fundamentais das pessoas em situação de rua.

QUESTÃO 51. Gustavo foi indiciado pelo crime de lavagem de dinheiro, sendo apurada no mesmo feito a prática dos crimes antecedentes de corrupção e de extorsão. Contudo, relativamente ao patrimônio de Gustavo, bens que constituíssem produto ou proveito dos referidos crimes não foram encontrados no país, apenas no exterior. Além disso, não se teve como apurar, até o fim do processo, a diferença entre o valor do patrimônio de Gustavo e aquele que seria compatível com o seu rendimento lícito. Nesse contexto, no tocante às medidas cautelares, na fase pré-processual, e ao perdimento do produto ou proveito dos referidos crimes, a ser decretado em possível sentença condenatória, é correto afirmar que poderá:

a) Ministério Público requerer o sequestro dos bens de Gustavo pelo equivalente ao produto ou proveito dos referidos crimes;

- b) o juiz, quando da sentença condenatória, decretar de ofício a perda alargada dos bens de Gustavo;**
- c) o Ministério Público requerer, em alegações finais, decretação da perda alargada dos bens de Gustavo;**
- d) o Ministério Público requerer, com o oferecimento da denúncia, o arresto alargado dos bens de Gustavo;**
- e) o juiz, quando da sentença condenatória, decretar o arresto proveito alargado dos bens de Gustavo, relativamente ao produto ou dos referidos crimes.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata sobre medidas assecuratórias.

A alternativa A está correta. O objetivo é garantir que o Estado possa recuperar o valor correspondente ao crime, mesmo que não recaia exatamente sobre o "objeto" fruto do crime. Vejamos o disposto no art. 126 do CPP: "Art. 126. Para a decretação do sequestro, bastará a existência de indícios veementes da proveniência ilícita dos bens."

A alternativa B está incorrecta. Não pode haver a perda alargada de ofício. Vejamos o disposto no artigo 91-A, §3º, do CPP, incluído pela Lei nº 13.964, de 2019: "Art. 91-A. Na hipótese de condenação por infrações às quais a lei comine pena máxima superior a 6 (seis) anos de reclusão, poderá ser decretada a perda, como produto ou proveito do crime, dos bens correspondentes à diferença entre o valor do patrimônio do condenado e aquele que seja compatível com o seu rendimento lícito. § 3º A perda prevista neste artigo deverá ser requerida expressamente pelo Ministério Público, por ocasião do oferecimento da denúncia, com indicação da diferença apurada."

A alternativa C está incorrecta. O Ministério Público deverá requerer no oferecimento da denúncia, consoante o disposto no §3º do art. 91-A do CPP.

A alternativa D está incorrecta. Ao contrário do que a afirma a alternativa, não se trataria de arresto, mas de confisco alargado. Porém, não foi verificada diferença patrimonial, conforme indicado no enunciado da questão.

A alternativa E está incorrecta. Juiz pode determinar o arresto, mas o confisco alargado não. Questão usou de atecnia ao mencionar "arresto alargado".

QUESTÃO 52. Em inquérito policial destinado a elucidar crime de homicídio, foi decretada a interceptação telefônica judicialmente. Contudo, a prorrogação da referida interceptação não contou com a devida decisão judicial, sendo que, durante essa prorrogação, registrou-se diálogo que possibilitou a descoberta de onde se encontrava a arma do crime. Com base nessa informação, o Ministério Público requereu que fosse decretada medida de busca e apreensão na residência do investigado Pablo, o que foi deferido judicialmente. Com base nas interceptações telefônicas e na medida de busca e apreensão, o Ministério Público ofereceu denúncia em face

de Pablo. Nesse particular, quanto à medida de busca e apreensão, cujo resultado fundamentou o exercício da ação penal, ela deverá ser:

- a) admitida, por se tratar de prova ilícita por derivação e, em razão disso, ser desentranhada dos autos;**
- b) admitida, em razão de a ilicitude por derivação ter sido purgada pela decisão judicial que decretou a busca e apreensão;**
- c) inadmitida, em razão de se constituir em prova emprestada e, por conseguinte, ilegítima, não necessitando ser desentranhada;**
- d) admitida, pois a ilicitude por derivação foi purgada pelo estado de necessidade relativo à produção da prova para a descoberta da verdade real;**
- e) admitida, pois se trata de fonte independente, à qual inevitavelmente se chegaria, seguindo-se os trâmites típicos e 51 de praxe próprios da investigação criminal.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata sobre prova ilícita.

A alternativa A está correta. Segundo o Art. 157, § 1º do CPP, provas derivadas de ilícitas são inadmissíveis e devem ser desentranhadas dos autos, pois a prova é ilícita por derivação, consoante o art. 157, caput e §1º, do CPP: "Art. 157. São inadmissíveis, devendo ser desentranhadas do processo, as provas ilícitas, assim entendidas as obtidas em violação a normas constitucionais ou legais. §1º São também inadmissíveis as provas derivadas das ilícitas, salvo quando não evidenciado o nexo de causalidade entre umas e outras, ou quando as derivadas puderem ser obtidas por uma fonte independente das primeiras."

A alternativa B está incorrecta. A existência de uma decisão judicial posterior (que decretou a busca) não consegue "limpar" a ilicitude da origem. Sendo prova derivada e a decisão não a validou. Veja o comentário da alternativa A.

A alternativa C está incorrecta. Não é prova emprestada, mas sim derivada da interceptação, cuja prorrogação é nula. O caso narra uma sucessão de atos dentro da mesma investigação. Além disso, o erro técnico é dizer que "não necessita ser desentranhada" – toda prova ilícita deve ser retirada dos autos. Veja o comentário da alternativa A.

A alternativa D está incorrecta. Não há expurgação para a acusação, tampouco se justifica a verdade real. Veja o comentário da alternativa A.

A alternativa E está incorrecta. Não é ao caso de fonte independente. O enunciado não dá nenhuma pista de que a polícia chegaria à arma por outros meios, sendo a única fonte de prova a interceptação ilegal.

QUESTÃO 53. Em ação penal relativa ao crime de estupro contra pessoa vulnerável, em que figura como réu João, o Ministério Público opinou, em sede de alegações finais, no sentido da absolvição do acusado, por entender que havia dúvida quanto à materialidade do crime, pois não constava dos autos o laudo de exame sexológico que fora realizado na ofendida.

Diante desse cenário, é correto afirmar que o juiz:

- a) deverá absolver o acusado, pois o Ministério Público titular da ação penal não requereu a procedência da pretensão punitiva;**
- b) não poderá requisitar a vinda do laudo faltante aos autos, em da preclusão probatória em relação ao Ministério Público;**
- c) não poderá requisitar a vinda do laudo faltante aos autos, pois isso importaria parcialidade em desfavor do acusado;**
- d) não poderá requisitar a vinda do laudo faltante aos autos e deverá absolver o acusado, pois, diante da dúvida, deve o princípio do in dubio pro reo;**
- e) poderá requisitar de ofício a vinda do laudo faltante aos autos, para dirimir dúvida sobre ponto relevante, e condenar o acusado.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre prova pericial.

A alternativa A está incorrecta. Não é pacífico, mas a posição majoritária é no sentido de que sim, poderá ser absolvido. “Conforme dispõe o art. 385 do Código de Processo Penal, é possível que o juiz condene o réu ainda que o Ministério Público peça a absolvição do acusado em alegações finais. Esse dispositivo legal está em consonância com o sistema acusatório adotado no Brasil e não foi tacitamente derrogado pelo advento da Lei n. 13.964/2019, que introduziu o art. 3º-A no Código de Processo Penal. [...] Quando o Parquet pede a absolvição de um réu, não há, inelutavelmente, abandono ou disponibilidade da ação (Art. 42 do CPP), como faz o promotor norte-americano, que simplesmente retira a acusação (decision on prosecution motion to withdraw counts) e vincula o posicionamento do juiz. No sistema pátrio, é vedada similar iniciativa do órgão de acusação, em face do dever jurídico de promover a ação penal e de conduzi-la até o seu desfecho, mesmo que, eventualmente, possa o agente ministerial posicionar-se de maneira diferente – ou mesmo oposta – à do colega que, na denúncia, postulara a condenação do imputado. (Ex.vi. STJ. 6ª Turma. REsp 2.022.413-PA, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, Rel. para acórdão Min. Rogerio Schietti Cruz, julgado em 14/2/2023 (Info 765).”

As alternativas B e C estão incorrectas. O Art. 156, inciso II, do CPP autoriza o juiz a determinar, de ofício, no curso da instrução, ou antes de proferir a sentença, a realização de diligências para dirimir dúvida sobre ponto relevante. Vejamos: “Art. 156. A prova da alegação incumbirá a quem a fizer, sendo, porém, facultado ao juiz de ofício: II – determinar, no curso da instrução, ou antes de proferir sentença, a realização de diligências para dirimir dúvida sobre ponto relevante.” Requisitar um laudo que já existe, mas que apenas não foi juntado, não é sinal de parcialidade, mas de busca pela justiça e pela verdade.

A alternativa D está incorrecta. O princípio in dubio pro reo (na dúvida, absolve-se) é aplicado quando, após exauridas todas as possibilidades de prova, a incerteza persiste. Seria correto se não houvesse como o juiz diligenciar para dirimir eventual dúvida. Absolver por falta de um laudo que o juiz sabe que foi realizado seria uma omissão jurisdicional.

A alternativa E está correta. Essa alternativa reflete o dever do magistrado em requisitar, de ofício, a produção de provas, consoante o disposto no art. 156, II do CPP, visando dirimir dúvida sobre ponto relevante: a materialidade do crime de estupro. Se o laudo, com as demais provas, como o depoimento da vítima confirmar o crime, o juiz pode condenar, mesmo contra a opinião do MP (Art. 385, CPP). Vejamos: “Art. 156. A prova da alegação incumbirá a quem a fizer, sendo, porém, facultado ao juiz de ofício: II – determinar, no curso da instrução, ou antes de proferir sentença, a realização de diligências para dirimir dúvida sobre ponto relevante.” Requisitar um laudo que já existe, mas que apenas não foi juntado, não é sinal de parcialidade, mas de busca pela justiça e pela verdade. [...] Art. 385. Nos crimes de ação pública, o juiz poderá proferir sentença condenatória, ainda que o Ministério Público tenha opinado pela absolvição, bem como reconhecer agravantes, embora nenhuma tenha sido alegada.”

QUESTÃO 54. José foi indiciado em inquérito policial em razão da prática do crime de lesão corporal contra a sua esposa Patrícia, prevalecendo-se ele de relações domésticas e de coabitação para o cometimento do delito. Em sede policial, Jose confessou o fato de maneira circunstanciada, sendo verificado que ele não possuía antecedentes criminais. Contudo, foi decretada pelo juízo medida protetiva de urgência de afastamento do lar, à qual José não estava dando o devido cumprimento.

Diante desse cenário, é correto afirmar que poderá:

- a) o Ministério Público oferecer a José proposta de transação penal que não consista em prestação pecuniária;**
- b) o juiz recebendo a denúncia, aplicar a suspensão condicional do processo, submetendo José a período de prova;**
- c) o Ministério Publico oferecer a José acordo de não persecução penal consistente em prestação de serviços à comunidade;**
- d) o juiz decretar, a pedido do Ministério Público, a prisão preventiva de José, para garantir a execução da medida protetiva de urgência que não vinha sendo cumprida;**
- e) o Ministério Público requerer a prisão temporária de José, para garantir a execução da medida protetiva de urgência que não vinha sendo cumprida.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre inquérito policial, mais especificamente, envolvendo violência doméstica.

As alternativas A e B estão incorrectas. Nos termos do Art. 41 da Lei nº 11.340/06, é proibido expressamente a aplicação de qualquer dispositivo da Lei 9.099/95 aos crimes de violência doméstica contra a mulher. A saber: “Art. 41. Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 Art. 41 da Lei nº 11.340/06.”

A alternativa C está incorrecta. Não cabe ANPP quando há violência doméstica contra a mulher. Vejamos o disposto no art. 28-A, §2º, IV, do CPP: “Art. 28-A. Não sendo caso de arquivamento e tendo o investigado confessado formal e circunstancialmente a prática de infração penal sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a 4 (quatro) anos, o Ministério Público poderá propor acordo de não persecução penal, desde que necessário e suficiente para reprevação e prevenção do crime, mediante as seguintes condições ajustadas cumulativa e alternativamente: § 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica nas seguintes hipóteses: IV - nos crimes praticados no âmbito de violência doméstica ou familiar, ou praticados contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, em favor do agressor.”

A alternativa D está correta. Sendo caso de violência doméstica e descumprimento de medida protetiva, a lei autoriza a prisão independentemente da pena máxima do crime principal. Esta é a ferramenta de força da Lei Maria da Penha para garantir que as ordens judiciais sejam respeitadas. Nesse sentido, o art. 313, inciso III, do CPP estabelece: “Art. 313. Nos termos do art. 312 deste Código, será admitida a decretação da prisão preventiva: III - se o crime envolver violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, adolescente, idoso, enfermo ou pessoa com deficiência, para garantir a execução das medidas protetivas de urgência;”

A alternativa E está incorrecta. Não está no rol do art. 1º, VI, da Lei nº 7.960/89. Além disso, a finalidade da temporária é a investigação no inquérito, enquanto o objetivo aqui é garantir a eficácia de uma ordem judicial (medida protetiva), o que é função da preventiva.

QUESTÃO 55. A autoridade policial instaurou inquérito para apurar crime de furto mediante fraude praticado em face da vítima Marluce. A autoridade policial relatou o inquérito indiciando Ricardo e remeteu os autos ao Ministério Público, o qual, porém, promoveu o arquivamento fundamentadamente por entender que não havia indícios mínimos razoáveis da autoria do crime, notificando no prazo legal a autoridade policial, o juízo, o indiciado e a vítima.

Diante desse cenário, é correto afirmar que poderá:

- a) a autoridade policial, em caso de discordância, submeter a matéria à instância revisora do Ministério Público;**
- b) a vítima, em caso de discordância, submeter a matéria à instância revisora do Ministério Público;**
- c) o indiciado, em caso de discordância, submeter a matéria à instância revisora do Ministério Público;**
- d) o juiz, em caso de discordância, mandar desarquivar os autos de inquérito policial;**

e) a vítima ajuizar ação privada subsidiária da pública em face do indiciado.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata sobre arquivamento de inquérito policial.

A alternativa A está incorrecta. O delegado não tem legitimidade para recorrer ou submeter o arquivamento à revisão. Veja o comentário da alternativa B.

A alternativa B está correta. Esta é a literalidade do Art. 28, § 1º, do CPP. A saber: "Art. 28. Ordenado o arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer elementos informativos da mesma natureza, o órgão do Ministério Público comunicará à vítima, ao investigado e à autoridade policial e encaminhará os autos para a instância de revisão ministerial para fins de homologação, na forma da lei. § 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica." O legislador buscou dar voz à vítima. Se o Promotor decide arquivar o caso e a vítima não concorda, ela tem o prazo de 30 dias para solicitar que a instância superior do próprio Ministério Público, geralmente uma Câmara de Coordenação e Revisão ou o Procurador-Geral, para que revise essa decisão.

A alternativa C está incorrecta. Pelo contrário, o arquivamento é um benefício para ele. Por isso, a lei não prevê que ele submeta a matéria à revisão.

A alternativa D está incorrecta. O juiz não pode "mandar desarquivar" de ofício se o MP decidiu pelo arquivamento. Portanto, o juiz encaminha ao PGJ, nos termos da antiga redação do CPP, conforme decisões do STF nas ADI 6298, 6299 e 6300.

A alternativa E está incorrecta. Não houve inércia do MP. O arquivamento é uma forma de agir, portanto, não há inércia que justifique a ação subsidiária.

QUESTÃO 56. Carlos foi condenado por crime contra as relações de consumo a uma pena pecuniária de 360 dias-multa, tendo a sentença transitado em julgado. Visando à desconstituição da condenação, que reputou injusta, David, pai de Carlos, impetrou habeas corpus em favor deste. Já Carlos, por sua vez, ajuizou concomitantemente ação de revisão criminal, visando igualmente a desconstituir a condenação; contudo, ele havia ocultado provas a seu favor cuja ausência levou à sua condenação.

Diante desse cenário, é correto afirmar que:

- a) o habeas corpus não será cabível, porque não há risco à liberdade de locomoção de Carlos;**
- b) o habeas corpus e a revisão criminal não serão cabíveis porque a injustiça da condenação resultou de ato imputável a Carlos;**
- c) a revisão criminal não será cabível, mas Carlos fará jus a indenização em razão da injustiça da condenação;**

d) o habeas corpus e a revisão criminal são cabíveis, devendo ser julgados conjuntamente por força da conexão;

e) o habeas corpus é cabível, mas deve contar com a anuência do paciente à impetração por terceiro.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata sobre o cabimento (ou não) de habeas corpus e revisão criminal.

A alternativa A está correta. O erro comum é achar que o Habeas Corpus serve para discutir qualquer injustiça em um processo criminal. Conforme o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal na Súmula 693 “Não cabe habeas corpus contra decisão condenatória a pena de multa, ou relativo a processo em curso por infração penal a que a pena pecuniária seja a única cominada”. Como a multa não pode mais ser convertida em prisão, não há risco, nem mesmo remoto, à liberdade de Carlos.

A alternativa B está incorrecta. Relativamente à revisão, o seu não cabimento decorre da inexistência de prova nova, já o HC o não cabimento decorre da Súmula citada. Veja o comentário da alternativa A.

A alternativa C está incorrecta. Não receberá indenização, pois a condenação decorreu de ato próprio, por sua inércia e não do Estado. Veja o comentário da alternativa A.

As alternativas D e E estão incorrectas. Habeas Corpus e Revisão são incabíveis, conforme acima mencionado. Veja o comentário da alternativa A.

QUESTÃO 57. Parmênides, vítima do crime de estelionato, diante da inércia do Ministério Público em se manifestar no prazo legal após encerrada a investigação, ajuizou ação penal subsidiária em face de Diógenes, imputando a este o referido crime patrimonial. Parmênides, no entanto, durante o curso da ação penal, não compareceu à audiência designada para instrução e, apesar de intitulado, deixou de dar andamento ao feito por dois meses seguidos.

Diante desse contexto, é correto afirmar que deverá:

- a) o juiz nomear a Defensoria Pública para prosseguir no feito;**
- b) o juiz extinguir o feito em razão da ocorrência da perempção;**
- c) o Ministério Público retomar a ação como parte principal;**
- d) o juiz extinguir o feito em razão da ocorrência da renúncia ao direito de representação;**
- e) o juiz do extinguir o feito em razão da ocorrência do perdão querelante.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre ação penal, mais especificamente, ação penal privada subsidiária da pública.

A alternativa C está correta. Conforme o Art. 29, parte final, do CPP, o Ministério Pùblico pode intervir em todos os termos do processo e, em caso de negligéncia do querelante, deve retomar a ação como parte principal. O Ministério Pùblico não perde a titularidade na ação penal privada subsidiária. Havendo negligéncia do querelante, o MP retoma a ação como parte principal (art. 29, parte final, do CPP). Além disso, veja: STJ, RHC 26.530, Rel. Min. Laurita Vaz, 5^a Turma, j. 08.11.2011: Impossível reconhecer a extinção da punibilidade pela perempção em ação penal privada subsidiária de ação penal pública. O MP reassume o comando para evitar que um crime público fique impunito pelo desinteresse ou esquecimento da vítima após o início da ação.

As demais alternativas estão incorrectas, conforme o comentário da alternativa C.

QUESTÃO 58. Renato, Rogério, Roberto, Robson e Raimundo foram indiciados em inquérito policial em razão da prática do crime de integrar e constituir organização criminosa para a prática dos delitos de corrupção e de lavagem de dinheiro. O Ministério Pùblico, com vistas a angariar elementos probatórios para o exercício da ação penal, requereu ao juízo a infiltração de agentes de polícia na organização, os quais conseguiram identificar a estrutura hierárquica e a divisão de tarefas no seio da organização. Cessada a infiltração, um dos integrantes da organização, Robson, que não era o líder, resolveu colaborar, sendo o primeiro a prestar efetiva colaboração, revelando infrações de cuja existência não tinha conhecimento o Ministério Pùblico. Passou-se, então, entabulação do acordo de colaboração entre Robson e o Ministério Pùblico. Posteriormente, Rogério, o líder da organização, assim como Raimundo, também prestaram colaboração premiada, mas ambos revelaram apenas os demais coautores e partícipes da organização.

Diante desse cenário, é correto afirmar que:

- a) o resultado da infiltração de agentes inviabiliza a pactuação do acordo de colaboração premiada de Rogério e Raimundo com o Ministério Pùblico;**
- b) o Ministério Pùblico poderá, na proposta de acordo, pactuar o não oferecimento de denúncia em relação a Rogério e a Raimundo, em razão de suas colaborações;**
- c) Rogério e Raimundo poderão retratar-se da proposta, caso em que as provas autoincriminatórias por eles produzidas poderão ser utilizadas exclusivamente em seu desfavor;**
- d) o Ministério Pùblico poderá, na proposta de acordo, pactuar o não oferecimento de denúncia em relação a Robson, em razão de sua colaboração;**
- e) o juiz poderá homologar cláusula do acordo que pactue a renúncia ao direito de Rogério e de Raimundo de impugnar a decisão homologatória.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre colaboração premiada, prevista na Lei de Organizações Criminosas (Lei 12.850/13).

A alternativa A está incorrecta. Não há essa proibição legal. O fato de a polícia já ter infiltrados não impede que um membro da organização decida colaborar. Veja o comentário da alternativa D.

A alternativa B está incorrecta. Para o Ministério Público deixar de oferecer denúncia (o "prêmio máximo"), o colaborador precisa preencher requisitos do Art. 4º, § 4º da Lei 12.850/13. Rogério era o líder (vedação do inciso I do §4º do art. 4º) e ambos não foram os primeiros (inciso II do mesmo dispositivo). Vejamos: "Art. 4º O juiz poderá, a requerimento das partes, conceder o perdão judicial, reduzir em até 2/3 (dois terços) a pena privativa de liberdade ou substituí-la por restritiva de direitos daquele que tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e com o processo criminal, desde que dessa colaboração advenha um ou mais dos seguintes resultados: [...] § 4º Nas mesmas hipóteses do caput deste artigo, o Ministério Público poderá deixar de oferecer denúncia se a proposta de acordo de colaboração referir-se a infração de cuja existência não tenha prévio conhecimento e o colaborador: I - não for o líder da organização criminosa;"

A alternativa C está incorrecta. Na verdade, o art. 4º, §10 proíbe o uso em desfavor de quem se retrata. Vejamos: "§ 10. As partes podem retratar-se da proposta, caso em que as provas autoincriminatórias produzidas pelo colaborador não poderão ser utilizadas exclusivamente em seu desfavor."

A alternativa D está correta. Robson foi o primeiro colaborador e identificou infrações que não eram de conhecimento do MP (§4º do art. 4º, da Lei 12.850/12).

A alternativa E está incorrecta. Não há essa possibilidade. Veja o comentário da alternativa D e da alternativa B.

QUESTÃO 59. A autoridade policial relatou inquérito indiciando Lúcio pelo crime de latrocínio consumado, com a morte da vítima Patrício. O crime foi cometido por Lúcio em concurso de ações e desígnios com Márcio, que tinha apenas 17 anos de idade na data do fato. Restando inequívoca a hipótese de continência, é correto afirmar, relativamente à competência para julgamento dos referidos personagens, que Lúcio será julgado:

- a) conjuntamente com Márcio no juízo do Tribunal do Júri;**
- b) o juízo criminal comum e Márcio, no juízo infracional;**
- c) conjuntamente com Márcio no juízo criminal comum;**
- d) no juízo do Tribunal do Júri e Márcio, no juízo infracional;**
- e) no Tribunal do Júri e Márcio, no juízo criminal comum.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata sobre competência do tribunal do júri.

A alternativa A está incorrecta. Juiz da infância é hipótese de separação. Além disso, latrocínio é crime patrimonial e não é de competência do Tribunal do Júri, pois não é doloso contra a vida.

A alternativa B está correta. Mesmo que haja conexão ou continência (os crimes foram praticados juntos), a jurisdição comum e a jurisdição de menores (Vara da Infância e Juventude) jamais se misturam. Trata-se de hipótese de separação obrigatória, conforme o disposto no Art. 79, II, do CPP: “Art. 79. A conexão e a continência importarão unidade de processo e julgamento, salvo: II - no concurso entre a jurisdição comum e a do juízo de menores.”

A alternativa C está incorrecta. Trata-se de hipótese de separação obrigatória (Art. 79, II, do CPP). Veja o comentário da alternativa B.

A alternativa D está incorrecta. Patrocínio se processa no Juízo Comum.

A alternativa E está incorrecta. Não há competência do Tribunal do Júri e Márcio é adolescente. Veja o comentário da alternativa B.

QUESTÃO 60. A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado Alfa, em litígio envolvendo uma pessoa natural e o Município Beta, constatou a existência de debate entre as partes em relação à conformidade, ou não, com a Constituição da República, da Lei Municipal nº X/1987. Outra contestação era a de que o tema, ao primeiro exame, autorizaria a edição de súmula vinculante pelo Supremo Tribunal Federal.

À luz da sistemática vigente, é correto afirmar que:

- a) a reserva de plenário somente deve ser observada no controle concentrado de constitucionalidade, não na situação descrita;**
- b) apenas os legitimados à deflagração do controle concentrado de constitucionalidade podem requerer a edição da súmula vinculante;**
- c) o Município Beta pode propor incidentalmente a edição da súmula vinculante, o que não acarretará a suspensão do processo submetido à 1ª Câmara Cível;**
- d) o Tribunal de Justiça do Estado Alfa e o Município Beta podem propor a edição da súmula vinculante, o que acarretará a suspensão do processo submetido à 1ª Câmara Cível;**
- e) a 1ª Câmara Cível, caso entenda que a Lei Municipal nº X/1987 é dissonante da Constituição da República, deve instaurar o incidente próprio e aguardar o pronunciamento do Tribunal Pleno.**

Comentários

A alternativa correta é a letra C. A questão aborda a legitimidade para propor a edição de Súmula Vinculante.

A alternativa C está correta. O modelo brasileiro de Súmula Vinculante, regulamentado pela Lei nº 11.417/2006, confere aos Municípios uma legitimidade especial. Eles podem propor a edição, revisão ou cancelamento de um enunciado de forma incidental, ou seja, no curso de um processo em que sejam parte. A lei é explícita ao determinar que essa propositura não tem o poder de suspender o andamento do processo original, que continuará seu trâmite normalmente no tribunal de origem. No mesmo sentido, a Lei nº 11.417/2006 dispõe: "Art. 3º [...] § 1º O Município poderá propor, incidentalmente ao curso de processo em que seja parte, a edição, a revisão ou o cancelamento de enunciado de súmula vinculante, o que não autoriza a suspensão do processo."

Devido ao fundamento da letra C, as demais alternativas ficam automaticamente incorrectas.

QUESTÃO 61. Determinado juízo recebeu concluso processo instaurado a partir de ação civil pública na qual se argumentava com a existência de grave deficiência no serviço de ensino noturno regular prestado por determinado ente federativo, sendo detectada a falta de vagas para absorver a demanda e uma elevada carência no quantitativo de docentes, o que vinha impedindo a observância de um padrão mínimo de eficiência. Por tal razão, argumentava-se com a necessidade de serem redimensionadas as estruturas orgânicas existentes e rediscutida a política pública afeta à respectiva temática, principiando pela formação da agenda, avançando pelas escolhas realizadas e culminando com redefinição das pautas de avaliação.

Ao analisar o processo, o magistrado concluiu corretamente que:

- a) a identificação da carência do serviço pode ser realizada pelo Poder Judiciário, mas os meios a serem adotados e as finalidades a serem alcançadas devem estar previstos em lei, não sendo sindicáveis;**
- b) os objetivos almejados são incompatíveis com a separação dos poderes, partindo de uma infalibilidade do Poder Judiciário, que se mostra incompatível com a sua falta de especialização nessa atividade;**
- c) a adoção de medidas pontuais pode ser determinada, de modo a contornar os problemas detectados, mas sem apontar fins e objetivos a serem alcançados pela Administração, de modo a não a substituir;**
- d) o direito social objeto do processo, consagrado em norma constitucional de eficácia limitada e princípio-programático, é incompatível com a forma de sindicabilidade almejada, já que a política pública é balizada por parâmetros legais;**
- e) a atuação do Poder Judiciário na política pública indicada é possível em razão da deficiência grave do serviço, devendo, em regra, exigir que a própria Administração indique planos ou meios para se alcançar os resultados almejados.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão aborda a possibilidade e os limites do controle judicial de políticas públicas, à luz do princípio da separação dos poderes e da garantia de direitos fundamentais, como a educação.

A alternativa E está correta. O modelo constitucional brasileiro, interpretado pelo Supremo Tribunal Federal, não impede o Poder Judiciário de atuar para garantir a eficácia de direitos fundamentais. Em situações excepcionais, marcadas por uma omissão ou deficiência grave na prestação de um serviço essencial, a intervenção judicial é legítima e não viola a separação dos poderes. Contudo, essa intervenção deve ser, como regra, dialógica e deferente à expertise técnica da Administração. Em vez de determinar medidas específicas e detalhadas, o Judiciário deve fixar as metas a serem cumpridas (o resultado) e determinar que o próprio ente federativo apresente um plano para sanar a deficiência. A alternativa E descreve perfeitamente essa sistemática. No mesmo sentido, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 684.612 (Tema 698 de Repercussão Geral), fixou a seguinte tese: “1. A intervenção do Poder Judiciário em políticas públicas voltadas à realização de direitos fundamentais, em caso de ausência ou deficiência grave do serviço, não viola o princípio da separação dos poderes. 2. A decisão judicial, como regra, em lugar de determinar medidas pontuais, deve apontar as finalidades a serem alcançadas e determinar à Administração Pública que apresente um plano e/ou os meios adequados para alcançar o resultado[...].”

Devido ao fundamento da letra E, as demais alternativas ficam automaticamente incorrectas.

QUESTÃO 62. Um juiz de primeira instância, ao julgar uma ação individual, entendeu que determinado decreto estadual é incompatível com a Constituição Federal. Para solucionar o caso, ele deixou de aplicar o decreto, sem submeter a questão ao órgão especial do Tribunal.

Nessa hipótese, é correto afirmar que:

- a) o juiz deveria provocar o Ministério Público antes de afastar a aplicação do decreto;
- b) a cláusula de reserva de plenário é exigível apenas quando se trata de lei federal ou estadual, não de decreto;
- c) o juiz agiu corretamente, pois a cláusula de reserva de plenário aplica-se apenas aos tribunais;
- d) o juiz deveria suscitar o incidente de inconstitucionalidade, pois a cláusula de reserva de plenário alcança também os juízos monocráticos;
- e) o juiz violou a reserva de plenário, pois deveria remeter a questão ao Supremo Tribunal Federal.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão aborda a aplicação da Cláusula de Reserva de Plenário (ou *full bench*), um dos pilares do controle de constitucionalidade difuso no Brasil.

A alternativa C está correta. O princípio da Reserva de Plenário é uma regra de competência funcional aplicável exclusivamente aos tribunais. Ela determina que somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros (ou dos membros do respectivo órgão especial) um tribunal pode declarar a constitucionalidade de uma lei ou ato normativo. Essa regra não se aplica aos juízes de primeira instância (juízos monocráticos). O juiz singular, ao se deparar com uma norma que considera constitucional, pode e deve, no exercício do controle difuso, simplesmente deixar de aplicá-la ao caso concreto que está julgando, sem a necessidade de qualquer procedimento prévio ou remessa a outra instância. A Constituição Federal dispõe: "Art. 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a constitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.". No mesmo sentido, o Supremo Tribunal Federal dispõe: STF — HABEAS CORPUS: HC 69921 MS — Publicado em 26/03/1993 "A norma inscrita no art. 97 da Carta Federal, porque exclusivamente dirigida aos órgãos colegiados do Poder Judiciário, não se aplica aos magistrados singulares quando no exercício da jurisdição constitucional."

Devido ao fundamento da letra C, as demais alternativas ficam automaticamente incorrectas.

QUESTÃO 63. Em razão de grande mobilização da sociedade civil organizada, foram iniciados estudos, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado Beta, com o objetivo de ser apresentada proposição legislativa visando à ampliação da atuação das estruturas estatais de poder na difusão de produções musicais e de produções literárias tradicionalmente produzidas no território do referido ente federativo. A principal sugestão consistia na criação de um fundo especial, de natureza contábil, que contaria com recursos orçamentários e cujas receitas permaneceriam vinculadas à realização dos referidos fins.

No bojo das discussões realizadas, concluiu-se corretamente, no que se refere à conformidade constitucional, que a vinculação pretendida:

- a) é expressamente vedada pela ordem constitucional;
- b) somente é admitida para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, que serão desvinculados dos limites constitucionais;
- c) está sujeita ao poder de decisão de cada ente federativo, que deve definir o percentual da receita tributária direcionado ao fundo e os programas a serem financiados;
- d) é obrigatória e pressupõe que a gestão seja realizada por órgão colegiado, de cunho deliberativo, que assegure a participação paritária da sociedade civil organizada;
- e) configura faculdade do Estado Beta, devendo ser observados limitadores constitucionais quanto ao percentual máximo da receita a ser vinculada e aos gastos que são vedados.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão aborda o Princípio da Não Vinculação (ou Não Afetação) da Receita de Impostos e suas exceções constitucionais, especificamente no que tange ao fomento à cultura.

A alternativa E está correta. A regra geral, estabelecida no Art. 167, IV, da Constituição, é a vedação à vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas. O objetivo é garantir flexibilidade e discricionariedade ao gestor na alocação dos recursos públicos. Contudo, a própria Constituição estabelece exceções. A Emenda Constitucional nº 123/2022 incluiu uma nova e importante exceção, permitindo expressamente a vinculação de receitas para a cultura. Essa vinculação, no entanto, não é uma obrigação, mas uma faculdade dos Estados, do DF e dos Municípios, a ser exercida por meio de lei própria. A alternativa E descreve perfeitamente esse cenário, ao afirmar que a medida "configura faculdade do Estado Beta" e que devem ser observados "limitadores constitucionais", pois a lei local que instituir a vinculação deverá respeitar os princípios orçamentários e os fins culturais previstos na Constituição. No mesmo sentido, a Constituição Federal dispõe: "Art. 167. São vedados: [...] IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; Art. 216-A. [...] § 6º É facultada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a vinculação de percentual de suas receitas tributárias líquidas para o fomento de atividades e produtos culturais, na forma de suas respectivas leis. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 123, de 2022)"

Devido ao fundamento da letra E, as demais alternativas ficam automaticamente incorrectas.

QUESTÃO 64. O Estado Alfa editou a Lei nº X, estabelecendo tipologia e sanções administrativas na hipótese de danos causados a determinadas espécies da flora silvestre, particularmente abundantes nas florestas localizadas em seu território e que apresentavam risco de desaparecimento. Na ocasião, a medida foi muito elogiada por ambientalistas e duramente criticada por certos setores da economia, que afirmavam que a Lei nº X era inconstitucional, pois Alfa não tinha competência para editá-la. Em pronunciamento oficial o governador do Estado Alfa defendeu que a Lei nº X era constitucional, na medida em que a União ainda não havia legislado sobre a matéria, acrescendo, ainda, que a Constituição Estadual também não tinha tratado da temática, tanto no plano formal como no material, o que ampliava a liberdade de conformação do legislador ordinário. À luz desse quadro, um partido político decidiu deflagrar o controle concentrado de constitucionalidade perante o tribunal competente, argumentando com o vício de competência de Alfa, que teria afrontado a Constituição da República.

Na situação descrita, é correta afirmar que a Lei nº X:

- a) pode ser submetida ao controle concentrado de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, ou o tribunal de justiça de Alfa, apresentando vício de ordem formal;**
- b) somente pode ser submetida ao controle concentrado de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, apresentando vício de ordem formal, pois as competências privativas da União são indelegáveis;**

c) pode ser submetida ao controle concentrado de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal ou ao Tribunal de Justiça de Alfa, mas não apresenta vício de ordem formal, pois há previsão de competência estadual;

d) somente pode ser submetida ao controle concentrado de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, estando ausente o vício formal caso a União, por meio de lei complementar, tenha autorizado os estados a legislar sobre à matéria;

e) pode ser submetida ao controle concentrado de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal ou ao Tribunal de Justiça de Alfa, não apresentando vício de ordem formal, caso a União, por meio de lei complementar, tenha autorizado os estados a legislar sobre a matéria.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão aborda a repartição de competências na Federação.

A alternativa C está correta. A proteção do meio ambiente, incluindo a preservação da flora, é matéria de competência administrativa comum a todos os entes federativos e de competência legislativa concorrente entre a União, os Estados e o DF. Isso significa que o Estado Alfa tem, sim, competência para legislar sobre o tema, suplementando as normas gerais da União ou, na ausência delas, exercendo competência plena. Portanto, a Lei nº X não apresenta vício de competência (vício formal). Adicionalmente, uma lei estadual que afronte a repartição de competências da Constituição Federal pode ser questionada tanto no STF (tendo a CF/88 como parâmetro) quanto no Tribunal de Justiça local (tendo como parâmetro a Constituição Estadual, que reproduz as normas de competência da CF/88). Neste sentido a Constituição Federal dispõe: “Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...] VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; VII - preservar as florestas, a fauna e a flora; Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...] VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição; § 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais. § 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.”

Devido ao fundamento da letra C, as demais alternativas ficam automaticamente incorrectas.

QUESTÃO 65. O partido político Alfa ingressou com mandado de injunção coletivo visando a assegurar aos seus correligionários a fruição de um direito social de viés prestacional, de estatura constitucional, consagrado em norma de eficácia limitada e princípio programático, que carecia de integração pela legislação infraconstitucional. Após o trânsito em julgado do acordão que estabeleceu as condições para o exercício do direito, Maria, correligionária do partido político Beta, entendeu que também poderia ser beneficiada pelo mesmo entendimento.

Na situação descrita, é correto afirmar que:

a) os efeitos do acórdão podem vir a ser estendidos a Maria, se for identificado que a sua situação é análoga àquela que embasou o julgamento favorável aos correligionários de Alfa;

- b) a coisa julgada promove a imutabilidade do acórdão subjetivamente limitado, logo, Maria pode apenas invocá-lo como precedente, mas não alcançar pelos mesmos efeitos;**
- c) a extensão dos efeitos do acórdão a Maria pressupõe a existência de litispendência em relação ao mandado de injunção individual que tenha impetrado, acarretando a sua suspensão;**
- d) o caráter coletivo do mandado de injunção evidencia que os efeitos do acórdão são extensivos a todos os beneficiários em potencial do direito cujas condições para fruição foram estabelecidas;**
- e) o mandado de injunção coletivo tem seus efeitos adstritos aos integrantes do Partido Político Alfa, ou à finalidade partidária; logo, Maria somente poderia ser beneficiada pelos efeitos do acórdão caso se filiasse a Alfa.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão aborda a extensão dos efeitos subjetivos da decisão proferida em mandado de injunção coletivo, tema regulado pela Lei nº 13.300/2016.

A alternativa A está correta. Embora a regra geral, conforme o Art. 13 da Lei nº 13.300/2016, seja de que a coisa julgada no mandado de injunção coletivo se limite ao grupo substituído pelo impetrante (no caso, os filiados ao Partido Alfa), a decisão estabelece um precedente judicial. Com base nos princípios da isonomia e da segurança jurídica, o entendimento firmado (a tese jurídica e as condições para o exercício do direito) pode e deve ser aplicado a outras pessoas que se encontrem em situação fática e jurídica idêntica. Assim, Maria, mesmo não sendo parte do processo original, pode pleitear (administrativa ou judicialmente) a extensão dos efeitos daquela decisão à sua situação análoga, e a tendência é que o Judiciário aplique o mesmo entendimento. A expressão "podem vir a ser estendidos" captura exatamente essa possibilidade, que não é automática, mas é juridicamente viável. A Lei nº 13.300/2016 dispõe: "Art. 9º A decisão terá eficácia subjetiva limitada às partes e produzirá efeitos até o advento da norma regulamentadora. Parágrafo único. Poderá ser conferida eficácia *ultra partes* ou *erga omnes* à decisão, quando isso for inerente ou indispensável ao exercício do direito, da liberdade ou da prerrogativa objeto da impetração; Art. 13. No mandado de injunção coletivo, a sentença fará coisa julgada limitadamente ao grupo, categoria ou classe substituídos pelo impetrante.". Ainda que a decisão não tenha tido eficácia *erga omnes* de forma expressa, a sua fundamentação pode ser estendida a casos análogos, como o de Maria.

Devido ao fundamento da letra A, as demais alternativas ficam automaticamente incorrectas.

QUESTÃO 66. Após analisar, para fins de registro, a legalidade do ato de aposentação de servidor público que esteve vinculado a um ente federativo nas três últimas décadas, em razão da ocupação de cargo em comissão, ressaltando que o referido ente possui regime próprio de previdência social, o Tribunal de Contas constatou que não foi preenchido o requisito do tempo de contribuição, embora o benefício previdenciário já estivesse sendo recebido. Por tal razão, negou o registro.

À luz da sistemática vigente, é correto afirmar que o Tribunal de Contas:

- a) era incompetente para a análise realizada;**
- b) proferiu decisão válida, desde que tenha sido observado o prazo de cinco anos, a contar do ato de aposentação;**
- c) proferiu decisão válida, desde que tenha sido observado o prazo de cinco anos, após o ingresso dos autos no âmbito do tribunal;**
- d) proferiu decisão válida, independentemente do momento em que tenha sido proferida, considerando se tratar de análise inicial do ato de aposentação;**
- e) proferiu decisão válida, desde que tenha assegurado o contraditório e a ampla defesa caso o benefício estivesse sendo recebido há mais de cinco anos.**

Comentários

A questão é controversa e passível de recurso para anulação por apresentar duas interpretações juridicamente defensáveis, que levam a respostas distintas. Segundo o gabarito preliminar divulgado pela banca, a resposta correta é a letra A. Contudo, segundo a análise dos professores do Estratégia, a alternativa correta seria a letra C.

A alternativa A está correta. A fundamentação para a alternativa A (gabarito preliminar da banca) se concentra no víncio de origem do ato de aposentadoria, que torna o Tribunal de Contas incompetente para a matéria. O enunciado informa que o servidor ocupou, exclusivamente, cargo em comissão. A Constituição Federal (Art. 40, § 13) é expressa ao determinar que tal servidor é filiado obrigatório ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A competência do TC para apreciar, para fins de registro, a legalidade das aposentadorias (Art. 71, III, da CF) restringe-se aos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Dessa forma, o ato de aposentadoria concedido pelo ente no RPPS é nulo, e o TC é incompetente para registrá-lo. A questão da decadência do direito de análise (prazo de 5 anos) torna-se secundária, pois só se aplicaria se o TC fosse, em primeiro lugar, competente. Este é o víncio mais fundamental e que precede a análise do prazo. Analisemos a Constituição Federal: “Art. 40, § 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração [...] o Regime Geral de Previdência Social; Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete: [...] III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;”. Contudo, poder-se-ia argumentar sobre uma exceção criada pelo Acórdão 603/2004 - Plenário do TCU, que reconheceu o direito à aposentadoria pelo RPPS para comissionados que tivessem preenchido os requisitos para inativação no intervalo entre a publicação da Lei 8.112/90 e a da Lei 8.647/93, o que nos leva a alternativa C.

A alternativa C está correta. A fundamentação para a alternativa C (análise dos professores dos Estratégia) parte do pressuposto de que a questão direciona o candidato a ignorar o víncio de competência e focar exclusivamente na questão temporal do controle externo, que é o tema central da jurisprudência mais debatida sobre o assunto. Sob essa ótica, o ponto nevrágico da questão seria a aplicação da tese firmada pelo STF no Tema 445 de Repercussão Geral (RE 636.553). Essa tese pacificou

o entendimento de que o prazo decadencial de 5 anos para o TC julgar a legalidade de uma aposentadoria não começa a contar da data da concessão pelo órgão de origem, mas sim a partir da chegada do processo à respectiva Corte de Contas. A alternativa C é a única que descreve com exatidão esse entendimento jurisprudencial. Portanto, se o examinador quis testar o conhecimento do candidato sobre o Tema 445, esta seria a resposta correta. Vejamos: STF — Tema 445 (RE 636.553) — Publicado em 2020: "Em atenção aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima, os Tribunais de Contas estão sujeitos ao prazo de 5 anos para o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, a contar da chegada do processo à respectiva Corte de Contas."

QUESTÃO 67. Diante de grave desastre ambiental de abrangência regional, estado e os municípios afetados firmaram convênio para execução conjunta das medidas de reparação.

Segundo a Constituição Federal, tal cooperação é:

- a) possível apenas se houver autorização legislativa federal prévia;**
- b) compatível com a competência comum para proteção ambiental;**
- c) inconstitucional, pois a execução ambiental é competência privativa da União;**
- d) vedada, pois compromete a autonomia municipal;**
- e) possível, mas somente mediante lei complementar estadual.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão aborda a aplicação do federalismo cooperativo e a repartição de competências administrativas comuns em matéria ambiental.

A alternativa B está correta. A Constituição Federal estabelece que a proteção do meio ambiente e a preservação da fauna e da flora são de competência administrativa comum à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Isso significa que todos os entes têm o dever de atuar na proteção ambiental. O "convênio" é o instrumento por excelência para formalizar a cooperação entre os entes federativos no exercício dessas competências comuns, permitindo a execução conjunta de ações, como a reparação de um desastre ambiental. A Constituição Federal dispõe: "Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...] VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; VII - preservar as florestas, a fauna e a flora; Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional."

Devido ao fundamento da letra B, as demais alternativas ficam automaticamente incorrectas.

QUESTÃO 68. Em razão de amplo processo de convencimento realizado por diversos setores do ambiente sociopolítico do Município Alfa, um grupo de vereadores apresentou proposição legislativa que estabelece distância mínima para a instalação de postos de combustíveis no território desse ente federativo. A proposição foi aprovada pelo Poder Legislativo, sendo derrubado o veto apostado pelo prefeito municipal, daí resultando na publicação da Lei Municipal nº X.

Na situação descrita, a Lei Municipal nº X:

- a) afronta princípios constitucionais;**
- b) afronta o disposto em súmula vinculante, mas não é cabível a reclamação;**
- c) incursiona em matéria de interesse local e é justificável por razões de segurança;**
- d) usurpa competência própria do Poder Executivo, que pode, ou não, conceder licenças para a instalação dos postos;**
- e) versa sobre direito econômico, de competência legislativa concorrente entre a União, os estados e o Distrito Federal.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão aborda a constitucionalidade de lei municipal, ponderando a competência municipal, o princípio da livre concorrência e a segurança pública.

A alternativa C está correta. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) faz uma distinção importante que resolve a questão. Embora a Súmula Vinculante 49 estabeleça que "ofende o princípio da livre concorrência lei municipal que impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área", o próprio STF entende que essa súmula não se aplica a atividades que, por sua natureza, envolvem riscos à segurança, à saúde e ao meio ambiente, como é o caso dos postos de combustíveis. Nessas situações, a limitação de distância não é vista como uma mera reserva de mercado, mas como um exercício legítimo do poder de polícia do Município, dentro de sua competência para legislar sobre assuntos de interesse local e promover o adequado ordenamento territorial, justificado por razões de segurança da coletividade. A Constituição Federal dispõe: Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local; [...] VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano; no mesmo sentido, o Supremo Tribunal Federal dispõe: STF — RE 204187 MG — Publicado em 2004 “Postos de gasolina. Atividade de alto risco que justifica o prudente distanciamento, na mesma área geográfica, de estabelecimentos congêneres. Inexistência de inconstitucionalidade do art. 3º, letra b, da Lei 2.390, de 16.12.74, do Município de Belo Horizonte (MG).”

Devido ao fundamento da letra C, as demais alternativas ficam automaticamente incorrectas.

QUESTÃO 69. Durante o trâmite de um projeto de lei ordinária iniciado na Câmara dos Deputados, o Senado Federal, ao atuar como Casa revisora, introduziu emenda substancial que

alterava o conteúdo original da proposição. O projeto, entretanto, não retornou à Câmara e foi encaminhado diretamente à sanção presidencial, resultando em lei promulgada.

À luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Constituição de 1988, é correto afirmar que:

- a) o vício é formal e sanável, e a nulidade da lei depende de comprovação de prejuízo concreto ao processo legislativo;**
- b) a sanção presidencial supre o vício formal, pois exprime concordância do chefe do Executivo com o texto final, tornando irrelevante o retorno à Casa iniciadora;**
- c) o vício é formal e insanável, mas pode ser convalidado se houver aprovação unânime nas duas Casas Legislativas, hipótese em que o STF reconhece a ausência de prejuízo procedural;**
- d) em situações que envolvam concretização de direitos fundamentais, o STF entende ser possível relativizar a exigência de retorno à Casa iniciadora, aplicando o princípio da máxima efetividade constitucional;**
- e) o vício é formal e insanável, por violação ao devido processo legislativo (CF, art. 65), não sendo possível a convalidação nem mesmo por sanção presidencial, embora seja admitida modulação dos efeitos da decisão que pronunciar a nulidade.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão aborda um vício formal no processo legislativo.

A alternativa E está correta. O processo legislativo bicameral brasileiro exige que, se um projeto de lei aprovado em uma Casa for modificado substancialmente pela outra (a Casa revisora), ele deve obrigatoriamente retornar à Casa iniciadora para que esta delibere sobre a emenda. A supressão dessa etapa constitui um vício formal insanável, pois viola uma regra procedural essencial para o equilíbrio entre as Casas do Congresso Nacional e para a legítima formação da vontade legislativa.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) é pacífica em afirmar que a sanção presidencial não tem o poder de convalidar esse tipo de vício. A sanção é um ato de concordância do Chefe do Executivo com o projeto aprovado pelo Legislativo, mas não pode "curar" um defeito ocorrido dentro do próprio processo de deliberação parlamentar. Contudo, ao declarar a inconstitucionalidade, o STF pode, por razões de segurança jurídica ou excepcional interesse social, modular os efeitos de sua decisão. A Constituição Federal dispõe: Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e, sendo aprovado, será enviado à sanção ou promulgação. Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora. No mesmo sentido, o Supremo Tribunal Federal dispõe: STF — ADI 6085 DF — Publicado em 08/10/2025 “A emenda, introduzida pelo Senado Federal, atuando como Casa Revisora, no projeto de lei que culminou na Lei 13.714/2018, modificou substancialmente a proposição jurídica originalmente encaminhada pela Câmara dos Deputados (Casa Iniciadora). (...) Ainda que se trate de emenda que visa à maximização da Constituição Federal (...), mostra-se indispensável, para se tornar validamente norma jurídica, aprovação por ambas as Casas do Congresso Nacional.”

Devido ao fundamento da letra E, as demais alternativas ficam automaticamente incorrectas.

QUESTÃO 70. Caio, consciente e voluntariamente, com finalidade eleitoral, protocolou junto ao Ministério Público representação em desfavor de Tício, narrando a ocorrência da prática de crime, mesmo sabendo que Tício é inocente.

Considerando a doutrina e a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, é correto afirmar que:

- a) a representação narrando fato típico criminal de que sabe imputado inocente se caracteriza como denúncia caluniosa eleitoral se o sujeito ativo possui vínculo partidário;
- b) ainda que haja dúvida sobre o estado de inocência do acusado, se o agente dá causa à instauração de investigação, o há crime de denúncia caluniosa, em razão do dolo eventual;
- c) há denúncia caluniosa eleitoral se o agente dá causa à instauração de procedimento de caráter investigativo de fato contra pessoa sabidamente inocente, imputando crime de natureza eleitoral;
- d) não há crime de denúncia caluniosa eleitoral se ocorrer o arquivamento de plano de notícia de fato que imputou falsamente a autoria de um crime a pessoa que se sabe inocente;
- e) a prática do crime de denúncia caluniosa eleitoral exige que o ato ocorra durante o período eleitoral, após o início das convenções partidárias, uma vez que o tipo descreve finalidade eleitoral.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre denúncia caluniosa eleitoral.

A alternativa A está incorrecta. Qualquer pessoa pode cometê-lo, não sendo necessário possuir vínculo partidário, ser candidato ou detentor de cargo público.

A alternativa B está incorrecta. O agente deve ter a certeza de que a pessoa imputada não cometeu o crime. Trata-se de um dolo específico. Veja o comentário da alternativa D.

A alternativa C está incorrecta. Embora pareça correta à primeira vista, o erro está na restrição "imputando crime de natureza eleitoral". O crime imputado falsamente pode ser um crime comum, desde que a intenção de quem denuncia seja gerar um reflexo negativo na disputa eleitoral. Veja o comentário da alternativa D.

A alternativa D está correta. Para a consumação do crime de denúncia caluniosa, seja eleitoral ou comum, é indispensável que a conduta do agente dê causa à efetiva instauração de um procedimento (investigação policial, processo judicial, inquérito civil, etc.), conforme o disposto no art. 326-a do Código Eleitoral: "Art. 326-A. Dar causa à instauração de investigação policial, de processo judicial, de

investigação administrativa, de inquérito civil ou ação de improbidade administrativa, atribuindo a alguém a prática de crime ou ato infracional de que o sabe inocente, com finalidade eleitoral.”

A alternativa E está incorrecta. O elemento é subjetivo (a intenção do agente) e não temporal. Veja o comentário da alternativa D.

QUESTÃO 71. Acerca da intervenção extrajudicial incidente sobre as instituições financeiras, é correto afirmar que:

- a) todas as instituições financeiras, tanto de natureza privada quanto pública, assim como as cooperativas de crédito, estão sujeitas à intervenção efetuada e decretada pelo Banco Central do Brasil;**
- b) um dos efeitos da intervenção é a inexigibilidade dos depósitos efetivados nos 60 dias anteriores à data de sua decretação, período do termo legal fixado no Ato do Presidente do Banco Central que decretar o regime;**
- c) a intervenção será executada por interventor nomeado pelo Banco Central do Brasil, com plenos poderes de gestão, e o período de sua duração não excederá a 1 ano, o qual, por decisão do Banco Central do Brasil, poderá ser prorrogado uma única vez por mais 1 ano;**
- d) a intervenção será decretada ex officio pelo Banco Central do Brasil ou, em caso de urgência, por solicitação do acionista controlador da instituição com indicação das causas do pedido, devendo, nesse caso, o pedido ser referendado pela assembleia geral de sócios ou acionistas;**
- e) os ex-administradores da entidade sob intervenção deverão entregar ao interventor, no prazo de cinco dias contado da data da posse deste, declaração assinada em conjunto por todos eles, da qual conste a relação de membros do Conselho Fiscal em exercício nos últimos 12 meses anteriores à decretação da medida.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre intervenção extrajudicial em instituições financeiras.

A alternativa A está incorrecta. Não são todas, o art. 1º da Lei nº. 6.024/74 exclui algumas instituições. Observe a literalidade da lei: “As instituições financeiras privadas e as públicas não federais, assim como as cooperativas de crédito, estão sujeitas, nos termos desta Lei, à intervenção ou à liquidação extrajudicial, em ambos os casos efetuada e decretada pelo Banco Central do Brasil, sem prejuízo do disposto nos artigos 137 e 138 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, ou à falência, nos termos da legislação vigente”. Portanto, não são todas as instituições financeiras públicas e privadas, mas apenas aquelas não federais.

A alternativa B está incorrecta. A afirmação contraria a previsão legal da lei, que prevê, em seu art 6º o seguinte: “A intervenção produzirá, desde sua decretação, os seguintes efeitos: [...] a) suspensão da exigibilidade das obrigações vencidas; b) suspensão da fluência do prazo das obrigações vincendas

anteriormente contraídas; c) inexigibilidade dos depósitos já existentes à data de sua decretação". Não há o prazo de 60 dias anteriores à data de sua decretação.

A alternativa C está incorrecta. A intervenção, de fato, será executada por interventor nomeado pelo Banco Central do Brasil, com plenos poderes de gestão, conforme previsto no art. 5º da Lei nº. 6.024/74. No entanto, o período de sua duração não excederá o período de seis meses, e não de um ano como afirma a questão. Observe a literalidade da lei: "Art . 4º O período da intervenção não excederá a seis (6) meses o qual, por decisão do Banco Central do Brasil, poderá ser prorrogado uma única vez, até o máximo de outros seis (6) meses".

A alternativa D está incorrecta. A intervenção será decretada, de fato, ex officio pelo Banco Central do Brasil. No entanto, a lei não prevê que em caso de caso de urgência, será por solicitação do acionista controlador da instituição. Observe a literalidade do art. 3º da Lei nº. 6.024/74: "A intervenção será decretada ex officio pelo Banco Central do Brasil, ou por solicitação dos administradores da instituição - se o respectivo estatuto lhes conferir esta competência - com indicação das causas do pedido, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal em que incorrerem os mesmos administradores, pela indicação falsa ou dolosa".

A alternativa E está correta. A afirmação traz a literalidade do art. 10, alínea "a", da Lei nº. 6.024/74: "Os ex-administradores da entidade deverão entregar ao interventor, dentro em cinco dias, contados da posse deste, declaração, assinada em conjunto por todos eles, de que conste a indicação: a) do nome, nacionalidade, estado civil e endereço dos administradores e membros do Conselho Fiscal que estiverem em exercício nos últimos 12 meses anteriores à decretação da medida".

QUESTÃO 72. A massa falida da sociedade Água Clara Educação a Distância Ltda., representada pelo administrador judicial Antônio, ajuizou ação de responsabilidade civil em face de Angélica e Inocência, irmãs e sócias majoritárias não administradoras da sociedade falida, imputando-lhes responsabilidade pela crise financeira que culminou com a decretação de falência da sociedade e pelo prejuízo contábil verificado que, de tão vultoso, inviabilizou qualquer recuperação judicial.

A contestação apresentada invoca (i) a ilegitimidade passiva das réis por se tratar de sócias de responsabilidade limitada não administradoras e estar o capital da sociedade integralizado; e (ii) a falta de comprovação da insuficiência do ativo da massa para cobrir o passivo, já que a realização do ativo ainda não se concluiu. Logo, não está implementada uma das condições de procedibilidade para a propositura da ação de responsabilidade.

Em relação ao mérito, as réis invocaram, como questão prejudicial, a prescrição da ação de responsabilidade, tendo em vista o decurso de mais de dois anos da data da decretação da falência, fato controverso.

Consideradas as questões apresentadas, o juiz deve:

a) acatar as alegações de prescrição da pretensão indenizatória diante do decurso de mais de dois anos da decretação da quebra e de necessidade de conclusão da realização do ativo, rejeitando a alegação de ilegitimidade passiva das réis;

- b) rejeitar apenas a alegação de necessidade do encerramento da liquidação para a demonstração da insuficiência do ativo para solver o passivo e acatar as alegações de prescrição da pretensão indenizatória e de ilegitimidade passiva das rés;**
- c) acatar apenas a alegação de ilegitimidade passiva das rés, pois a imputação de responsabilidade ilimitada ao sócio pela falência constitui extensão de seus efeitos, conduta expressamente vedada por lei ao juiz, rejeitando as demais alegações;**
- d) rejeitar todas as alegações porque (i) os sócios de responsabilidade limitada podem responder civilmente pelos prejuízos causados à sociedade em razão da decretação da falência, tendo legitimidade passiva; (ii) é dispensável o encerramento da realização do ativo para a propositura da ação; e (iii) o prazo prescricional flui a partir da data do trânsito em julgado da sentença de encerramento da falência;**
- e) acatar todas as alegações porque (i) a imputação de responsabilidade ilimitada ao sócio pela falência constitui extensão de seus efeitos, conduta expressamente vedada por lei ao juiz; (ii) é imprescindível a prova da insuficiência do ativo para a solvência do passivo, devendo ser concluída a liquidação da massa para, eventualmente, ser manejada a ação; e (iii) já está prescrita a pretensão indenizatória diante do decurso de mais de dois anos da decretação da quebra.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre temas de falência.

A alternativa A está incorrecta. Na verdade, prescreverá em dois anos, contados do trânsito em julgado da sentença, e não da decretação da quebra, como afirma a alternativa. Observe a literalidade do art. 82 da Lei nº. 11.101/05: “§ 1º Prescreverá em 2 (dois) anos, contados do trânsito em julgado da sentença de encerramento da falência, a ação de responsabilização prevista no caput deste artigo”. Então, não deve acatar a alegação da prescrição, pois é de dois anos a contar da data do trânsito em julgado da sentença que encerrar a falência.

A alternativa B está incorrecta. Em verdade, o art. 82 da Lei de Falências prevê que independe da realização do ativo e da prova de sua insuficiência. Observe a literalidade da lei: “A responsabilidade pessoal dos sócios de responsabilidade limitada, dos controladores e dos administradores da sociedade falida, estabelecida nas respectivas leis, será apurada no próprio juízo da falência, independentemente da realização do ativo e da prova da sua insuficiência para cobrir o passivo, observado o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil”.

A alternativa C está incorrecta. É possível sim elas terem a legitimidade passiva, uma vez que, como visto acima, o art. 82 afirma que a responsabilidade será apurada no próprio juízo da falência. Veja, novamente, o que diz o art. 82 da Lei de Falência: “A responsabilidade pessoal dos sócios de responsabilidade limitada, dos controladores e dos administradores da sociedade falida, estabelecida nas respectivas leis, será apurada no próprio juízo da falência, independentemente da realização do ativo e da prova da sua insuficiência para cobrir o passivo, observado o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil”.

A alternativa D está correta. Traz previsões do Código Civil, que estabelece que os sócios em sociedade de responsabilidade limitada responderão pelos valores de suas cotas e, solidariamente, pela integralização do capital social. Observe a literalidade da lei: “Art. 1.052. Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social”.

A alternativa E está incorrecta. Conforme foi explicado nas alternativas acima, não deverá acatar todas as alegações apontadas.

QUESTÃO 73. Andradina Comércio de Cítricos S/A sacou duplicata de compra e venda contra Miranda, empresária individual, em razão da venda de 258 caixas de laranja do tipo bahia. O valor da duplicata é de R\$ 14.662,00. A duplicata, vencida no dia 26 de julho de 2025, foi endossada para Caracol S/A no dia 10 de agosto de 2025. O endossatário propôs ação de execução em face da sacada e da sociedade empresária sacadora, instruindo a petição com o comprovante de entrega da mercadoria remetido pela sacadora e a certidão de protesto por falta de pagamento, informando a lavratura e registro do protesto em 03 de setembro de 2025.

Consideradas as questões narradas, o juiz deve:

- a) rejeitar a alegação da executada, diante da responsabilidade solidária do endossante pelo pagamento e da executividade da duplicata sem aceite;
- b) acatar a alegação da executada em razão da falta de aceite do título, fato que inviabiliza sua executividade tanto em face do sacado quanto em face do endossante;
- c) rejeitar a alegação da executada em razão da executividade da duplicata e da facultatividade do protesto do título para assegurar o direito de regresso em face dos coobrigados;
- d) acatar a alegação da executada em razão do decurso de mais de 30 dias da data do vencimento para a apresentação do título a protesto, considerando a data da certidão do protesto;
- e) acatar a alegação da executada em razão do endosso póstumo, isto é, após o decurso do prazo legal de 1 dia útil para apresentação do título a protesto, considerando a data da certidão do protesto.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre duplicatas, com base na Lei nº. 5.747/68.

A alternativa A está incorrecta. Na verdade, o art. 18 da Lei das Duplicatas prevê que a responsabilidade solidária é dos coobrigados. Observe a literalidade da lei: “§ 2º - Os coobrigados da duplicata respondem solidariamente pelo aceite e pelo pagamento”.

A alternativa B está incorrecta. A afirmação contraria entendimento jurisprudencial do STJ, que no julgamento do REsp 947.677/DF firmou entendimento que tal fato não inviabiliza a executividade. Observe a literalidade do julgado: “1. A duplicata devidamente protestada, muito embora sem aceite,

desde que acompanhada de comprovante de entrega e recebimento da mercadoria, constitui título hábil a aparelhar processo de execução”.

A alternativa C está incorrecta. A cobrança judicial pode acontecer, desde que respeitados os requisitos previstos no art. 15 da Lei nº. 5.474/68. Observe a literalidade da lei: “A cobrança judicial de duplicata ou triplicata será efetuada de conformidade com o processo aplicável aos títulos executivos extrajudiciais, de que cogita o Livro II do Código de Processo Civil ,quando se tratar: [...] II - de duplicata ou triplicata não aceita, contanto que, cumulativamente: a) haja sido protestada; b) esteja acompanhada de documento hábil comprobatório da entrega e do recebimento da mercadoria, permitida a sua comprovação por meio eletrônico; c) o sacado não tenha, comprovadamente, recusado o aceite, no prazo, nas condições e pelos motivos previstos nos arts. 7º e 8º desta Lei”.

A alternativa D está correta. A Lei das Duplicatas estabelece que o portador que não tirar o protesto da duplicata de forma regular dentro do prazo de 30 dias, contado da data de seu vencimento, perderá o direito de regresso contra os endossantes. Veja a literalidade da do art. 13, §4º da Lei nº. 5.747/68: “§ 4º O portador que não tirar o protesto da duplicata, em forma regular e dentro do prazo da 30 (trinta) dias, contado da data de seu vencimento, perderá o direito de regresso contra os endossantes e respectivos avalistas”. A data limite era em agosto, especificamente no dia 26/08/2025.

A alternativa E está incorrecta. Não há previsão do prazo de um dia útil na lei.

QUESTÃO 74. Acerca da escrituração do empresário e da sociedade empresária, é correto afirmar que:

- a) o exame de livros empresariais, em ação judicial principal ou cautelar, deve ser amplo, não se limitando às transações entre os litigantes;**
- b) o juiz pode ordenar, a requerimento da parte, a exibição integral dos livros empresariais na sucessão empresarial por cessão de quotas ou por morte de sócio;**
- c) nas ações entre empresários, os livros empresariais provam contra seu autor, sendo lícito a qualquer das partes, todavia, demonstrar, por prova exclusivamente documental, que os lançamentos não correspondem à verdade dos fatos;**
- d) o pequeno empresário, definido pela Lei Complementar nº 123/2006 como o empresário individual caracterizado como microempresa que auíra receita bruta anual até o limite de R\$ 60.000,00 e seja optante pelo Simples Nacional, está dispensado de seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros;**
- e) a qualquer pessoa, desde que se destinem a defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal ou dos acionistas ou do mercado de valores mobiliários, serão dadas certidões dos assentamentos constantes dos livros Registro de Ações Nominativas, Transferência de Ações Nominativas, Registro de Partes Beneficiárias Nominativas e Transferência de Partes Beneficiárias Nominativas.**

Comentários

A alternativa correta é a letra E. A questão trata sobre a escrituração do empresário.

A alternativa A está incorrecta. A alternativa contrária à previsão da Súmula 260 do STF: “O exame de livros comerciais, em ação judicial, fica limitado às transações entre os litigantes”. Portanto, o exame fica limitado às transações entre os litigantes. Entendimento corroborado pelo art. 424 do CPP: “O juiz pode, de ofício, ordenar à parte a exibição parcial dos livros e dos documentos, extraíndo-se deles a suma que interessar ao litígio, bem como reproduções autenticadas”.

A alternativa B está incorrecta. Na sucessão por morte poderá ordenar, mas a lei não prevê a cessão de quotas. Observe a literalidade do art. 420 do Código de Processo Civil: “O juiz pode ordenar, a requerimento da parte, a exibição integral dos livros empresariais e dos documentos do arquivo: I - na liquidação de sociedade; II - na sucessão por morte de sócio; III - quando e como determinar a lei”.

A alternativa C está incorrecta. É lícito ao empresário, e não à qualquer das partes. Veja a literalidade do art. 417 do Código de Processo Civil: “Os livros empresariais provam contra seu autor, sendo lícito ao empresário, todavia, demonstrar, por todos os meios permitidos em direito, que os lançamentos não correspondem à verdade dos fatos”. No mais, o art. 418 prevê que: “Os livros empresariais que preencham os requisitos exigidos por lei provam a favor de seu autor no litígio entre empresários”. Portanto, o certo é a favor do empresário e não em desfavor.

A alternativa D está incorrecta. O limite é de R\$ 81.000,00 e não R\$ 60.000,00 como afirma a questão. Observe a literalidade da Lei Complementar nº 123/2006: “Art. 68. Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), o empresário individual caracterizado como microempresa na forma desta Lei Complementar que aufera receita bruta anual até o limite previsto no § 1º do art. 18-A”. Por sua vez, o art. 18-A prevê o seguinte: “O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo. § 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI quem tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo [...]”.

A alternativa E está correta. A afirmação está em conformidade com o que prevê o art. 100, §1º Lei das S.A.s: “A qualquer pessoa, desde que se destinem a defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal ou dos acionistas ou do mercado de valores mobiliários, serão dadas certidões dos assentamentos constantes dos livros mencionados nos incisos I a III, e por elas a companhia poderá cobrar o custo do serviço, cabendo, do indeferimento do pedido por parte da companhia, recurso à Comissão de Valores Mobiliários”.

QUESTÃO 75. A sociedade empresária Águas Minerais de Rochedo Ltda. requereu a homologação de plano de recuperação extrajudicial.

Publicado o edital para manifestação dos credores, o credor Naviraí & Cia Ltda, objetou a homologação alegando a ilegalidade de uma das cláusulas.

A juíza rejeitou a objeção e homologou o plano por entender que a cláusula impugnada não é ilegal.

Considerando-se que a decisão da magistrada está correta, infere-se que a referida cláusula dispunha sobre:

- a) a previsão de alteração do controle societário da devedora em até 60 dias do pedido de homologação, com produção de efeitos imediatos, ainda que anteriores à homologação do plano;**
- b) o pagamento de créditos em moeda estrangeira mediante conversão para moeda nacional pelo câmbio do dia da homologação do plano ou pelo câmbio da data do pagamento, à escolha do devedor;**
- c) a antecipação do pagamento em 1 mês para os credores não sujeitos ao plano, cujo crédito seja de até R\$ 5.000,00, se concederem abatimento à devedora no fornecimento de insumos;**
- d) a substituição da variação cambial pelo IPCA como índice de correção dos créditos em moeda estrangeira, cuja aprovação ocorrerá se o plano for assinado por credores titulares de mais da metade dos créditos quirografários a ele submetidos;**
- e) a supressão das garantias pignoratícias prestadas pela devedora por garantias fidejussórias, cuja aprovação ocorrerá se o plano for assinado por credores titulares de mais da metade dos créditos com garantia real a ele submetidos.**

Comentários

A banca considerou correta a letra B. No entanto, entendemos que o gabarito correto deveria ser a letra D, conforme os fundamentos a seguir. A questão trata sobre recuperação extrajudicial.

A alternativa A está incorrecta. A produção de efeitos imediatos é permitida, mas desde que preencha alguns requisitos. Tais requisitos estão previstos no art. 165 da Lei nº. 11.101/05: “O plano de recuperação extrajudicial produz efeitos após sua homologação judicial. §1º É lícito, contudo, que o plano estabeleça a produção de efeitos anteriores à homologação, desde que exclusivamente em relação à modificação do valor ou da forma de pagamento dos credores signatários”. Portanto, a alteração do controle societário não é uma hipótese prevista.

A alternativa B está incorrecta. A escolha não será do devedor, isso será estabelecido no plano de recuperação judicial. Entendemos que esta alternativa está incorrecta, pois cria verdadeiro livre arbítrio cambial em favor do devedor, permitindo-lhe optar pelo câmbio: da homologação OU da data do pagamento, o que: não está previsto na lei; viola o equilíbrio entre credores e devedor; contraria norma cogente da Lei nº 11.101/2005. Ademais, § 5º do art. 163 estabelece regra clara e restritiva: “Nos créditos em moeda estrangeira, a variação cambial só poderá ser afastada se o credor titular do respectivo crédito aprovar expressamente previsão diversa no plano de recuperação extrajudicial”, ou seja, não há liberdade do devedor para escolher o câmbio, e; qualquer afastamento da variação cambial depende de aprovação expressa do credor titular do crédito.

A alternativa C está incorrecta. Art. 161. O devedor que preencher os requisitos do art. 48 desta Lei poderá propor e negociar com credores plano de recuperação extrajudicial. [...] § 2º O plano não poderá

contemplar o pagamento antecipado de dívidas nem tratamento desfavorável aos credores que a ele não estejam sujeitos.

A alternativa D está correta. Tal previsão é juridicamente possível, desde que: 1. haja aprovação do plano pela maioria dos credores da classe abrangida (art. 163, caput); 2. e aprovação expressa dos titulares dos créditos em moeda estrangeira, conforme exige o art. 163, § 5º, da Lei nº 11.101/2005. Embora a alternativa D não seja tecnicamente perfeita, ela respeita o núcleo da exigência legal: o afastamento da variação cambial decorre de previsão no plano regularmente aprovado, e não de decisão unilateral do devedor. Observe a literalidade da lei? “Art. 163. O devedor poderá também requerer a homologação de plano de recuperação extrajudicial que obriga todos os credores por ele abrangidos, desde que assinado por credores que representem mais da metade dos créditos de cada espécie abrangidos pelo plano de recuperação extrajudicial”.

A alternativa E está incorrecta. Quando houver supressão ou substituição da garantia, só será permitida mediante aprovação expressa do credor titular dessa garantia e não dos titulares de mais da metade dos créditos. Observe a literalidade do art. 49, §5º da Lei nº. 11.101/05: “§Tratando-se de crédito garantido por penhor sobre títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras ou valores mobiliários, poderão ser substituídas ou renovadas as garantias liquidadas ou vencidas durante a recuperação judicial e, enquanto não renovadas ou substituídas, o valor eventualmente recebido em pagamento das garantias permanecerá em conta vinculada durante o período de suspensão de que trata o § 4º do art. 6º desta Lei”.

QUESTÃO 76. A empresa Alfa Ltda. deixou de repassar à Previdência Social as contribuições descontadas dos salários de seus empregados entre 2017 e 2018. Em 2019, a Receita Federal lavrou auto de infração e constituiu o crédito tributário, contra o qual a empresa apresentou defesa administrativa. O processo administrativo foi definitivamente julgado em 2022, confirmado a exigência do tributo. Em 2023, o Ministério Público ofereceu denúncia contra o sócio-administrador da empresa Alfa Ltda. pelo crime de apropriação indébita previdenciária (Art. 168-A, §1º, I, Código Penal).

À luz da jurisprudência do STF e do STJ, é correto afirmar que o crime:

- a) possui natureza de delito material, consumando-se apenas com a constituição definitiva do crédito tributário na via administrativa;
- b) é omissivo próprio e instantâneo, consumando-se no momento do desconto das contribuições, constituição dispensada a definitiva do crédito tributário;
- c) é formal, consumando-se no momento em que a empresa deixa de constituição definitiva do crédito tributário;
- d) é permanente, consumando-se enquanto não houver repasse das contribuições, a da omissão, permitindo o início da persecução penal desde a omissão;
- e) é de mera configurar de mera conduta, bastando a retenção sem repasse para a tipicidade penal, independentemente de configurar lançamento tributário.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata sobre apropriação indébita previdenciária.

A alternativa A está correta. Consoante o entendimento consolidado no Superior Tribunal de Justiça, na Súmula Vinculante 24 do STF: “O crime de apropriação indébita previdenciária, previsto no art. 168-A, § 1º, I, do Código Penal, possui natureza de delito material, que só se consuma com a constituição definitiva, na via administrativa, do crédito tributário, consoante o disposto na Súmula Vinculante n. 24 do Supremo Tribunal Federal. STJ. 3ª Seção. REsp 1.982.304-SP, Rel. Min. Laurita Vaz, julgado em 17/10/2023 (Recurso Repetitivo – Tema 1166) (Info 792).”

As demais alternativas estão incorrectas. O crime é material e se consuma no momento em que a decisão administrativa se torna definitiva, sendo o trânsito em julgado administrativo. Veja o comentário da alternativa A.

QUESTÃO 77. O Hospital Municipal Vida Plena, autarquia do Município Ômega, celebrou contratos de prestação de serviços com médicos plantonistas organizados sob a forma de pessoas jurídicas. Nos pagamentos mensais dessas pessoas jurídicas, procedeu à retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

À luz da Constituição Federal e da jurisprudência do STF sobre o tema, é correto afirmar que:

- a) a receita do IRRF pertence exclusivamente à União, por ser a única competente para instituir e cobrar o imposto de renda;**
- b) apenas os pagamentos efetuados diretamente pelo município, e não por suas autarquias, conferem atitularidade municipal sobre o produto da arrecadação do IRRF;**
- c) pertence ao município a titularidade do produto da arrecadação do IRRF incidente sobre rendimentos pagos por suas autarquias, inclusive a pessoas jurídicas contratadas para a prestação de serviços;**
- d) a titularidade municipal do IRRF restringe-se aos valores pagos a servidores e empregados públicos, não se estendendo a pessoas jurídicas prestadoras de serviços;**
- e) a repartição do produto do IRRF exige prévia regulamentação por lei complementar federal, não sendo autoaplicável o dispositivo constitucional que trata de repartição de receitas tributárias.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre imposto de renda.

A alternativa A está incorrecta. No caso da questão, o Hospital Municipal (autarquia) atua como o ente pagador e, portanto, retém a receita para o Município. Veja o comentário da alternativa C.

A alternativa B está incorrecta. A titularidade municipal abrange não apenas a administração direta (Prefeitura), mas também a administração indireta, conforme o Tema 1130 do STF. Veja o comentário da alternativa C.

A alternativa C está correta. Esta alternativa reflete exatamente o que o STF decidiu no Tema 1130 de Repercussão Geral (RE 1.293.453). O tribunal fixou a seguinte tese: Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. STF. Plenário. RE 1293453/RS, Rel. Min. Alexandre de Moraes, julgado em 8/10/2021 (Repercussão Geral – Tema 1130) (Info 1033).

A alternativa D está incorrecta. O STF rejeitou essa visão, confirmado que pagamentos a pessoas jurídicas por serviços prestados também geram receita de IRRF para o ente municipal ou estadual. Veja o comentário da alternativa C.

A alternativa E está incorrecta. Não há necessidade de uma Lei Complementar para autorizar o Município a ficar com esse recurso; a própria Constituição já operou a transferência da titularidade do produto da arrecadação. Veja o comentário da alternativa C.

QUESTÃO 78. Para se beneficiar de programa de parcelamento tributário instituído em 2023, a empresa Beta Ltda. apresentou declaração confessando créditos de ISS, relativos aos exercícios de 2015 e 2016, que não haviam sido objeto de lançamento pela Fazenda Municipal. à Por ter deixado de pagar as parcelas no respectivo vencimento, o município ajuizou execução fiscal em 2024. Em embargos execução, a empresa alegou a ocorrência de decadência.

À luz do Código Tributário Nacional (CTN) e da jurisprudência do STJ, é correto afirmar que:

- a) a confissão de dívida apresentada para adesão alegação parcelamento supre a falta de lançamento e impede a decadência;**
- b) decadência de não se consuma enquanto não houver ato expresso de lançamento ou auto de infração formalizado pela administração tributária;**
- c) a adesão ao programa de parcelamento tem efeito interruptivo da decadência, reabrindo novo prazo para a constituição do crédito tributário;**
- d) a decadência extingue o crédito tributário e não pode ser afastada por confissão de dívida ou parcelamento posterior, razão pela qual os créditos estão decaídos;**
- e) a simples declaração do sujeito passivo ou documento equivalente, em se tratando de tributos sujeitos a lançamento por homologação, já constitui o crédito, impedindo a alegação de decadência, ainda que não pago o tributo.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre débitos tributários.

A alternativa A está incorrecta. Ela não consegue "ressuscitar" um crédito que já sofreu decadência. A confissão de dívida para parcelamento é um ato que interrompe a prescrição. Veja o comentário da alternativa D.

A alternativa B está incorrecta. Consoante a interpretação da jurisprudência do STJ (REsp 1355947-SP) a decadência se consuma justamente pela falta de ato expresso de lançamento no prazo de 5 anos. Se o fisco não lavrou o auto de infração ou não houve homologação no prazo, o direito de constituir o crédito perece. Veja o comentário da alternativa D.

A alternativa C está incorrecta. A adesão ao parcelamento é causa de suspensão da exigibilidade do crédito (Art. 151, VI, CTN) e causa de interrupção da prescrição (Art. 174, parágrafo único, IV, CTN). Vejamos: Art. 151. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário: VI – o parcelamento. [...] Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva. Parágrafo único. A prescrição se interrompe: IV - por qualquer ato inequívoco ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor."

A alternativa D está correta. A decadência extingue o débito. Não é possível a constituição de crédito tributário com base em documento de confissão de dívida tributária apresentado, para fins de parcelamento, após o prazo decadencial previsto no art. 173, I, do CTN. STJ. 1^a Seção. REsp 1355947-SP, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, julgado em 12/6/2013 (recurso repetitivo) (Info 522).

A alternativa E está incorrecta. Se a declaração/confissão só veio em 2023 para fatos de 2015/2016, a decadência já havia operado muito antes.

QUESTÃO 79. A empresa Ônibus Rápido Ltda. questionou, perante o Poder Judiciário, a cobrança de diferentes valores, quais sejam:

(i) taxa de fiscalização anual de transporte coletivo;

(ii) tarifa cobrada dos usuários pelo serviço de transporte; e

(iii) pedágio instituído para custear a conservação de via concedida à iniciativa privada.

À luz da Constituição Federal e da jurisprudência do STF sobre a natureza de taxas, tarifas e preços públicos, é correto afirmar que:

a) tanto a taxa de fiscalização quanto a tarifa de transporte coletivo possuem natureza de tributo, sujeitando-se ambas ao princípio da legalidade estrita;

b) a tarifa de transporte coletivo, por sua natureza contratual, sujeita-se ao princípio da legalidade tributária, ao lado da taxa de fiscalização;

c) a tarifa de transporte coletivo é taxa, porque decorre da prestação de um serviço público essencial, específico e divisível;

d) a taxa de fiscalização e o pedágio são tributos da espécie taxa, diferenciando-se apenas quanto ao fato gerador e à base de cálculo;

e) o pedágio, assim como a tarifa e cobrada dos usuários pelo serviço de transporte, possui natureza de preço público e não tributária.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre tarifas.

A alternativa E está correta. O pedágio, da mesma forma como as tarifas de outros serviços de transporte, possui natureza de preço público (ou tarifa) e não de tributo. Isso, devido a sua cobrança de forma voluntária e condicionada ao uso efetivo da via ou serviço. O que ocorre de forma diferente dos tributos (taxas/impostos) que são compulsórios, sendo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidada nesse sentido. Vejamos: “O pedágio cobrado pela efetiva utilização de rodovias NÃO tem natureza tributária, mas de preço público, consequentemente, não está sujeito ao princípio da legalidade estrita. STF. Plenário. ADI 800/RS, Rel. Min. Teori Zavascki, julgado em 11/6/2014 (Info 750).”

As demais alternativas estão incorrectas, portanto, ao partirem da premissa de que a tarifa de ônibus ou o pedágio teriam natureza tributária (taxa), contrariando o entendimento fixado pelo STF na ADI 800/RS.

QUESTÃO 80. A empresa Gama S/A, contribuinte do ICMS, entregou em janeiro de 2020 sua GIA (Guia de Informação e Apuração) declarando débito de R\$ 100.000,00, que foi integralmente pago no prazo legal. Em junho de 2020, ao revisar sua contabilidade, constatou que o valor devido era de R\$ 120.000,00. Antes de qualquer procedimento de fiscalização, apresentou declaração retificadora e quitou imediatamente a diferença.

Diante dessa situação, é correto afirmar que:

a) não se configura denúncia espontânea, pois a obrigação já estava declarada, ainda que parcialmente, sendo exigível a multa de mora;

b) configura-se denúncia espontânea, afastando a multa de mora e a multa de ofício, uma vez que houve retificação espontânea da declaração e pagamento integral da diferença;

c) não se configura denúncia espontânea, pois a retificação não afasta a responsabilidade pela multa de mora, embora exclua a multa de ofício;

d) configura-se denúncia espontânea, afastando-se a multa de ofício e os juros de mora, e mantendo-se a multa de mora;

e) a denúncia espontânea não se aplica aos tributos sujeitos a lançamento por homologação, de modo que a empresa responderá pelas penalidades cabíveis.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata sobre denúncia espontânea.

A alternativa B está correta. Conforme a Súmula 360 do STJ: "O benefício da denúncia espontânea não se aplica aos tributos sujeitos a lançamento por homologação regularmente declarados, mas pagos a destempo."

As demais alternativas estão incorrectas. Não há denúncia espontânea se você declarou o valor total e pagou atrasado. Porque se você declarou, o fisco já sabe que você deve; não houve "confissão" de algo oculto. A jurisprudência do STJ, se o contribuinte declarou um valor inferior ao devido e, posteriormente, apresenta uma declaração retificadora acompanhada do pagamento integral da diferença antes de qualquer início de fiscalização, o benefício da denúncia espontânea se aplica perfeitamente.

QUESTÃO 81. A empresa Gama S/A, licenciada ambientalmente para fabricação de insumos químicos, pretende ampliar sua planta industrial, com possível incremento de emissões atmosféricas e aumento da captação de água subterrânea. O órgão ambiental estadual instaurou procedimento para definir o instrumento jurídico-ambiental adequado ao controle prévio da ampliação e, se for o caso, sua revisão. O instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) aplicável ao caso é:

- a) A criação de espaço territorial especialmente protegido por decreto municipal, com vigência provisória de 30 dias, prorrogáveis por igual período, para suspender a ampliação até a deliberação final do órgão ambiental.
- b) A exigência de Relatório de Qualidade do Meio Ambiente elaborado bienalmente pelo ente estadual e pelo município, como condição de procedibilidade do pedido de ampliação.
- c) O condicionamento do início da obra à inscrição prévia em Cadastro Técnico Federal de Atividades específico de instrumentos de defesa ambiental, com renovação semestral obrigatória para sua validade.
- d) O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental setoriais aprovados pelo Poder Legislativo municipal, devendo a empresa aguardar aprovação legislativa local para dar prosseguimento ao pedido de ampliação.
- e) A aplicação do licenciamento ambiental e da revisão de atividade potencialmente poluidora, por se tratar de ampliação com possível incremento de impactos.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do tema Política Nacional do Meio Ambiente.

A alternativa A está incorrecta. Conforme art. 9º, VI, da PNMA: "Art 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: VI - a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder

Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas;”

A alternativa B está incorrecta. A divulgação é anual. Conforme art. 9º, X, da PNMA: “Art 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: X - a instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, a ser divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;”.

A alternativa C está incorrecta. Conforme art. 9º, VIII, da PNMA: “Art 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: VIII - o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;”.

A alternativa D está incorrecta. Conforme art. 9º, I, da PNMA: “Art 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: I - o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;”

A alternativa E está correta. Conforme art. 9º, IV, da PNMA: “Art 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: IV - o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;”. Observe que o enunciado traz uma atividade poluidora, ao dizer que haverá “incremento de emissões atmosféricas e aumento da captação de água subterrânea”. Logo, o instrumento adequado, na forma do art. 10 da PNMA, é o licenciamento ambiental. Vejamos: Art. 10. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental.”

QUESTÃO 82. Em fiscalização de rotina, servidores do órgão ambiental apreenderam, às 22h de uma sexta-feira que coincidia com feriado municipal, um pescador artesanal com 1º ano do ensino fundamental incompleto, que realizava pesca em área integrante de unidade de conservação durante o período de defeso. Ao notar a aproximação da equipe, o pescador recolheu parte das redes, devolveu parte dos peixes ainda vivos ao mar, indicou aos fiscais os petrechos e pontos utilizados e auxiliou na retirada do restante do material, o que contribuiu para reduzir a quantidade da captura. A luz da disciplina sobre os crimes contra o meio ambiente, revista na Lei nº 9.605/1998, é correto afirmar que:

a) A atenuante por arrependimento pressupõe a reparação integral do dano concluída em dez dias a partir do fato.

b) Incide a agravante penal pela prática de pesca em período de defeso à fauna.

c) A atenuante por colaboração com a fiscalização depende de acordo formal de cooperação previamente firmado com o órgão competente.

d) A atenuante ligada ao baixo grau de instrução requer comprovação por histórico escolar registrado no MEC e renda familiar de até dois salários-mínimos;

e) A atenuante pela comunicação prévia do perigo iminente exige aviso escrito com antecedência mínima de 48 horas ao órgão ambiental.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do tema Crimes Contra o Meio Ambiente (Lei nº 9.605/1998).

A alternativa A está incorrecta. A Lei 9.605/98 não fala em prazo. Conforme seu art. 14, inciso II: “Art. 14. São circunstâncias que atenuam a pena: II - arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada;”

A alternativa B está correta. Na forma do art. 15, II, “g”, da Lei 9.605/98: “Art. 15. São circunstâncias que agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime: II - ter o agente cometido a infração: g) em período de defeso à fauna;”

A alternativa C está incorrecta. A Lei 9.605/98 não fala em necessidade de acordo formal. Conforme seu art. 14, inciso IV: “Art. 14. São circunstâncias que atenuam a pena: IV - colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental.”

A alternativa D está incorrecta. A Lei 9.605/98 não fala em comprovação de histórico escolar. Conforme seu art. 14, inciso I: “Art. 14. São circunstâncias que atenuam a pena: I - baixo grau de instrução ou escolaridade do agente;”

A alternativa E está incorrecta. A Lei 9.605/98 não fala em antecedência mínima. Conforme seu art. 14, inciso III: “Art. 14. São circunstâncias que atenuam a pena: III - comunicação prévia pelo agente do perigo iminente de degradação ambiental;”

QUESTÃO 83. João é proprietário de um imóvel rural no qual existe nascente perene. Em 2018, sem autorização do órgão ambiental competente, ele realizou a supressão da vegetação situada na Área de Preservação Permanente (APP) que protegia a nascente, visando a ampliar a área de pastagem. Ao tentar regularizar a situação, João apresentou pedido de nova autorização para suprimir vegetação em outro ponto da APP. Considerando as regras previstas no Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), é correto afirmar que João:

- a) Poderá obter a autorização para nova supressão, desde que se comprometa a apresentar, no prazo de seis meses, plano de recuperação de área degradada aprovado pelo órgão ambiental competente.**
- b) Está dispensado de recompor a vegetação suprimida, porque supressão ocorreu para fins produtivos, bastando apresentar termo de compromisso de compensação financeira;**
- c) Não poderá obter novas autorizações de supressão de vegetação em APP enquanto não cumprir a obrigação de recomposição da vegetação suprimida;**
- d) Poderá regularizar a intervenção anterior por se tratar de área rural consolidada, desde que apresente estudo de impacto ambiental no prazo de 180 dias;**

e) Poderá requerer a regularização da supressão anterior se comprovar que a nascente não era utilizada para abastecimento humano, apresentando laudo técnico de engenheiro agrônomo.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata do tema Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), mais precisamente sobre as Áreas de Preservação Permanente.

A alternativa A está incorrecta. De acordo com o artigo 7º, § 3º, do Código Florestal, somente pode haver concessão de novas autorizações de supressão vegetal quando o proprietário tiver promovido a recomposição da vegetação. Vejamos: “§ 3º No caso de supressão não autorizada de vegetação realizada após 22 de julho de 2008, é vedada a concessão de novas autorizações de supressão de vegetação enquanto não cumpridas as obrigações previstas no § 1º.”

A alternativa B está incorrecta. João é sim obrigado a recompor a vegetação. De acordo com o artigo 7º, § 1º, do Código Florestal: “§ 1º Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos nesta Lei.”

A alternativa C está correta. A alternativa está totalmente conforme o texto da Lei (art. 7º, § 3º, do Código Florestal). Vide comentário da alternativa A.

A alternativa D está incorrecta. A área é considerada consolidada se isso tiver sido feito até 22/07/2008. Conforme art. 3º, IV, do Código Florestal: “Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por: IV - área rural consolidada: área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio;”.

A alternativa E está incorrecta. Não existe essa previsão em nenhum dos dispositivos do Código Florestal.

QUESTÃO 84. A empresa XPTO S/A obteve Licença de Operação (LO) para um empreendimento de médio porte, localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo de validade de oito anos. Ao se aproximar do término da licença, a empresa protocolou pedido de renovação, com 100 dias de antecedência. O órgão ambiental ainda não havia concluído a análise até a data de vencimento da LO, razão pela qual a empresa continuou a operar. Durante a fiscalização, surgiu dúvida sobre a legalidade dessa conduta e sobre os prazos aplicáveis à renovação da licença. Com base na Lei Estadual nº 2.257/2001, que estabelece as diretrizes do licenciamento ambiental no Estado de Mato Grosso do Sul, é correto afirmar que:

a) O pedido de renovação da LO deveria ter sido feito com antecedência mínima de 120 dias, de modo que o pedido realizado não garante a prorrogação automática até a manifestação do órgão ambiental.

b) A LO possui prazo de validade de, no mínimo, dois anos e, no máximo, oito anos, razão pela qual a licença concedida está correta, não cabendo a sua renovação, sendo necessário reiniciar o processo de licenciamento.

c) A renovação da LO pode ser requerida com antecedência mínima de 90 dias, ficando prorrogada automaticamente até a manifestação definitiva do órgão ambiental.

d) O pedido de renovação protocolado com antecedência inferior à exigida em lei pode ser processado, mas pode gerar paralisação da atividade e aplicação de multa caso não haja decisão antes do vencimento da licença.

e) A Autorização Ambiental e a LO têm prazos máximos idênticos (quatro anos), razão pela qual o prazo de oito anos concedido à LO é inválido, não cabendo a sua renovação.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata do tema Lei Estadual nº 2.257/2001 do Mato Grosso do Sul, que trata do Licenciamento Ambiental Estadual.

A alternativa A está correta. A licença somente ficaria automaticamente prorrogada se respeitado o prazo mínimo de 120 dias. Como a empresa XPTO S/A protocolou o pedido em prazo inferior (100 dias), não faz jus à prorrogação automática. Conforme art. 10, § 2º, da Lei Estadual nº 2.257/2001 do Mato Grosso do Sul: “§ 2º A Licença de Operação poderá ser renovada mediante requerimento do empreendedor com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do vencimento, ficando automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.”

A alternativa B está incorrecta. O prazo é de, no mínimo, 4 anos e, no máximo, 10 anos. Conforme art. 10, III, da Lei Estadual nº 2.257/2001 do Mato Grosso do Sul: “Art. 10. A Fundação Estadual de Meio Ambiente-Pantanal estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença ou autorização, especificando-os no respectivo documento, levando em consideração os seguintes aspectos: III - o prazo de validade da Licença de Operação (LO) deverá considerar os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, 4 (quatro) anos e, no máximo, 10 (dez) anos;”.

A alternativa C está incorrecta. São 120 dias de antecedência, e não 90 dias, conforme art. 10, § 2º, da Lei Estadual nº 2.257/2001 do Mato Grosso do Sul, já transcrito no comentário da alternativa A.

A alternativa D está incorrecta. De acordo com o art. 10, § 4º, da Lei Estadual nº 2.257/2001 do Mato Grosso do Sul, o pedido feito com antecedência inferior à exigida em lei não gera “paralisação da atividade e multa”. Na verdade, gera paralisação da atividade e, caso a parte descumpra a paralisação e continue funcionando, isso é que será penalizado com multa e embargo. Vejamos: “§ 4º O requerimento de renovação de licença ou de autorização ambiental protocolado em prazo inferior ao determinado nos §§ 1º e 2º deste artigo será regularmente processado podendo, entretanto, ensejar a paralisação da atividade, sob pena de multa e de embargo, caso a renovação não ocorra antes do efetivo vencimento da licença ou da autorização a ser renovada.”

A alternativa E está incorrecta. O prazo máximo previsto para a Autorização Ambiental é de 4 anos, e o prazo máximo previsto para a Licença de Operação é de 10 anos. Conforme art. 10, incisos III e IV da Lei Estadual nº 2.257/2001 do Mato Grosso do Sul: “Art. 10. A Fundação Estadual de Meio Ambiente-Pantanal estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença ou autorização, especificando-os no respectivo documento, levando em consideração os seguintes aspectos: III - o prazo de validade da Licença de Operação (LO) deverá considerar os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, 4 (quatro) anos e, no máximo, 10 (dez) anos; IV - o prazo de validade da Autorização Ambiental deverá

ser, no mínimo, o estabelecido no cronograma de execução da atividade, não podendo ser superior a 4 (quatro) anos.”.

QUESTÃO 85. O Estado Alfa passa por uma séria crise financeira e resolve extinguir, mediante decreto do governador, cargos efetivos de sua estrutura administrativa e exonerar servidores comissionados que desempenham eficientemente atividades de direção nas respectivas secretarias estaduais.

Em relação aos cargos efetivos, estes eram ocupados por servidores, aprovados em concurso público, estáveis com três anos de efetivo exercício.

Em relação às medidas de contenção de gastos adotadas pelo referido estado, é correto afirmar que:

- a) os servidores comissionados não poderiam ser exonerados, pois desempenham suas atividades de forma eficiente;**
- b) o decreto seria válido caso os servidores efetivos tivessem menos de três anos de efetivo exercício no referido cargo;**
- c) a extinção de cargos ocupados pelos referidos servidores efetivos e estáveis, detentores de garantia de continuidade no serviço público, não é juridicamente possível;**
- d) a extinção de cargos de provimento efetivo e ocupados por servidores estáveis, mediante decreto do chefe do Executivo estadual, é juridicamente viável em razão da Crise financeira destacada;**
- e) a extinção dos cargos de provimento efetivo é juridicamente possível, desde que mediante lei, devendo o servidor estável ficar em disponibilidade até o aproveitamento em outro cargo.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre extinção de cargos públicos.

A alternativa A está incorrecta. Os cargos em comissão destinam-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento, sendo de livre nomeação e exoneração, portanto, poderiam ser exonerados. A alternativa fundamenta-se no art. 37, II da CF, que prevê o seguinte: “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”. O art. 84, VI da CF estabelece que pode ser extinto cargo, mediante decreto, quando esse estiver vago. Veja a literalidade do art. 84, VI, “b”, da CF: “extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos”. Já no inciso XXV do art. 84 da CF, o texto prevê a competência do Executivo para: “prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei”.

A alternativa B está incorrecta. A medida apenas seria válida se os cargos estivessem vagos, caso contrário, a extinção deve ocorrer por meio de lei. A previsão de extinção de cargo por decreto encontra amparo no art. 84, VI, "b", da CF: "extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos". Já no inciso XXV do art. 84 da CF, o texto prevê a competência do Executivo para: "prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei".

A alternativa C está incorrecta. A Constituição admite a extinção do cargo, inclusive quando ocupado por servidor estável. Observe o que prevê o art. 41, §3º, CF: "Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade...".

A alternativa D está incorrecta. A extinção de cargos ocupados deve se dar por meio de lei. Como visto acima, apenas os vagos poderão ser extintos por meio de decreto. No mais, observe que no art. 84, XXV a CF prevê que compete ao Executivo "prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei".

A alternativa E está correta. Os servidores estáveis, de fato, ficarão em disponibilidade na hipótese apresentada. Encontra-se o fundamento no art. 41 da Constituição Federal, que prevê o seguinte: "(...) §3º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo".

QUESTÃO 86. O Município Gama pretende contratar uma solução tecnológica inovadora para o serviço público de coleta e tratamento de resíduos sólidos, mas depende de contribuições técnicas de fornecedores internacionais. Assim, a administração local optou pelo diálogo competitivo.

Em relação a essa medida, é correto afirmar que:

- a) a utilização de tal medida viola as regras de impessoalidade e isonomia imprescindíveis ao certame licitatório;**
- b) o diálogo competitivo é modalidade contratual exclusiva da União Federal, atraindo a fiscalização e o controle do Tribunal de Contas da União (TCU);**
- c) a referida modalidade licitatória permite o diálogo prévio com licitantes para definir soluções inovadoras e complexas antes da abertura da fase competitiva;**
- d) tal diálogo seria desnecessário, uma vez que as consultas e audiências públicas são obrigatórias e devem ocorrer antes da contratação pretendida pelo município;**
- e) é instrumento adequado para viabilizar a contratação direta mediante inexigibilidade, desde que o valor envolvido não ultrapasse o limite estipulado na Lei nº 14.133/2021.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre modalidades de licitação, mais especificamente sobre diálogo competitivo.

A alternativa A está incorrecta. O diálogo competitivo é expressamente autorizado pela lei nº 14.133/2021, que prevê, em seu art. 32 as hipóteses em que essa modalidade será utilizada. Veja a literalidade da lei: “art. 32. A modalidade diálogo competitivo é restrita a contratações em que a Administração: I - vise a contratar objeto que envolva as seguintes condições: a) inovação tecnológica ou técnica”.

A alternativa B está incorrecta. O diálogo competitivo não é uma modalidade contratual, mas sim licitatória, previsto na Lei nº 14.133/2021. Está expressamente previsto no inciso V do art. 28 da lei de licitações: “Art. 28. São modalidades de licitação: [...] V - diálogo competitivo”.

A alternativa C está correta. É exatamente o que está previsto na Lei 14.133/2021. Observe: “Art. 6º (...) XLII - diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos”.

A alternativa D está incorrecta. As consultas públicas não são obrigatórias, mas sim uma faculdade para a Administração. Observe a literalidade do art. 21 da Lei de Licitações: “A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar,”.

A alternativa E está incorrecta. Como visto acima, o diálogo competitivo é uma modalidade licitatória expressamente prevista no art. 28 da Lei de Licitações. Não se trata, portanto, de um instrumento para viabilizar a contratação direta mediante inexigibilidade.

QUESTÃO 87. Mévio prestou concurso público para o qual foram previstas, em edital, diversas etapas, inclusive prova oral. Paulatinamente, Mévio foi sendo aprovado, chegando até a prova oral. Na ocasião, foi formulada pergunta pela banca examinadora que tratou de tema diferente do que foi sorteado. Mévio foi aprovado. A despeito de sua aprovação, Mévio interpôs recurso administrativo, aduzindo que foi indevido seu questionamento, em prova oral, por ter sido abordado tema diverso do sorteado. O recurso foi provido, determinando-se a realização de nova prova oral. Na ocasião, Mévio foi novamente aprovado, recebendo, entretanto, nota inferior àquela obtida quando da realização da primeira prova oral. Insatisfeito, Mévio impetrou mandado de segurança postulando a atribuição de nota máxima à sua prova oral, aduzindo que o erro da banca examinadora não poderia lhe causar prejuízo.

Considerando a legislação em vigor e a jurisprudência atualizada do Superior Tribunal de Justiça, é correto afirmar que:

a) assiste razão a Mévio, em parte, devendo ser dado provimento parcial ao mandado de segurança impetrado, para lhe atribuir a primeira nota, uma vez que o erro da banca examinadora não pode causar prejuízo a candidato;

b) não é possível atribuir a Mévio a nota anteriormente obtida na primeira prova oral, uma vez que, conforme recurso administrativo provido, houve anulação, e atos nulos não produzem efeitos jurídicos;

c) assiste razão Mévio, devendo ser dado provimento total ao mandado de segurança impetrado, para lhe atribuir a nota dez, uma vez que o erro da banca examinadora não pode causar prejuízo ao candidato;

d) não afasta o reconhecimento de direito líquido e certo à manutenção da nota anteriormente atribuída a ausência de legalidade na decisão administrativa de anular a prova e submeter o candidato a novo exame;

e) não valeria tal regra por ofensa ao princípio da moralidade ainda que houvesse cláusula expressa no edital determinando que o candidato receberá nota máxima ou manterá a nota anterior em casos de erro da banca examinadora.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata sobre mandado de segurança em concurso público.

A alternativa A está incorrecta. Conforme veremos à seguir, Mévio não assiste razão, devendo ser improcedente o Mandado de Segurança.

A alternativa B está correta. Segundo a jurisprudência do STJ, a prova anteriormente anulada é destituída de efeitos jurídicos. Veja a literalidade do julgamento do RMS 73.454-RS pelo STJ: “O candidato que teve a prova oral em concurso público anulada e refeita, ao obter nota inferior àquela objeto da anulação, não tem direito à nota anteriormente atribuída, por se tratar de ato nulo, destituído de efeitos jurídicos”. - RMS 73.454-RS, Rel. Ministro Afrânio Vilela, Segunda Turma, por unanimidade, julgado em 26/3/2025, DJEN 1º/4/2025.

Por isso, as demais alternativas também estão incorrectas, pois, com base na jurisprudência do STJ, Mévio não assiste razão.

QUESTÃO 88. Na Lei das Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079/2004), o legislador considerou importante viabilizar a infraestrutura e a prestação de serviços públicos que, por si só, não gerariam interesse comercial se estruturados conforme a Lei de Concessões (Lei nº 8.987/1995), uma vez que, no modelo de concessão comum clássico, a remuneração do concessionário pelo uso do serviço se dá, geralmente, por meio do pagamento de tarifas.

Considerando a legislação em vigor, é correto afirmar que:

a) o poder público, na parceria público-privada, estabelece relacionamento de parceria com o parceiro privado na tomada de relevantes decisões, não participando da composição da remuneração do parceiro privado;

b) a parceria público-privada se dá por meio de ajuste firmado entre a Administração Pública e a iniciativa privada, que assume o risco exclusivo, visando à implantação de empreendimento destinado ao uso da coletividade;

- c) a parceria público-privada é um contrato administrativo de concessão, podendo ser celebrada na modalidade administrativa na qual a Administração Pública é a usuária dos serviços contratados;**
- d) os estados e municípios não podem formatar parcerias fora dos quadrantes da Lei nº 11.079/2004, devendo, obrigatoriamente, aplicar suas regras às parcerias público-privadas que implementarem;**
- e) a Lei nº 11.079/2004 prevê diversas modalidades de garantias, sendo vedada a vinculação de receitas, uma vez que, em tempos de crise, é essencial que estas estejam liberadas para o uso em favor da sociedade.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre Parceria Público-Privada, regida pela Lei 11.079/2004.

A alternativa A está incorrecta. A remuneração do parceiro privado pode envolver contraprestação pecuniária do poder público, tarifas pagas pelos usuários ou ambas. A Lei 11.079/2004 estabelece que o contrato administrativo celebrado na parceria poderá ter modalidade patrocinada ou administrativa. Observe a literalidade do art. 2º: “Parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa”.

A alternativa B está incorrecta. A responsabilidade de riscos é repartida entre as partes. É o que estabelece a Lei da PPP em seu art. 4º, inciso VI: “Na contratação de parceria público-privada serão observadas as seguintes diretrizes: [...] VI – repartição objetiva de riscos entre as partes”.

A alternativa C está correta. De fato, a parceria público-privada é um contrato administrativo de concessão e pode ser celebrado nas modalidades apresentadas, convergindo, ainda, com a definição da concessão administrativa. Observe a literalidade do art. 2º, §2º da Lei 11.079/2004: “Parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa. [...] § 2º Concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens”.

A alternativa D está incorrecta. A Lei 11.079/2004 expressamente prevê que estipula-se normas gerais para a PPP. Observe a literalidade do art. 1º: “Esta Lei institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. Há outras formas e tipos de concessões que podem ser celebradas.

A alternativa E está incorrecta. Pode haver tal vinculação. Dessa forma, a afirmação diverge do que está previsto no art. 8º da lei. Observe: “As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante: I – vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal”.

QUESTÃO 89. No Município Alfa, no ano de 2024, foi promulgada lei local que alterou a denominação de cargos, equiparando o cargo de motorista da Câmara Municipal ao cargo de

agente legislativo. Os servidores que ocupavam os cargos de motorista eram concursados, tendo-lhes sido exigida, quando da nomeação, escolaridade de ensino fundamental. Ao cargo de agente legislativo, cuja função é auxiliar os vereadores na elaboração de projetos de lei, foi descrita a necessidade de escolaridade de ensino superior completo. Foi ajuizada demanda judicial, postulando-se, entre outros pedidos, a suspensão de sua aplicabilidade, em sede de tutela de urgência.

Considerando a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e a legislação em vigor, é correto afirmar que:

- a) a Lei Municipal promulgada não padece de qualquer vício, descabida a tutela de urgência, uma vez que houve simples alteração de nomenclatura de cargos públicos, o que é permitido pelo ordenamento jurídico em vigor;**
- b) o provimento derivado do serviço público, no caso concreto, é possível, permitindo que o servidor ocupe cargo diverso da carreira de origem, desde que através da lei de iniciativa do presidente da Câmara Municipal;**
- c) a equiparação de cargos a servidores com atribuições distintas, no caso concreto, não padece de vício, uma vez que, na carreira original, os servidores já eram concursados, não se violando, portanto, a regra do concurso público;**
- d) a lei local descrita no enunciado viabilizou indevido provimento derivado, equiparando cargos diversos sem observância do princípio do concurso público, possibilitando a ocupação de cargo estranho à carreira de origem;**
- e) a transformação de carreira de nível fundamental em outra de nível superior, com atribuições distintas, constitui forma de provimento derivado permitida pelo Art. 37, II, da Constituição Federal de 1988.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre investidura em cargo ou emprego público.

A alternativa A está incorrecta. A lei padece de vício e não houve apenas alteração na nomenclatura do cargo, já que aos motoristas era exigido conclusão no ensino fundamental e no novo cargo é exigido conclusão em ensino superior. Nesse sentido, no julgamento da ADI 6.433, o STF estabeleceu o seguinte: “Para que a reestruturação de cargos seja considerada adequada frente ao princípio do concurso público (Constituição, art. 37, II), é necessária, na linha da jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal, a presença simultânea de três requisitos fundamentais: (i) a similitude entre as atribuições dos cargos envolvidos; (ii) a identidade dos requisitos de escolaridade entre os cargos e; (iii) a equivalência salarial entre eles”.

As alternativas B e C estão incorrectas. Conforme visto na explicação anterior, com base na jurisprudência do STF.

A alternativa D está correta. O art. 37, II da CF prevê a necessidade de concurso público para a investidura em cargo ou função pública. Observe a literalidade da lei: “a investidura em cargo ou

emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, [...]" . No mais, o STF editou Súmula Vinculante 43: "É constitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido".

A alternativa E está incorrecta. A transformação de carreira de nível fundamental em outra de nível superior, com atribuições distintas, viola o princípio do concurso público, previsto no art. 37, II, da Constituição Federal, bem como a jurisprudência do STF, conforme explicado acima.

QUESTÃO 90. A pessoa jurídica Mévio S/A, através de sua subsidiária Mévio e Tício Ltda., venceu licitação, no ano de 2020, para prestação de serviços ao Município X. Após o recebimento de representação noticiando fatos ilícitos, o Ministério Público iniciou investigação na qual constatou que funcionários da empresária Mévio e Tício Ltda. teriam agido em conjunto com servidores públicos para desvio de valores, causando prejuízo ao erário. No ano de 2024, foi ajuizada ação civil pública, em desfavor da empresária Mévio S/A e de sua subsidiária Mévio e Tício Ltda. com base na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

Com base na lei em vigor e na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, é correto afirmar que:

- a) a empresária Mévio S/A não pode ser responsabilizada por atos de funcionários de sua subsidiária Mévio e Tício Ltda., devendo sua ilegitimidade passiva ser reconhecida;
- b) a Lei nº 12.846/2013 cria condição para que seja atribuída responsabilidade solidária, declarando que responsabilidade perdurará, mesmo se ocorrerem alterações contratuais;
- c) a Lei nº 12.846/2013 prevê a responsabilidade solidária das sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas, restringindo-se ao pagamento de multa e à reparação integral do dano;
- d) a Lei nº 12.846/2013 não prevê expressamente a responsabilidade solidária das sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas, sendo, entretanto, esse o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça;
- e) a Lei nº 12.846/2013 prevê a responsabilidade solidária das sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas, restringindo-se ao pagamento da reparação integral do dano.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre a responsabilidade das empresas previstas na Lei 12.846/13 - Lei Anticorrupção.

A alternativa A está incorrecta. A afirmação diverge do que prevê o art. 4º da Lei 12.846/13, que em seu §2º prevê o seguinte: "As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo

contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado”.

A alternativa B está incorrecta. A responsabilidade solidária não é prevista com condicionantes para que ocorra. A lei afirma que haverá tal responsabilidade. Observe a literalidade do art. 4º, §2º da Lei 12.846/13: “As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado”.

A alternativa C está correta. É exatamente o que prevê o art. 4º da Lei 12.846/13, em seu §2º: “As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado”.

A alternativa D está incorrecta. Há previsão expressa da responsabilidade solidária na lei. Observe a literalidade do art. 4º, §2º da Lei 12.846/13: “As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado”.

A alternativa E está incorrecta. Não restringe-se ao pagamento da reparação integral do dano. A lei restringe a responsabilidade à obrigação à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, conforme visto acima.

QUESTÃO 91. Em razão de requerimentos administrativos relacionados à transferência de outorgas conferidas a permissionários ou autorizatários falecidos, especificamente sobre a transferência da titularidade de direito de uso de ponto de táxi a herdeiros, o Município ABC solicitou parecer sobre a matéria à Procuradoria municipal.

Nesse sentido, o entendimento adequado a ser desenvolvido no referido parecer jurídico é o de que:

- a) a referida transferência de outorga é juridicamente admitida, desde que pelo tempo remanescente do prazo de outorga;**
- b) o município, nesse caso, poderá revogar a permissão e conferir nova permissão ao herdeiro, com desconto no valor da outorga;**
- c) matéria é de incompetência municipal em razão da livre iniciativa e da liberdade de concorrência que devem reger as relações particulares;**
- d) a transferência pleiteada é juridicamente viável, uma vez que a delegação de serviço público (permissão) não exige a realização de licitação prévia;**

e) a hipótese é de permissão de uso de bem público (vias urbanas), cujo caráter é personalíssimo, o que impede a possibilidade de qualquer alteração na pessoa do permissionário.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre requerimentos administrativos relacionados à transferência de outorgas.

A alternativa A está incorrecta. No julgamento da ADI 5337, o STF considerou inconstitucional tal transferência. Veja a literalidade do julgado: “são inconstitucionais os dispositivos impugnados, que permitem a transferência inter vivos ou causa mortis da outorga do serviço de táxi, na medida em que não passam pelo crivo da proporcionalidade, da isonomia, da impensoalidade e da eficiência administrativa [...]”.

A alternativa B está incorrecta. Conforme visto no julgado acima, é inconstitucional permitir a transferência intervivos ou causa mortis da outorga do serviço de táxi.

A alternativa C está incorrecta. O STF, ao tratar sobre o serviço de transporte individual de passageiro, especificamente no Ag.Reg.RE 1.002.310/SC previu a competência do município para tratar do assunto. Observe a literalidade do julgado: “Necessidade de mera autorização do Poder Público para a prestação do serviço pelo particular. Competência do Município para estabelecer os requisitos autorizadores da exploração da atividade econômica”.

A alternativa D está incorrecta. Em primeiro lugar, a delegação de serviço público (permissão) exige, sim, a realização de licitação prévia, conforme previsto no art. 2º da Lei de Licitações: “Art. 2º Esta Lei aplica-se a: [...] IV - concessão e permissão de uso de bens públicos”. Ademais, o STF considera inconstitucional permitir a transferência pleiteada, conforme veremos a seguir no julgamento da ADI 5337 do STF.

A alternativa E está correta. De fato, a transferência pleiteada não é permitida. No julgamento da ADI 5337, o STF declarou a inconstitucionalidade de tal medida. Veja a literalidade do julgado: “são inconstitucionais os dispositivos impugnados, que permitem a transferência inter vivos ou causa mortis da outorga do serviço de táxi, na medida em que não passam pelo crivo da proporcionalidade, da isonomia, da impensoalidade e da eficiência administrativa, gerando, adicionalmente, potenciais efeitos econômicos e sociais perversos que não resistem a uma análise custo-benefício”.

QUESTÃO 92. O Estado Delta tombou, por meio de decreto, o prédio do teatro onde ocorreu a apresentação da primeira ópera no Brasil.

Maria, proprietária do imóvel, pretendia vendê-lo para custear um tratamento de saúde. Diante do tombamento realizado, Maria continuou com a gestão do espaço cultural utilizado para importantes espetáculos.

No entanto, Maria está suportando despesas excessivas, em razão de exigências do estado, para reparação e preservação do imóvel.

Em relação ao referido caso, é correto afirmar que:

- a) como se trata de uma espécie de limitação administrativa que apenas restringe o uso do bem, não há indenização pela limitação imposta;**
- b) uma vez que Maria pretendia vender o imóvel, houve desapropriação indireta e a proprietária faz jus a indenização correspondente ao valor de mercado do bem tombado;**
- c) o tombamento é ato administrativo bilateral e deveria ter havido concordância expressa do proprietário para produzir efeitos, sob pena de violação à liberdade de propriedade, não cabendo a intervenção mediante decreto;**
- d) eventual indenização a Maria, decorrente de obras de reparação custosas exigidas pelo estado, não deve ocorrer, uma vez que a proprietária é remunerada anualmente pelo valor da outorga;**
- e) é imprescindível a anuência da Assembleia Legislativa do Estado Delta, e o ato expropriatório de intervenção em propriedade privada deve ser editado, mediante lei, em prol da livre iniciativa.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata sobre a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, especificamente sobre o tombamento e desapropriação indireta.

A alternativa A está correta. Ao tombar um imóvel, o Estado não o transfere para si, por isso não há de se falar em direito de indenização. Veja o que prevê o art. 12 do Decreto-Lei 25/1997: “A alienabilidade das obras históricas ou artísticas tombadas, de propriedade de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado sofrerá as restrições constantes da presente lei”.

A alternativa B está incorrecta. Maria apenas visava vender o imóvel. A banca considerou que não houve caracterização de desapropriação indireta. No julgamento do RE 361.127 AgR/SP, o STF consignou o seguinte: “Como se sabe, a construção doutrinária por trás do conceito de desapropriação indireta destaca o caráter especial, individualizado, do prejuízo sofrido com o tombamento. [...] a jurisprudência da Corte reconhece que o dano resulta do esvaziamento do direito de propriedade que resulta do tombamento”. No caso julgado, a Corte reconheceu o esvaziamento do direito de propriedade, o que não foi caracterizado na presente questão.

A alternativa C está incorrecta. Não há necessidade de concordância do proprietário para que se efetue o tombamento. No mais, o Decreto-Lei nº 25/1937, em seu art. 6º prevê a possibilidade de tombamento compulsório. Veja a literalidade da lei: “O tombamento de coisa pertencente à pessoa natural ou à pessoa jurídica de direito privado se fará voluntária ou compulsoriamente”.

A alternativa D está incorrecta. Não existe remuneração de outorga.

A alternativa E está incorrecta. O tombamento será feito por meio de decreto, uma vez que o art. 5º do Decreto-Lei 25/1937 expressamente prevê: “O tombamento dos bens pertencentes à União, aos Estados e aos Municípios se fará de ofício [...]”, descrevendo todo um processo administrativo para efetivação do tombamento.

QUESTÃO 93. No Município Beta, há um casarão do século XVIII, de propriedade da pessoa jurídica X, que foi declarado pelo ente federativo como de interesse público, devido à sua relevância arquitetônica, histórica e cultural. A pessoa jurídica há muito negligenciava os cuidados com o imóvel, que se deteriorou. O Ministério Público ajuizou ação civil pública, postulando que a pessoa jurídica e o Município Beta sejam condenados a reparar o dano ambiental e cultural causado no imóvel e a pagar indenização por danos morais coletivos. Antes da prolação da sentença, o imóvel foi desapropriado pelo Município Beta.

Considerando a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e a legislação em vigor, é correto afirmar que, no caso hipotético formulado:

- a) o expropriado, mesmo após a desapropriação, deve ser condenado a reparar o dano ambiental por ele praticado anteriormente;
- b) as obrigações ambientais possuem natureza *propter rem*, sendo possível exigir-las do proprietário atual, vedada a cobrança de reparação ao dano a qualquer dos anteriores;
- c) a condenação do expropriado a pagar pela reparação do imóvel desapropriado não implica violação do postulado do *non bis in idem*, prevalecendo a regra da reparação ambiental;
- d) o expropriado não tem o dever de pagar pela reparação do dano ambiental no bem desapropriado, podendo responder, no entanto, por eventual dano moral coletivo;
- e) o reconhecimento da legitimidade passiva do expropriado ao dever de reparar dano moral coletivo não pode ser realizado, pois o imóvel foi desapropriado com transferência originária da propriedade.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre a responsabilidade e expropriação.

A alternativa A está incorrecta. Veremos na explicação da alternativa D que o expropriado não tem o dever de pagar pela reparação do dano ambiental.

A alternativa B está incorrecta. Não é possível cobrar a reparação do dano ambiental. O art. 31 do Decreto-Lei n. 3.365/1941 disciplina que “ficam subrogados no preço quaisquer ônus ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado”. Já o dano coletivo, no entanto, poderá ser cobrado, pois a obrigação, nesse caso, não está relacionada ao próprio bem. Observe a jurisprudência do STJ nesse sentido: “Por outro lado, é possível reformar a decisão da origem para restabelecer a legitimidade passiva da sociedade empresária recorrida em relação ao dever (em tese) de reparar o (suposto) dano moral coletivo, pois, nesse último caso, a obrigação ou o ônus não estão relacionados ao próprio bem, inexistindo sub-rogação no preço”.

A alternativa C está incorrecta. A condenação do expropriado a pagar pela reparação do imóvel desapropriado implica, sim, a violação do postulado do *non bis in idem*. É o que entende a jurisprudência do STJ: “Diante desse quadro, a condenação da parte expropriada no dever de pagar pela reparação do imóvel desapropriado implicaria violação do postulado do *non bis in idem* [...]” (AREsp n. 1.886.951/RJ).

A alternativa D está correta. O expropriado não tem o dever de pagar pela reparação do dano ambiental no bem expropriado, mas pode responder por eventual dano moral coletivo. Esse é o entendimento da jurisprudência do STJ. Observe, por exemplo, o voto no AREsp n. 1.886.951/RJ: “Isso implica dizer que o ônus (de reparação) que recaía sobre o bem expropriado já foi considerado no preço (justa indenização) que foi desembolsado pelo Município para a aquisição do imóvel. Ou seja, a Fazenda municipal já descontou o passivo ambiental do valor pago” e “Por outro lado, é possível reformar a decisão da origem para restabelecer a legitimidade passiva da sociedade empresária recorrida em relação ao dever (em tese) de reparar o (suposto) dano moral coletivo, pois, nesse último caso, a obrigação ou o ônus não estão relacionados ao próprio bem, inexistindo sub-rogação no preço”.

A alternativa E está incorrecta. Conforme visto acima, o reconhecimento da legitimidade passiva do expropriado ao dever de reparar dano moral coletivo pode, sim, ser realizado. No julgamento AREsp n. 1.886.951/RJ, mencionado acima, o STJ manifestou o seguinte: “Por outro lado, é possível reformar a decisão da origem para restabelecer a legitimidade passiva da sociedade empresária recorrida em relação ao dever (em tese) de reparar o (suposto) dano moral coletivo, pois, nesse último caso, a obrigação ou o ônus não estão relacionados ao próprio bem, inexistindo sub-rogação no preço”.

QUESTÃO 94. O Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero (CNJ, 2021) estabelece fundamentos indispensáveis à atuação jurisdicional em uma perspectiva antidiscriminatória. À luz desse Protocolo, é correto afirmar que:

- a) o conceito de sexo é a tradução biológica do conceito de gênero, representando características anatômicas, como órgãos sexuais e reprodutivos, hormônios e cromossomos que definem os gêneros sociais;**
- b) a noção de gênero, como construção social, permite compreender como características culturalmente atribuídas a homens e mulheres sustentam hierarquias e estereótipos, revelando a necessidade de que a magistratura atue de forma crítica diante da aparente neutralidade do direito;**
- c) a identidade de gênero corresponde ao conjunto de práticas sexuais e afetivas do indivíduo, sendo em geral tratada como sinônimo de orientação sexual, central para a proteção da dignidade dos grupos LGBTQIAPN+;**
- c) a interpretação judicial que leva em consideração categorias sociais como gênero, raça e classe tem como consequência a violação dos deveres de imparcialidade, objetividade e neutralidade judiciais;**
- e) o princípio da igualdade deve ser interpretado em sua dimensão formal, de modo a superar a desigualdade de gênero por meio da aplicação de idêntico tratamento a todos os indivíduos, homens ou mulheres.**

Comentários.

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata sobre Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero.

A alternativa A está incorrecta. O Protocolo distingue de forma clara e deliberada os conceitos de sexo e gênero. Sexo refere-se a atributos biológicos, como cromossomos, órgãos reprodutivos e características hormonais, enquanto gênero diz respeito a papéis, expectativas e valores socialmente construídos. Não há, portanto, qualquer relação de tradução ou equivalência entre ambos, nem se pode afirmar que dados biológicos “definam” gêneros sociais, justamente porque essa naturalização é uma das bases históricas da discriminação que o Protocolo busca enfrentar.

A alternativa B está correta. Traduz com precisão o núcleo teórico do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero. Ao compreender o gênero como construção social, o documento evidencia como atributos culturalmente associados a homens e mulheres estruturam relações de poder, hierarquias e estereótipos que atravessam o direito e a prática jurisdicional. Daí decorre a exigência de uma atuação judicial crítica, capaz de questionar a suposta neutralidade das normas e decisões, reconhecendo que o direito, tal como aplicado, pode reproduzir desigualdades estruturais se não for interpretado de modo consciente e contextualizado.

A alternativa C está incorrecta. Identidade de gênero refere-se à vivência interna e individual do gênero, tal como cada pessoa se reconhece, podendo ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento. Não se trata de práticas sexuais ou afetivas, nem é sinônimo de orientação sexual, que diz respeito à atração emocional, afetiva ou sexual por outras pessoas. Essa confusão conceitual, além de imprecisa, é justamente um dos obstáculos ao julgamento com perspectiva de gênero.

A alternativa D está incorrecta. O Protocolo afirma expressamente que considerar categorias sociais como gênero, raça e classe não compromete a imparcialidade, mas, ao contrário, a qualifica. Ignorar tais marcadores em contextos de desigualdade estrutural não torna a decisão neutra; apenas invisibiliza assimetrias reais e perpetua discriminações. A imparcialidade, nesse sentido, não se confunde com cegueira social, mas com a capacidade de decidir com consciência crítica dos contextos que afetam as partes.

A alternativa E está incorrecta. O Protocolo parte da premissa de que a aplicação de tratamento idêntico a pessoas situadas em condições desiguais tende a reproduzir, e não a superar, a desigualdade de gênero. A igualdade material exige o reconhecimento das diferenças e das desvantagens estruturais historicamente impostas às mulheres e a outros grupos vulnerabilizados, legitimando tratamentos diferenciados quando necessários para alcançar justiça substancial.

QUESTÃO 95. Por entender que a sentença proferida por juízo de primeira instância, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, foi fundada em erro de fato verificável do exame dos autos, a parte sucumbente decidiu ingressar com ação rescisória perante o órgão jurisdicional competente de segunda instância. Esse último órgão, ao julgar a ação rescisória, decidiu, de maneira não unânime, pela rescisão da sentença.

Na situação descrita, à luz do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJMS), é correto afirmar que o acórdão foi proferido:

- a) pelo Pleno, não podendo ser revisto no âmbito do TJMS;**
- b) por uma Câmara Cível, não podendo ser revisto no âmbito do TJMS;**

- c) pela Seção Especial Cível, sendo suscetível de recurso para o Órgão Especial;
- d) por Câmara Cível, cuja composição será complementada por membros da Câmara Cível tabelar, com um número de desembargadores que permita a reversão do resultado inicial;
- e) por Seção Cível, e deve-se prosseguir com o julgamento na Seção Especial Cível, com número suficiente de votos que possa garantir a possibilidade de inversão do resultado inicial.

Comentários.

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre o Regimento Interno do TJMS.

A alternativa E está correta e as demais incorrectas. Nos termos dos artigos 555, II, do RITJMS: “Art. 555. A ação rescisória será processada e julgada: II - pelas Seções Cíveis, quando se tratar de acórdão de Câmaras Cíveis e de sentença de primeira instância”.

QUESTÃO 96. Ao rebater os argumentos apresentados pelo demandante, que estavam lastreados na lógica do razoável, o demandado sustentou que esse método de interpretação é particularmente sensível a referenciais axiológicos e às peculiaridades do problema concreto, atuando de modo complementar aos métodos clássicos de interpretação preconizados por Savigny.

O magistrado competente observou corretamente que os argumentos do:

- a) demandante se identificam com perspectivas de análise de viés originalista;
- b) demandado apenas se mostram corretos ao associar a lógica do razoável a referenciais axiológicos e ao problema concreto;
- c) demandado são incompatíveis com a lógica do razoável, que atribui uma validade intrínseca aos padrões normativos, situando-os no plano deontológico;
- d) demandado são integralmente harmônicos com a lógica do razoável, que não pode ser compreendida à margem das contribuições da metódica estruturante;
- e) demandante se identificam com o alijamento do magistrado do processo de criação do direito, devendo este permanecer adstrito à racionalidade humana em prol da segurança.

Comentários.

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata sobre interpretação.

A alternativa A está incorrecta. A lógica do razoável não se confunde com qualquer forma de originalismo. O originalismo pressupõe a busca do sentido histórico-originário da norma, com forte contenção do intérprete, ao passo que a lógica do razoável parte justamente da abertura axiológica do direito e da

necessidade de ponderação contextual. Não há, portanto, identidade entre a postura do demandante e uma perspectiva originalista, que é metodologicamente estranha à lógica do razoável.

A alternativa B está correta. Descreve o núcleo funcional da lógica do razoável; esse método interpretativo caracteriza-se justamente por sua abertura a referenciais axiológicos e pela atenção às peculiaridades do caso concreto, operando como critério de correção racional da decisão quando os métodos clássicos revelam-se insuficientes.

A alternativa C está incorrecta. Não se trata de uma teoria deontológica que confere validade intrínseca e abstrata aos padrões normativos, independentemente da realidade social. Ao contrário, a lógica do razoável rejeita a ideia de validade normativa dissociada da experiência concreta e da valoração social, assumindo que a norma jurídica só adquire pleno sentido quando aplicada de forma racionalmente justificável às circunstâncias do caso.

A alternativa D está incorrecta. Ao afirmar que a lógica do razoável “não pode ser compreendida à margem das contribuições da metódica estruturante”, ela introduz um referencial dogmático que não foi mencionado no enunciado e cuja vinculação com a lógica do razoável, embora defensável em plano acadêmico, não é necessária nem consensual em sede de prova objetiva. A associação direta com a metódica estruturante desloca o foco da questão e exige do candidato uma inferência teórica que ultrapassa os limites do problema proposto.

A alternativa E está incorrecta. A lógica do razoável pressupõe a participação ativa e responsável do julgador na concretização do direito, afastando tanto o decisionismo arbitrário quanto o formalismo rígido. Segurança jurídica, nesse contexto, não decorre da negação da criatividade judicial, mas de sua racional justificação à luz de argumentos públicos e controláveis.

QUESTÃO 97. Em uma relação processual, o demandante, que ingressara com ação em face do poder público visando à implementação de um direito fundamental de segunda dimensão, embasou alguns dos seus argumentos na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Para tanto, sustentou que:

I. os direitos que reconhece não estão lastreados em bases estritamente axiológicas, mas deontológicas, o que decorre de sua ratificação pela República Federativa do Brasil;

II. direitos de primeira e de segunda dimensões se integram na Declaração, de modo a reconhecer a unicidade do ser humano, sendo expressamente vedado que alguns deles não sejam reconhecidos;

III. como a DUDH decorreu da convergência de entendimentos entre a Assembleia Geral e o Conselho de Segurança das Nações Unidas, é grande a sua legitimidade no âmbito da sociedade internacional.

O magistrado competente, ao analisar os três argumentos apresentados, observou corretamente que:

a) apenas o argumento I está certo;

- b) apenas o argumento II está certo;**
- c) apenas o argumento III está certo;**
- d) os argumentos I, III e III estão certos;**
- e) os argumentos I, II e III estão errados.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**, conforme o gabarito divulgado pela banca. Entretanto, mantemos nosso posicionamento de que a alternativa correta é a letra B. A questão trata sobre a Teoria da Indivisibilidade.

A alternativa B está correta. O Argumento II sustenta que "direitos de primeira e de segunda dimensões se integram na Declaração, de modo a reconhecer a unicidade do ser humano". Tal afirmação guarda absoluta simetria com a gênese histórica e a estrutura normativa da DUDH de 1948. Diferente dos Pactos de 1966, que cindiram os direitos em dois instrumentos distintos por razões geopolíticas, a DUDH é reconhecida pela doutrina majoritária (Cançado Trindade, Flávia Piovesan) como o documento que consagra a indivisibilidade e a interdependência dos Direitos Humanos. Ao fundir direitos civis e políticos com direitos econômicos, sociais e culturais em um único corpo normativo, a DUDH protege a integridade do ser humano em sua plenitude, não admitindo a proteção de uma dimensão em detrimento da outra. O ponto de insurgência do gabarito parece residir na expressão "sendo expressamente vedado que alguns deles não sejam reconhecidos". Todavia, tal vedação encontra lastro textual expresso no Artigo 30 da Declaração, in verbis: "Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento de qualquer direito a um Estado, grupo ou pessoa de dedicar-se a atividades ou praticar atos que tenham por objeto a destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos." Ora, se o texto veda expressamente qualquer interpretação ou ato que vise à destruição dos direitos ali estabelecidos, por óbvio, veda o seu não reconhecimento. O "não reconhecimento" de um direito humano proclamado é, em última análise, a forma mais radical de sua destruição jurídica e prática. A expressão "expressamente vedado" utilizada na questão refere-se, portanto, à cláusula de salvaguarda do Artigo 30, que impede que o intérprete ou o Estado utilize a discricionariedade para suprimir a validade de qualquer direito previsto no catálogo da DUDH. Embora a DUDH tenha sido adotada sob a forma de Resolução, o próprio Supremo Tribunal Federal e a Corte Interamericana de Direitos Humanos reconhecem que seus preceitos constituem a base axiológica e jurídica do Sistema Global. Sustentar que o "não reconhecimento" não é vedado equivaleria a esvaziar a força normativa da Declaração e contrariar o princípio da proibição do retrocesso.

A alternativa E está correta, conforme o gabarito divulgado pela banca. Entretanto, mantemos nosso posicionamento de que a alternativa correta é a letra B.

As alternativas A, C e D estão incorrectas, conforme o comentário da alternativa B.

QUESTÃO 98. Em 2023, o Brasil concluiu a ratificação do Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (Decreto nº 11.777/2023), por meio do qual se submeteu à competência do Comitê de Direitos Humanos para a apreciação de comunicações

provenientes de indivíduos que se considerem vítimas de uma violação dos direitos enunciados no Pacto.

Conforme prevê o Protocolo, para que a violação seja examinada pelo Comitê, exige-se que:

- a) a comunicação seja anônima;**
- b) a vítima seja representada por um advogado;**
- c) os recursos internos tenham sido esgotados;**
- d) o país onde ocorreu a violação seja membro do Comitê;**
- e) o sistema regional correspondente de direitos humanos tenha sido previamente acionado.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre o Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos.

A alternativa A está incorrecta. Pelo contrário, as comunicações não podem ser anônimas, conforme o artigo 3º do referido Protocolo Facultativo: “O Comitê declarará inadmissíveis as comunicações apresentadas, em virtude do presente Protocolo, que sejam anônimas ou cuja apresentação considere constituir um abuso de direito ou considere incompatível com as disposições do Pacto.”

A alternativa B está incorrecta. Não se exige que a vítima esteja representada por um advogado, embora ela possa ser assistida por um, se desejar. Vejamos o que dispõe o artigo 2º nesse sentido: “Ressalvado o disposto no artigo 1º os indivíduos que se considerem vítimas da violação de qualquer dos direitos enunciados no Pacto e que tenham esgotado todos os recursos internos disponíveis podem apresentar uma comunicação escrita ao Comitê para que este a examine.”

A alternativa C está correta. Conforme o disposto no artigo 5º, parágrafo 2, alínea "b" do Protocolo Facultativo: “2. O Comitê não examinará nenhuma comunicação de um indivíduo sem se assegurar de que: b) O indivíduo esgotou os recursos internos disponíveis. Esta regra não se aplica se a aplicação desses recursos é injustificadamente prolongada.”

A alternativa D está incorrecta. O Brasil tornou-se parte ao ratificar o protocolo em 2023.

A alternativa E está incorrecta. Se você já entrou com o mesmo caso na Corte Interamericana e ele está sendo examinado lá, o Comitê da ONU não o aceitará, nos termos do artigo 5º, 2, a, do referido Protocolo Facultativo: “2. O Comitê não examinará nenhuma comunicação de um indivíduo sem se assegurar de que: a) A mesma questão não esteja sendo examinada por outra instância internacional de inquérito ou de decisão;”

QUESTÃO 99. A Constituição Federal assegura aos tratados internacionais de direitos humanos o status de emenda constitucional, quando aprovados de acordo com trâmite específico, previsto

no Art. 5º, §3º. No entanto, a definição do que constitui um tratado internacional de direitos humanos está sujeita a debates, o que, potencialmente, impactará a interpretação dessas normas.

Sobre o tema, o Supremo Tribunal Federal já reconheceu que:

- a) tratados internacionais sobre direito ambiental constituem espécie do gênero tratado de direitos humanos e desfrutam de status supralegal;**
- b) tratados internacionais de proteção ao meio ambiente não podem ser submetidos ao trâmite previsto pelo Art. 5º, §3º, da Constituição Federal;**
- c) tratados internacionais sobre direito ambiental revogam ou modificam a legislação ambiental interna, e serão observados pela que lhes sobrevenha;**
- d) tratados internacionais sobre questões ambientais se subordinam ao Código Florestal, tal qual tratados sobre questões tributárias se subordinam ao Código Tributário Nacional;**
- e) os tratados sobre questões ambientais devem reconhecer explicitamente o direito humano a um meio ambiente ecologicamente equilibrado para que possam ser submetidos ao trâmite previsto pelo Art. 5º, §3º, da Constituição Federal.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata sobre hierarquia de normas.

A alternativa A está correta. O Supremo Tribunal Federal possui entendimento pacificado que tratados internacionais de direito ambiental são uma espécie do gênero Tratados de Direitos Humanos e, portanto, gozam de status supralegal. Logo, estão abaixo da Constituição, mas acima das leis ordinárias, devendo compatibilizar as políticas públicas e a legislação nacional com esses compromissos internacionais, como decidido na ADPF 708. Vejamos: ““O Poder Executivo tem o dever constitucional de fazer funcionar e alocar anualmente os recursos do Fundo Clima, para fins de mitigação das mudanças climáticas, estando vedado seu contingenciamento, em razão do dever constitucional de tutela ao meio ambiente (CF, art. 225), de direitos e compromissos internacionais assumidos pelo Brasil (CF, art. 5º, § 2º), bem como do princípio constitucional da separação dos poderes (CF, art. 2º c/c art. 9º, § 2º, LRF).””

As demais alternativas estão incorrectas. Conforme o entendimento assentando no julgamento da ADPF 708 do STF, o Plenário, por maioria, julgou procedente a ação para: (i) reconhecer a omissão da União, em razão da não alocação integral dos recursos do Fundo Clima referentes a 2019; (ii) determinar à União que se abstenha de se omitir em fazer funcionar o Fundo Clima ou em destinar seus recursos; e (iii) vedar o contingenciamento das receitas que integram o Fundo.

QUESTÃO 100. O Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos prevê, em seu Art. 25, que todo cidadão tem o direito "de votar e de ser eleito em eleições periódicas, autênticas, realizadas

por sufrágio universal e igualitário e por voto secreto, que garantam a manifestação da vontade dos eleitores".

Ao interpretar esse dispositivo, o Comitê de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas reconheceu como justificável a seguinte medida para garantir esse direito:

- a) a exigência de que todos os candidatos sejam membros de partidos políticos;**
 - b) o estabelecimento de limites para as doações a campanhas eleitorais;**
 - c) o estabelecimento de limites para os gastos de campanhas eleitorais;**
 - d) a criação de um sistema transparente e auditável de prestação de contas pelos partidos políticos e pelas campanhas eleitorais;**
- a definição de valores mínimos de recursos públicos que devem ser garantidos a candidaturas minoritárias.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre direito ao sufrágio e ao voto.

A alternativa A está incorrecta. O Comitê da ONU critica exigências excessivas que impeçam candidaturas independentes, pois isso poderia restringir injustificadamente o direito de ser eleito. Veja o comentário da alternativa C.

A alternativa B está incorrecta. A preocupação da ONU não é apenas de onde o dinheiro vem (doação), mas sim que o excesso de gastos não desequilibra a "autenticidade" das eleições e a igualdade de oportunidades entre os candidatos. Veja o comentário da alternativa C.

A alternativa C está correta. Essa alternativa corresponde a literalidade do artigo 25 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, a saber: Todo cidadão terá o direito e a possibilidade, sem qualquer das formas de discriminação mencionadas no artigo 2 e sem restrições infundadas: a) de participar da condução dos assuntos públicos, diretamente ou por meio de representantes livremente escolhidos; b) de votar e de ser eleito em eleições periódicas, autênticas, realizadas por sufrágio universal e igualitário e por voto secreto, que garantam a manifestação da vontade dos eleitores; c) de ter acesso, em condições gerais de igualdade, às funções públicas de seu país."

A alternativa D está incorrecta. A medida enfatizada para garantir a igualdade de condições e evitar que o poder econômico distorça a vontade do eleitor é o controle de gastos. Veja o comentário da alternativa C.

A alternativa E está incorrecta. Ao contrário do que afirma a alternativa, há a exigência do equilíbrio no financiamento de campanhas. Veja o comentário da alternativa C.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esperamos que tenham gostado do material.

Bons estudos!

Para qualquer dúvida, crítica ou sugestão, entre em contato pelos seguintes canais:



E-mail: vinicius.militao@estrategia.com



Instagram: [@estrategiacarreirajurídica](https://www.instagram.com/estrategiacarreirajurídica)